

BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XVIII

Termos de Vereanças de Curitiba

Impressora Paranaense
CURITYBA 1925





«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.

«Capitanias Paulistas» — 1924.

ANNO DE 1743

Termo de veriança

Aos vinte e sinco dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pascos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Tenente Coronel Braz Domingues Velloso e o veriador primeyro Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Goncalves Lima e o veriador Terceyro Sebastiam Teixeira de Azevedo, e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seixas e estando asim todos juntos em veriança nella appareco o R.^{do} P.^o Frey Antonio de Sam digo da Conceção e São Joseph comisario dos Santos Lugares da Terra Santa e apresentou hum Alvara de sua Magestade que Deos goarde e os mais documentos juntos pellos quais consta mandar o dito Senhor a esta camara de cada sem mil reis pagarlhe quatro sentos reis e por informação que temos achamos ter Rendido a dita Camara em seis annos seis sentos mil reis com o que houvemos por bem mandarlhe pagar de esmola quatro sentos reis que nos seis annos emporta dous mil e quatro centos reis para o que mandamos pacar mandado da dita importancia pera o dito Procurador deste Conselho pagar a dita quantia cobrando recibo do dito R.^{do} P.^o comisario pera a todo tempo oonstar em como se pagou a sobredita

quantia de dous mil e quatro sentos que tantos emportão em ditos seis annos que o dito Senhor lhe manda satisfazer cuyo Alvara e os mais documentos mandamos se Registace no livro do Registo Geral desta Camara e na dita veriança despacharão hua petição de licença pera Loge de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo de veriança que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Velloso — Valle — Lima — Azevedo — Seixas.

Termo de veriança e acordum dos officiais da Camara

Ao primeyro dia do mez Dezembro de mil e sete sentos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas e moradas da aposentadoria do D.^{or} ouvidor Geral e corregedor Gaspar da Rocha Pereyra onde se ajuntarão os officiais da Camara o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Gonsalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teixeyra de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seixas e estando asim todos juntos, e os mais Republicanos e o mais povo e ahy aparecerão presentes Manoel Monis Barreto e Furtuoso da Costa Braga, e apresentarão sua petição com os mais documentos que ficão em poder de mim escrivão com o despacho nelle do dito D.^{or} ouvidor geral em que mandava ouvir a Camara, e os mais Republicanos e o mais povo sobre a fatura do caminho que vay desta villa pera a de Parnagua pera o que requerião se lhe consedece doze annos pera dentro delles depois de feyto o dito caminho somente elles ditos Manoel Munis Barreto e Furtuoso da Costa Braga poderem fazer conduzir todas as cargas de negocio em cavalgadas do cubatão pera esta villa, e com condicão outro sim de todo o gado vacuum que por elle seconduzice selhes pagar sento e secenta reis de cada cabeça ficando livres aos moradores desta villa a conduzir ofaser conduzir cada qual o que lhe foce nesecario asim de fazenda seca como de molhados pera suas digo pera o uzo tam somente de suas casas pellos seus escravos, e por elle D.^{or} ouvidor Geral e mais officiais da Camara e todos os mais Republicanos se ajustou com consentimento de todos que se achavão presentes que hê mayor e melhor parte dos moradores desta villa que aseytavão o faser elles ditos Manoel Munis Barreto e Furtuoso da Costa Braga o referido caminho na forma, e com as condiçoes seguintes // Que abrierão e farião abrir elles Manoel Munis Barreto, e Furtuoso da Costa Braga o referido caminho com

oyto bracas de largura e que farião todas as pontes bem seguras de pau, e que porião estivas nos pantanaes e teyucaes e que o dito caminho seria visto pellos officiais da Camara do anno de mil digo do anno em que acabar a fatura do caminho por que seobrigão elles ditos Manoel Monis Barreto e Furtuoso da Costa Braga ao deyxar ao povo no fim dos annos que abayxo se lhe consedem com toda a capacidade na forma já referida // Que terião elles ditos Manoel Monis Barreto e Furtuoso da Costa somente a hutilidade de conduzir todas as cargas de negocio por tempo de oyto annos que precipiarão depois de aberto e posto capaz de cavalgadas o dito caminho // Que no Livro das Verianças da Camara se faria asiento pera se saber quando o precipia pera emthê antão ser livre como athe agora // Que acabados os ditos oyto annos em que somente se lhes consede o huzo do dito caminho ficara este como dantes, e podera qualquer morador desta villa conduzir as cargas ou Boyadas que quizerem pello caminho do aReal grande ou por outro qualquer caminho //

E davam os senhores das cargas porcada hua de tres arobas de pezo quatro patacas athe o citio de Francisco de Souza; e abrindoce o caminho the o citio de João de Almeyda ou outra parte mais asima ou mais abaixo ficara da ajuste do albitro delle dito Manoel Monis Barreto e do dito Furtuoso da Costa e dos donos das cargas de que tudo mandou elle dito D.^{or} ouvidor Geral faser este Termo perante o Juiz ordinario o capp.^{am} Leam de Mello e os mais officiais da Camara, e Republicanos, e o mais povo que presente estavam, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Braz — Mello — Valle — Lima — Azevedo — Seixas — M.^{ol} Monis Barreto — Manoel Domingues Leytão — Furtuoso da Costa — Salvador de Albuquerque — Simão glz de Andr.^o — Goncallo Soares Paes — Domingos Rib.^o da S.^a — T.^{te} M.^{ol} Pr.^a Vidal — Silvestre da Rocha — João Pr.^a Braga — † cruz de Fran.^{oo} Furtado — M.^{ol} da S.^a da Costa — Ant.^o Fran.^{oo} de Siqr.^a.

— : —

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador Primeyro Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Gonsalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teixeyra de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seixas e estando asim todos juntos em verianca nella fizerão acordum

em mandar por em prasa os succidios das entradas desta villa pera se rematarem no primeyro de Janeyro proximo que bem e asim mais mandarão Registrar no Livro do Registo desta Camara hua petição com hum despacho nella do D.^{or} ouvidor Geral e corregedor Gaspar da Rocha Pereyra a qual petição consta sobre as medidas e pezos e medidas pera semandarem virem da villa de Parnagua pera esta Camara, e asim mais mandarão faser mandado pera senotificar gente pera a condução do Transporte do D.^{or} ouvidor Geral e corregedor pera se pasar desta villa pera a de Parnagua de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mello — Valle — Lima — Azevedo — Seixas.

— : —

Termo de veriança que mandão faser os officiais da Camara pera a mais votos se faser hum veriador de Barrete em falta do veriador que se livrou João de Siqueyra que sahio nos pellouros.

Aos desaseis dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconcellos e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Goncalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seyxas e estando asim todos juntos em veriança fizerão acordum em fazerem hum veriador de Barrete amais votos pera servir nesta Camara o anno proximo que bem de mil e sete centos e quarenta e quatro em falta do veriador que se livrou que sahio nos pellouros Joam de Siqueyra e Silva e sendo chamados os homens da republica e mais povo amais votos que hotarão na pessoa de Manoel vas Torres junto com a Camara que acordarão sahir com desasete votos o que asim houverão por bem os ditos officiais da Camara ficace ileyto e confirmado pella dita Camara na pessoa do dito Manoel vas Torres no lugar de Terceyro veriador de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo de verianca que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mello — Valle — Lima — Azevedo — Seixas.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte quatro dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora

da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconcellos e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Goncalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Tenente Manoel Rodrigues Seyxas nella appareceo o Capp.^{am} Francisco de Siqueira Cortes exzebio a quantia de trinta e dous mil reis como fiador e principal pagador de Manoel Martins Vallença o qual he devedor a esta Camara sento e nove mil e tantos reis como severa pello Termo do segundo livro das verianças desta Camara os quais Recebeo o dito Procurador desta Camara o dito Tenente Manoel Rodrigues Seyxas pera dar contas dellas e fica restando o resto e asim mais na dita verianca mandarão pasar varios mandados a saber hum pera o dito Procurador pagar mil e nove sentos reis de feytio deste mesmo livro que levou o D.^{or} ouvidor Geral e corregedor Gaspar da Rocha Pereyra deô publicar e outro mandado pera se pagar ao Alcayde Salvador da Gama Cardoso o seu ordenado que são oyto mil reis e outro pera se pagar o mesmo ordenado ao escrivão desta Camara Manoel Borges de São Payo e mandarão pasar tambem hum mandado pera se cobrar os aforamentos do Rocio desta villa de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escrivi.

Mello — Valle — Lima — Azevedo — Seixas.

— : —

Termo de veriança

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconcellos e o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Goncalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seyxas e estando asim todos juntos em verianca nella pareceo Joseph Nunes Colares e exzibio a quantia de quarenta mil reis resto dos succidios das entradas desta villa as quais receberão os ditos officiais da Camara e logo os entregarão ao dito Procurador Manoel Rodrigues Seyxas, e fica desobrigado o dito Joseph Nunes Colares e seu fiador da fiança que deu quando arematou como severa pello Termo que se acha no Livro das veriancas desta Camara e asim mais mandarão pasar hum mandado pera o Procurador desta Camara faser pagamento da quantia de quatro mil reis que levou hum pintor de pintar, e faser as varas

que servem nesta Camara pera veriadores e Almotaceis de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mello — Valle — Lima — Azevedo — Seixas.

— : —
ANNO DE 1744

Termo de pose e juramento dado aos officiaes novos que ham de servir este presente anno Juiz ordinario e officiaes da Camara.

Ao primeyro dia do mez de Janeyro de mil e sete centos e quarenta e quatro anos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario mais velho o Tenente Coronel Braz Domingues Velloso e o Juiz mais moso o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos o veriador mais velho Manoel Soares do Valle e o veriador segundo Miguel Gonsalves Lima e o veriador Terceyro Sebastião Teyxeyra de de Azevedo e o Procurador do Conselho o Tenente Manoel Rodrigues Seyxas e bem asim se ajuntarao os officiaes novos os Juizes ordinarios que ham de entrar a servirem este presente anno de mil e sete centos e quarenta e quatro e hera o mesmo Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos que sahio por Juiz mais velho, e o Juiz mais moso o Capp.^{am} Francisco de Siqueira Cortes, e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto, e o veriador Terceyro Manoel Vaz Torres que sahio de Barrete por ficar escoloido João de Siqueira e Silva da eleyção em que sahio e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle os quais sahirão nos pellouros que o D.^{or} ouvidor Geral Gaspar da Rocha Pereyra fez e estando asim juntos apresentarão os ditos officiaes novos, sua carta de huzanca em que forão confirmados os ditos officiaes da Camara e Juises pello mesmo D.^{or} ouvidor Geral Gaspar da Rocha Pereyra as quais cartas de confirmasoins forão lidas por mim escrivão da Camara estando presentes todos os sobreditos e o dito Juiz ordinario do anno pasado o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos deu juramento ao Juiz mais moso o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes, e ao veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e ao veriador segundo Manoel Monis Barreto e ao veriador Terceyro Manoel Vas Torres e ao Procurador do Conselho Alferes Manoel Pereyra do Valle emcarregandolhes debayxo do dito juramento que bem e fielmente fizecem sua obrigação sem odio nem malicia nem amor nem vingança e

somente faserem sua obrigacam inteiramente como Deos manda com direyto as partes goardando em tudo o segredo da Justiça, e os ditos officiaes thomando o dito juramento de bayxo delle asim o premeterão faser, e o dito Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos ficou servindo debayxo do mesmo juramento que ja tinha thomado e desta sorte ficarão emposados os officiaes novos, e o Juiz mais velho o Tenente Coronel Braz Domingues Velloso que servio o anno pasado ficou servindo por Almotacel e o veriador mais velho do anno pasado Manoel Soares do Valle ficou por outro Almotacel pera servirem os presentes dous mezes debayxo do mesmo juramento que já tinham Thomado pera fazerem bem a sua obrigação o que tudo feyto os ditos officiaes novos fizeram acordum pera faserem Alcayde e escrivão das execusoins e fizerão eleyção pera Alcaide na pessoa de Domingos Pereyra Nunes, e pera escrivão das execu-soins na pessoa de Salvador da Gama Cardoso aos quais o dito Juiz ordinario deu Juramento dos Santos Evangelhos pera bem e verdadeiramente faserem a sua obrigação com direito as partes sem odio nem malicia nem vingança goardando em tudo o sagredo da Justiça e os ditos Thomando o dito Juramento debayxo delle asim opremeterão faser de tudo mandarão os ditos officiaes faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Mello — Velloso — Valle — Lima — Azevedo — Seixas — Fran.^{oo} de Siqr.^a Cortes — Ant.^o da Silva Leme — M.^{el} Monis Barreto — Manoel vaz Torres — Manoel Pr.^a do Valle — † cruz de D.^{or} Pereyra Nunes.

— : —
Termo de verianca que mandão fazer os officiaes da Camara em que nella derão pose e Juramento ao Thizoueyro do cofre o Capp.^{am} Miguel Roiz Ribas.

Aos dous dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em verianca nella derão pose e juramento ao Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas pera thomar conta do cofre dos orphãos desta villa na forma da ordem do D.^{or} ouvidor Geral corregedor Gaspar da Rocha Pe.eyra pera servir de thizoueyro os trez presentes annos de 1744 e 1745 e 1746 por ter sahido no pellouro primeyro que se abriu que foi o dito D.^{or} ouvidor Geral corregedor Gaspar da Rocha Pereyra e sendo notificado o dito

Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas em Camara lhe derão os ditos officiaes da Camara pose do dito cofre dos orphãos ao qual deo o dito Juiz o Juramento dos Santos evangelhos emcarregandolhe debayxo do dito juramento que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação sem odio nem malicia nem odio e o dito Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas Thomando o dito juramento debayxo delle asim opremeteo fazer de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo que assignarão com o dito e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello—Leme—Barreto—Torres—Valle—Miguel Roiz Ribas.

— : —

Termo de veriança

Aos seis dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e veriador segundo Manoel Moniz Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vaz Torres, e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos na dita veriança nella appareceu Domingos Goncalves Padilha a quem os ditos officiaes da Camara tinham nomeado pera exsercer a occupação de escrivão do Registo das entradas das cavalgadas que bem do Rio grande de São Pedro do Sul emquanto o Exm.^o Senhor General não mandar o contrario ao qual dito Domingos Goncalves Padilha lhe deu o dito Juiz o Juramento dos Santos evangelhos emcarregandolhe que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação sem odio nem mallicia nem vingança e o dito Thomando o dito Juramento debayxo delle asim o premeteu faser, de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo que assignarão com o dito, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello—Leme—Barreto—Torres—Valle—D.^o Gil Padilha.

— : —

Termo de Arematação dos subsidios das entradas de pesas de pano de algodão e bebidas, e todos os mais Licores desta villa e do Bayrro de Sam Joseph e areal grande e de todo o destrito desta villa

Aos vinte dias do mes de Janeyro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde

se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Moniz Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos de Triminarão mandarem Rematarem os subsidios das entradas das pesas de pano de Algodão agoardente do Reyno cachasa agoardente de cana vinho azeite vinagre e mellado por ter andado os ditos subsidios em prasa publica em pregam desde as oytavas do Natal proximo pasado athe o presente; e com iffeyto sendo asim andando o Alcayde Domingos Pereyra Nunes empregam em prasa publica com os ditos subsidios entre varios Lanços que houverão por hultimo Lancou nos ditos subsidios Silvestre da Rocha em oytenta mil reis por tempo de hum anno que teve principio no primeyro deste mez de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos em todas as entradas de pesas de pano e mais bebidas que devão pagareu subcidios asim desta villa como do Bayrro de São Joseph e aReal Grande e logo o dito Silvestre da Rocha offerceo por seu fiador e principal pagador a dita importancia ao Capp.^{am} Joseph Palhano de Azevedo morador desta villa e homem casado e abastado de bens, e andando o dito Alcayde de hua parte pera a outra em vos alta afrontando a todos os Lancadores, e com os mais Requisitos e sonellidades, e não havendo mais Lancadores e só o dito Silvestre da Rocha que Lancou em os ditos oytenta mil reis, e vendo os ditos officiaes da Camara que o dito Lanço tinha cuberto a mesta aRematação do anno pasado, e vendo ao fiador ser homem abonado houverão por bem mandarem aRematar pello dito Silvestre da Rocha pella dita importancia de oytenta mil reis por tempo de hum anno somente que teve principio no primeyro de Janeyro deste presente anno athe o fim de Dezembro do mesmo anno com condisão de fazer o dito pagamento em trez pagamentos o primeiro pagamento de quarenta mil reis no fim de Junho e o segundo no fim de Setembro vinte mil reis, e o Terceyro pagamento no fim de Dezembro os outros vinte mil reis, tudo neste presente anno com declaração de que tudo o que tiver entrado desde o primeyro de Janr.^o lhe pertencer a elle dito Rematante pello Livro das entradas com todas as condisoins delaradas nos capitulos do D.^o Raphael Pires Pardinho e desta sorte ficarão os ditos subsidios aRematados pello dito Rematante de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo que assignarão com o dito Rematante e fiador e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello—Leme—Barreto—Torres—Valle—Silvestre da Rocha—José Palhano de Azevedo.

— : —

Termo de veriança

Aos quinze dias do mes de Fevreyro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em verianca nella despacharão varias petisoins pera Licença de Loges, e outras pera aforamentos de terras do Rocio desta Camara e mandarão pasar varios mandados pera se faserem os caminhos, e o cercado desta villa, e hum edital pera se mandarem Retirarem as cavalgadas desta villa de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Mello Leme — Barreto — Torres — Valle.

—:—

Termo de veriança

Aos vinte e nove dias do mes de Fevreyro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme, e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em verianca nella fizeram acordum em fazerem Almotaceis pera estes dous mezes, e fizeram acordum nas pessoas de Miguel Goncalves Lima, e na pessoa de Sebastian Teixeira de Azevedo officiaes que servirão em Camara o anno pasado aos quais mandarão os ditos officiaes da Camara notificar e parecendo em Camara o dito Miguel Goncalves Lima apresentou os documentos da Bulha da Santa Cruzada em que lhe tinha vindo acomição de Thizoueyro da Bulha este presente anno o que visto pellos ditos officiaes da Camara os Requerimento do dito e privilegios que apresentou da dita Bulha o houverão por exzento de Almotacel e em sua falta nomearão ao Tenente Manoel Rodrigues Seixas official que tinha servido o anno pasado em Camara de Procurador ao qual mandarão notificar e parecendo em Camara o dito Tenente Manoel Rodrigues e o dito Sebastião Teyveira lhes deo o dito Juiz o Juramento dos Santos evangelhos emcarregando lhes debayxo delle fizecem sua obrigação bem e verdadeyramente sem odio nem malicia e

os ditos Almotaes recebendo o dito juramento debayxo delle asim opremeterão fazer de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo que assignarão com os ditos Almotaceis, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escriví.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — Sebastião Teix.^a de Az.^{do} — Manoel Roiz Seixas.

—:—

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Comara o juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em verianca fizeram acordum em mandarem Rematarem as afericoins desta villa e seu Termo asim as afericoins das balancas de pezar ouro como de folhas de falandes, e medidas de bebidas e meyo alqueyres e quartas por haver quem quizece Lancar nas ditas afirisoins, e como os ditos officiaes da Camara acharão que hera de utilidade o rematarce as ditas afirisoins houverão por bem e mandarão que se puzese em prasa e se rematace rezão de este povo hirce criando com aumento; e como athe o presente se não tinha a Rematado acordarão os ditos officiaes da Camara em mandarem a Rematar; e na mesma veriança despacharão algumas petisoins de licenca de Loges, e outras varias petisoins e mandarão pasar hum edital pera todos os moradores desta villa e seu destrito acodirem com suas medidas de secos e molhados pera se Deminuir, e aferir pello padram desta Camara conforme se determinou na correção que fez nesta villa o D.^{or} ouvidor Geral e corregedor Gaspar da Rocha Pereyra estando em Camara com os officiaes desta Camara de tudo mandarão faser este Termo de veriança que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Mello — Leme — Barreto — Torres — Valle.

—:—

Termo de aRematação das afirisoins desta villa e seu Termo que mandão rematar os officiaes da Camara

E logo no mesmo dia mes e era asima declarado nesta Villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos

e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto, e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres, e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle, e estando asim todos juntos mandarão arematar todas as aferisoins desta villa e seu Termo asim aferição de vara e covado e balança de pezar ouro marcos e balanças de folhas de flandes e medidas de bebidas e meyo alqueires e quartas, e tudo o mais pertencente a dita aferição e andando as ditas afericoins em prasa publica os dias e termos da Ley pello Alcayde Domingos Pereyra Nunes entre varios Lancos que houverão mandarão os ditos officiais da Camara Rematar as ditas afericoins por Antonio de Araujo Miranda por não haver quem mais Lancace nas ditas aferisoins em seis mil e sete centos reis o qual logo deu por seu fiador e principal pagador a Frutuoso da Costa Braga o qual dito fiador se obrigou por sy e seus bens a dita quantia de seis mil e sete centos reis pera pagar em dous pagamentos o primeyro no fim de Junho deste presente anno e outro pagamento no fim de Dezembro deste presente anno com as condisoins seguintes que todas e quais quer pessoas que huzarem de negocio de vender e comprar de medir e pezar como tambem todos os Lavradores que Lavrarem mantimentos serão obrigados a mandarem faser, e aferir toda a casta de medidas, e pèsos de que huzarem com pena de pagarem seis mil reis e trinta dias de cadea constando com prova Legal com duas Testemunhas aquelle que o contrario fizer desta nosa detreminação pera o que acuzando o dito contratador sera a metade pera o dito contratador, e ametade pera este Conselho; e outro sim serão todos obrigados aferir ou mandarem aferir athe o ultimo deste presente mez de Março e levará o dito contratador por cada carimbo que puzer nas ditas aferisoins quarenta reis, e de cada escripto que pasar quarenta reis e de cada Balança de ouro levará seis vinteis, e de cada balança de folha Levará secenta reis, e sendo que afira algum marco novo de livra Levará mil e duzentos e oytenta reis e os mais a este respeito e sendo que faça alguns pezos mehudos de balança de ouro Levará pelo termo oytenta reis e elle dito contratador premeteu debayxo de juramento que lhe mandarão dar os ditos officiais da Camara pello dito Juiz presidente faser bem e verdadeiramente a sua obrigação e dandolhe o dito Juiz o juramento dos Santos evangelhos ao dito contratador debayxo delle asim o premeteu fazer, e faltando a elle incorrera nas penas asim declaradas de que os ditos officiais da Camara houverão por arematado as ditas aferisoins pello dito Antonio de Araujo Miranda de tudo mandarão faser este termo de aremação que assignarão com o dito rematante e fiador, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Mello — Leme — Barreto — Torres — Valle — Antonio de Araujo Miranda — Frutuoso da Costa Braga

Termo de veriança

Aos nove dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto, e o veriador Terceyro Manoel Monis digo Manoel Vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em verianca nella tomarão contas ao Procurador que acabou o anno pasado o Tenente Manoel Rodrigués Seixas o qual deu contas asim do dinheyro do dito Conselho das Alfayas e mais ferros que elle dito tinha tomado entregue aos ditos officiais da Camara os bens seguintes duas correntes de ferro hum Grilham com sua chaveta quatro colares de ferro tres algemas de ferro com sinco cadeados hum Tronco oyto varas de Almotaceis, e de veriadores e em quanto aos mais ferros que faltavão pello inventario ficou o dito Procurador que acabou de dar conta delles de que os ditos officiais da Camara houverão a conta por tomada ao dito Procurador do anno pasado o Tenente Manoel Rodrigues Seixas, e na mesma veriança derão os ditos officiais da Camara por entregue das medidas e mais de meijo alqueyre e termo de medidas de molhados ao Aferidor que Arematou este presente anno Antonio de Araujo Miranda como se vera pello Termo de veriança de arematção neste Livro afl.^s 16 como tambem recebeo o dito Aferidor hua Balança de pesar ouro com dous marcos hum de Livra e outro de meya Livra; e na mesma veriança despacharão os ditos officiais varias pitisoins pera aforamento do Rocio desta villa e de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo em que assignarão com o dito Aferidor e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — Antonio de Araujo Miranda.

— : —

Termo de veriança

Aos Desasete dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde seajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Fran.^{co} de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle, e estando

asim todos juntos em veriança nella despacharão algumas peti-
soins de informação do Tenente Manoel Rodrigues da Motta
sobre huns campos; e outras petiçoins de licença pera afora-
mento do Rocio desta villa de tudo mandarão os ditos officiais
da Camara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Bor-
ges de São Payo escrivão que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle.

— : —

Termo de veriança

Aos seis dias do mes de Abril de mil e sete centos e
quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz
dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se
ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am}
Francisco de Siqueira Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am}
Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis
Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procura-
dor do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle, e estando
asim todos juutos em veriança nella mandarão pasar mandados
pera se faser o caminho do Areal grande, e p.^a se faser o caminho
do Campo Largo estrada que vay para os Campos Gerais e mais
pera se fazer algumas testadas e aterrados do mesmo caminho,
e nella despacharão algumas pitisoins pera Licencas de loges e
officios de officiais de tudo mandarão os ditos officiais da Ca-
mara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de
São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle.

— : —

Termo de veriança

Creação e eleição de Escrivão das execuções

Aos oyto dias do mes de Abril de mil e sete centos e qua-
renta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos
Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se
ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Fran-
cisco de Siqueira Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} An-
tonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e
o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do
Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim
todos juntos em veriança fiserão acordum que hera mais con-
veniente que se fizece hum «*escrivão das excusois*» por
não expremetarem as partes demoras nas deligencias que se
moverem neste Juizo pois como não ha mais do que o escrivão

atual, e este muitas vezes por ocupasoins não pode sahir fora
da villa a fazellas asim pera ser mais favoravel as ditas partes
pera o que fizerão acordum em fazer o dito escrivão na pessoa
de Antonio Rodrigues dos Santos por ser morador desta villa
e homem casado suficiente pera a dita occupação pera o que
Logo o mandarão notificar e parecendo em Camara o dito An-
tonio Rodrigues dos Santos lhe deu o dito Juiz presidente o
Juramento dos Santos evangelhos emcarregandolhe debayxo
delle que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação sem
odio nem malicia com direyto as partes e o dito tomando o
dito juramento debayxo delle asim o premeteo faser, e no em-
quanto os novos direyos se dara parte ao Illm.^o e exm.^o Senhor
General pera se saber se deve ou não pagar novos direyos por
rezão de cer o rendimento muy Lemitado do tal officio, e na
mesma veriança lhe acabei eu escrivão da Camara de ler todos
os Capitulos de Correyção que se achão nesta Camara e na
mesma veriança mandarão os ditos officiais da Camara pasar
hum edital sobre ademenuição que houve nas medidas asim nas
de secco como nas de molhados pera que todos os Labradores
e vendeyros que costumão vender pellas ditas medidas haver
deminuição no preso asim como houve nas ditas medidas e na
mesma veriança despacharão algumas petisoins de aforamentos do
rocio de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este
termo em que assignarão com o dito Antonio Rodrigues e eu
Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — Antonio
Roiz dos Santos.

— : —

Termo de veriança

Aos vinte e sete dias do mes de Mayo de mil e sete cen-
tos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa senhora da
Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della
onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o
Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos e o veriador mais
velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme, e o veriador segundo
Manoel Monis Barreto e o veriador terceyro Manoel vas Torres
e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra; e es-
tando asim todos juntos em veriança detreminarão fazerem Al-
motaceis pera os presentes dous mezes e fizerão acordão nas
pessoas de Antonio Francisco de Siqueyra, e na pessoa de Felipe
Pereyra de Magalhais aos quais mandarão os ditos officiais da
Camara notificarem e parecendo os ditos Almotaceis em Camara
lhe deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evan-
gelhos emcarregandolhe debayxo do dito juramento que bem e
verdadeiramente fizece a sua obrigação e os ditos Almotaceis
tomando o dito juramento debayxo delle asim o premeterão fazer

de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Manoel Borges de São escrivão da Camara que o escriví.

Mello—Leme—Barreto — Torres —Valle— Ant.º fran.º de Siq.ª — Phelipe Pr.ª de Magalhais.

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della estando os ditos officiaes da Camara juntos em veriança nella despacharão varias petisoins asim de Licença de Loges como de aforamentos do Rociq e tambem mandarão pasar hum mandado pera se fazer o caminho do Ribeyrão Junto ao Iapô nos Campos Gerais e asim mais mandarão pasar hum Mandado pera se faser hum conserto na ponte do Rio grande que vay pera São Joseph e mandarão pasar edital pera se fazer Correyção Geral de tudo mandarão os ditos officiaes faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello — Leme — Barreto Torres — Valle.

— : —

Termo de Correyção Geral que fazem os officiaes da Camara

Ao primeyro dia do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.ªm mor Leam de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.ªm Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando tambem presente o Almotacel Fellipe Pereyra de Magalhais e o Alcayde Domingos Pereyra Nunes e em falta do Aferidor Antonio de Araujo Miranda sahio João das Neves e estando asim todos juntos em veriança detreminarão os ditos officiaes da Camara faserem Correyção Geral e sabindo pellas ruas publicas desta villa correndo todas as casas de Loges e vendas e casas de officiaes de sapateyros e alfaiates e não condenarão anenhua pessoa destas por todos terem suas Licenças correntes e suas medidas e vara e covado e ballança pello padram desta Camara e somente condenarão os ditos officiaes da Camara a Maria de escodeyro em seis mil reis por esta ter as suas moradas de casas e hum lanco dellas estar feyto pardieyro as quais casas estão citas nesta villa, e asim mais condenarão a Antonio Alvés Martins em seis mil reis por este ter huas moradas de casas nesta villa e ter feyto o Almotacel Antonio Francisco de

Siqueyra iã feyto avizo ao dito pera as mandar consertar e como nesta correyção se achou as ditas casas emcapazes em modo que servirão de pardieyros houverão os ditos officiaes por condenado ao dito Antonio Alvres Martins nos ditos seis mil reis e asim mais condenarão os ditos officiaes da Camara aos herdeyros do defunto João Ribr.º Cardoso em seis mil reis por estes terem huas moradas de cazas nesta villa e estarem emcapazes em modo que se farão — «alguns asurdos» — nellas e por esta forma houverão os ditos officiaes da Camara as ditas condenasoins por feytos e mandarão que se notificacem os ditos donos das ditas casas pera pagarem as ditas condenasoins de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo de Correyção Geral que assignarão com o dito Almotacel e aferidor e o dito Alcayde e eu Manoel Borges de Sao Payo escrivão da Camara que o escriví (1)

Mello — Leme — Barreto — Torres — Valle — Phelipe Pr.ª de Magalhais — João das Neves — † cruz de Domingos Pr.ª Nunes.

— : —

Termo de veriança

E logo no mesmo dia mes era supra asima estando os ditos officiaes da Camara o Juiz ordinario asima declarados em veriança detreminarão mandarem pasar mandados pera os caminhos asim pera o palmital como pera os Campos Gerais e outras paragens e asim mais despacharão varias petisoins de Licenças pera Loges e officiaes de officios de tudo mandarão os ditos officiaes faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello — Leme — Barreto — Torres —Valle.

(1) De que natureza seriam os — «absurdos» — que os officiaes da Camara temiam que se fizessem nas casas em ruinas da villa?

Si pelo facto de se acharem em ruinas as casas de Antonio Alves Martins, Maria de Escudeiro e dos herdeiros de João Ribeiro Cardoso, mereciam as elevadas multas de 6\$000, cuja importancia talvez fosse igual ao valor venal d'ellas, é que mui rigorosas eram as posturas e leis de então.

Si essas disposições chegassem até nossos dias, reproduzidas nas Posturas Municipaes, bem difficilmente existiriam os — «Irintannos, Congressos e outros pardieiros» — que se acham espalhados pela Cidade e principalmente ao redor dos quarteis, onde habitam infelizes desprotegidos da sorte, em pardieiros sem ar, sem luz, sem conforto, sem agua, sem exgotto, e onde as paredes são feitas de taboas de caixões que não impedem que sejam devassados os compartimentos, onde jazem em criminosa promiscuidade de sexos, de edades e de condições, infelizes seres humanos. Mas esses celebres — estabelecimentos — são de propriedade de abastados proprietarios.

Termo de veriança

Aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em veriança nella appareceo o Almotacel Antonio Francisco de Siqueyra e Requereo aos ditos officiais da Camara que pera o bem comum deste povo hera preciso mandarse fazer hum curral pera nelle se recolher todos os gados que vem a esta villa para se matar por rezão de que as rezes vinhão com ropidas e cansadas por rezão de virem cansadas e tendo currar sepodião recolher nelle pera se matarem sem terem a dita curusão o que visto pelos ditos officiais da Camara mandarão se pasace mandado pera se faser o dito curral e na mesma veriança por parte do Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas se apresentou hum mandado do D.^{or} Ouvidor Geral desta Comarca D.^{or} Gaspar da Rocha Pereyra pera em vertude delle se exzebir o dito Capp.^{am} Miguel Rodrigues de Thizoueyro do cofre, e os ditos officiais lhe puzerão o cumprace e mandarão se presedece pera se fazer outro Thizoueyro, e na mesma veriauça fizerão os ditos officiais da Camara acordum em fazer hum Aleayde em quanto não chegar o atual Domingos Pereyra Nunes que foy ao caminho do certão que bem (sic) do Rio Grande paragem das Lages (1) a buscar huns bens dos defuntos e auzentes e fizerão acordum faserem a João das Neves pera servir a dita occupação de Alcayde emquanto durar auzencia do dito Alcayde e logo os ditos officiais da Camara mandarão notificar ao dito João das Neves e parecendo em Camara lhe deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos emcarregandolhe debayxo delle que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação goardando em tudo o sagredo da Justiça e o dito tomando o dito juramento debayxo delle asim opremeteo faser; e na mesma veriança despacharão varias petisoins de revistas de Licença e dous mandados pera se fazer pagamento ao escrivão desta Camara e ao Alcayde de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de veriança que assignarão com o dito Alcayde e eu Manoel Borges de São Payo cscrivão da Camara que o escrivi.

Mello — Leme — Barreto — Valle — João das Neves

(1) *Pobre Alcaide, que no interesse da justiça teve de ir a Lages para d'ali trazer bens de defuntos e ausentes!*

Francisco Negrão.

Termo de veriança

Aos vinte e seis dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueira Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em veriança fizerão acordum em fazarem almotaceis pera o presente mes de Agosto por rezão de ficar somente hum mez sem ter dois mezes pera servirem por rezão de que ficava o dito mez, e pera ficar os meses iguais fizerão acordum em que ficasem servindo o presente mes de Agosto os mesmos Almotaceis que estão servindo que são Antonio Francisco de Siqueyra e Fellipe Pereyra de Magalhais os quais ficarão servindo o presente mes de Agosto debayxo do juramento que ja tem tomado o que visto pellos ditos officiais da Camara houverão por bem ficasem servindo mais hum mes os ditos dous Almotaceis, e na mesma veriança despacharão hua petição de hua informação de terras que pedia Jose palhano de Azevedo, e na mesma veriança requereu o dito Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle que sem embargo do requerimento que fes o Almotacel Antonio Fran.^{co} na veriança pasada pera se faser um curral pera semeter o gado que se vier a matar nesta villa não hera conveniente por rezão de não haver dinheyro no Conselho e faser despesa o q.^o visto pellos ditos officiais da Camara mandarão que visto o requerimento do dito Procurador ficase em ser o dito curral de tudo mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle.

— : —

Termo de veriança

Aos des dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} mor Leam de Mello e Vasconsellos e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando asim todos juntos em veriança nella seabrio hua carta do Illm.^o e Exm.^o Snr. General desta Capitania Dom Luiz Mas-

carenhas pera em virtude della ordenava que Logo se exzebi-
 cem ao Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas de Thizoueyro do
 cofre dos orphãos o coal canonicamente se elegeo a votos do
 Povo e desta Camara, e do D.^{or} ouvidor Geral estando em
 Correyção nesta villa na fatura dos pellouros por tempo de dous
 annos conforme a Ley e não mostrando o dito Capp.^{am} Miguel
 Rodrigues Ribas privilegios alguns na dita fatura da eleyção
 ficou servindo athe o presente, e asim com a dita ordem de
 sua Exm.^a a qual fica registada em o Livro do Registo Geral
 desta Camara cuya lhe demos Logo comprimento a fazer a eleyção
 ainda que fora de tempo e com iffeito se fez a eleyção na pesoa
 de Antonio João da Costa por este sahir com mais votos na
 eleyção que se fez no Llvro das eleycoins a folhas 70^v pera
 que em tempo algum não tenhamos que comter. Sem embargo
 de se ter dado parte ao D.^{or} Ouvidor Geral desta Comarca da
 dita eleyção que se fez em que sahio o dito Capp.^{am} Miguel
 Rodrigues com vinte e dous votos e o dito Antonio João da
 Costa e Lucas Francisco com tres votos digo e Antonio João
 com sinço votos, e sem embargo da dita parte que se deu ao dito
 D.^{or} ouvidor Geral em vertude da dita carta do dito Snr. Gene-
 ral se deu pose ao dito Antonio João da Costa da dita occupação
 de Thizoueyro do dito cofre dos orphaos por este se achar
 com mais votos e ser pesoa capaz pera a dita occupação o qual
 dito Antonio João da Costa mandarão os ditos officiais da Ca-
 mara notificar e parecendo em Camara o dito lhe derão pose
 da dita occupação de Thizoueyro e na mesma veriança derão os
 ditos officiais da Camara resposta a dita carta do dito Senhor
 General, e na mesma veriança despacharão algumas petisoins de
 carta de data chaõs e revistas de Licenças de Loges de tudo
 mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que asi-
 gnarão com o dito Thizoueyro e eu Manoel Borges de São
 Payo escrivão da Camara que o escriví.

Mello — Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — An-
 tonio João da Costa (1)

Termo de veriança

Aos oytos dias do mes de Setembro de mil e sete centos
 e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz
 dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se

(1) O Capitão Antonio João da Costa era natural de S. Maria
 de Loures — Lisboa — casado com D. Maria da Rocha de Jesus, falle-
 cida em S. José, em Agosto de 1783; filha do Capitão João Carvalho de
 Assumpção e de sua mulher Maria Bueno da Rocha.

Foi o Capitão Antonio João da Costa o tronco da distincta familia
 Rocha Loures, do Paraná.

Francisco Negrão.

ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Capp.^{am}
 mor Leam de Mello e Vasconsellos e o Capp.^{am} Francisco de
 Siqueira Cortes, e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da
 Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto, e em
 falta do veriador Terceyro Manoel vas Torres se chamou a
 Manoel Soares do Valle veriador que servio em Camara o anno
 pasado pera suprir a falta do dito veriador Manoel vas Torres,
 e em falta do Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pe-
 reyra do Valle por este se achar auzente foy chamado o Tenente
 Manoel Rodrigues Seixas Procurador que servio o anno pasado
 nesta Camara pera em falta do dito Procurador deste anno
 faser as suas vezes e estando os ditos officiais da Camara asim
 todos juntos fizerão acordum em fazerem Almotaceis pera ser-
 virem estes presentes dous mezes de Setembro, e Outubro e
 fizerão eleyção nas pessoas do Alferes Domingos Ribeyro da
 Silva, e na pesoa de Simão Goncalves de Andrade aos quais
 mandarão notificar e parecendo os ditos Alferes Domingos Ri-
 beyro da Silva, e o dito Simão Goncalves de Andrade em Ca-
 mara lhe deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos
 evangelhos emcarregando-lhes debayxo delle que bem e verda-
 deiramente fizecem a sua obrigação como Deus manda e lhe
 são emcarregados, e os ditos Almotaceis tomando o dito jura-
 mento debayxo delle asim o premeterão faser e na mesma
 veriança fizerão os ditos officiais acordum pera sahir o estan-
 darte real pera acomparr apruçião de Nosa Senhora da Luz
 Padroeira desta villa de tudo mandarão os ditos officiais da Ca-
 mara faser este Termo de veriança que assignarão com os ditos
 Almotaceis, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da
 Camara que o escriví.

Mello — Cortes — Leme — Barreto — Valle — Seixas — Domingos
 Ribr.^o da S.^a — Simão Giz de Andr.^o

— : —

Termo de veriança

Ao Primeyro dia do mes de Novbr.^o de mil e sete centos
 e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz
 dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde
 se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am}
 mor Leão de Mello e Vasconsellos, e o Juiz ordnr.^o o Capp.^{am}
 Fran.^{co} de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am}
 Antonio da Silva Leme, e o veriador segundo Manoel Monis
 Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres, e em falta
 do Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle
 por estar ausente se chamou Vitorino Teyxeira de Azevedo pera
 suprir a sua falta por rezão de ter servido a dous annos de
 Procurador nesta Camara e estando asim todos juntos em veri-

ança fizeram acordum pera fazerem Almotaceis pera os presentes dous meses de Novembro e Dezembro e fizeram eleyção nas pessoas do Alferes Domingos Ribeyro da Silva e na pessoa de Simão Goncalves de Andrade, Almotaceis que servirão os presentes dous meses pasados e com iffeyto ficarão servindo os ditos Almotaceis ditos Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e Simão Goncalves de Andrade debayxo do Juramento que ja tinham tomado, e na mesma veriança apareceo Fellis Ferreyra Netto, e apresentou em Camara hua Patente do Illm.^o e Exm.^o Senhor General desta Capitania Dom Luiz Mascarenhas em que o nomeava no posto de Sargento mor desta villa a que os ditos officiais da Camara não lhe puzerão o cumprase athe dar parte ao dito Snr. General por rezão de se achar em Camara hua petição feyta em nome deste Povo em que lhe requerião que se não lhe dese pose do dito cargo athe se dar parte ao dito Senhor, (1) e na mesma veriança despacharão varias petisols pera aforamento do Rocio desta villa de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Azevedo.

— : —

Termo de veriança

Aos dose dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de rosa Senhora da Luz dos Plnhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellose o Juiz ordinario Capp^{am} Fran.^{co} de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Berreto e em falta do veriador Terceyro foi chamado Antonio Fernandes de Siqueyra, e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando assim todos juntos em veriança nella apareseo varias petisoins pera aforamentos do Rocio desta villa, e outras Licenças pera Loges e mandarão pasar os ditos officiais da Camara varios mandados pera se fazer algum pagamentos de tudo mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camará que o escriví.

Mello — Cortes — Leme — Barreto — Seqr.^a — Valle.

(1) *Quaes seriam os motivos pelos quaes o Povo solicitou da Camara que não desse posse ao Sargento mor Felix Ferreira Netto, que acabava de apresentar sua Patente desse posto, passada por D. Luiz Mascarenhas, Goveruador da Capitania?*

Francisco Negrão.

Termo de Correyção Geral que fazem os officiais da Camara

Aos vinte e dous dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp^{am} Antonio da Silva Leme, e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o procurador do Conselho estando tambem presente o Alferes Manoel Pereyra do Valle e tambem estando presente o Almotacel Simão Goncalves de Andrade e o Aferidor Antonio de Araujo Miranda e o Alcayde Domingos Pereyra Nunes e estando asim todos juntos sahirão os ditos officiais da Camara de Correyção correndo todas as ruas e casas de Loges e casas de vendas de bebidas de molhados e secos e não condenarão a pessoa nenhuma por todos terem suas Licenssas correntes e suas medidas aferidas pello padrão desta Camara e tambem acharão todos os officiais de Alfaiates e sapateyros terem suas licenssas correntes, e somente acharão hua casa de Narciso Rodrigues em esta villa emcapaz pella parte de hua parede da parte da rua pera o que mandarão os ditos officiais da Camara notificar ao dito Narciso Rodrigues pera que no termo de hu mes consertasse as ditas casas e como não acharã mais nada na dita correyção mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo de Correyção Gerai que assignarão com o dito Almotacel e o dito Alcayde, e aferidor e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — Simão Glz de Andr.^o — † cruz de Domingos Pereyra Nunes — Antonio de Ar.^o Miranda.

— : —

Termo de veriança

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curityba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os ditos officiais da Camara atraz declarados e estando asim todos em veriança nella despacharão varias petisoins pera Licenssas, e outros pera se faserem alguns pagamentos do dinheiro deste Conselho, e asim mais mandarão pasar alguns mandados pera se cobrar os aforamentos do Rocio desta villa, e de varias condenacoens que se deve a este Conselho; e fizeram tambem acordão os ditos officiais da Camara que por quanto se achava nesta Camara hum provimento de Correyção pera se por nella hua Ballanssa e pesos

de aroba e meya aroba, e estes se tinham mandados vir do Rio de Janeyro; e como estes não viessem declarão por seu acordum ser mais conveniente comprarse nesta villa ferro pera se mandar faser a dita Ballanssa e mais pezos de tudo mandarão faser este Termo de veriança que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle.

Termo de veriança

Aos trinta dias do mes digo trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e quatro annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel Vas Torres, e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e estando assim todos juntos em verianssa nella fizerão acordum em mandarem pasarem varios mandados pera o Thizoureyro e Procurador desta Camara fazer varios pagamentos do dinheiro desta Camara e assim mais despacharão alguns petisoins de varias pessoas sobre sertas couzas de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo de veriança que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle.

ANNO DE 1745

Termo de posse e Juramento dado aos officiaes novos que hão de servirem em Camara este presente anno

Ao primeyro dia do mes de Janeyro de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes e o veriador mais velho o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e o veriador segundo Manoel Monis Barreto e o veriador Terceyro Manoel vas Torres e o Procurador do Conselho o Alferes Manoel Pereyra do Valle e bem assim se ajuntarão os officiaes novos que hão de servir em Camara este presente anno os Juizes ordinarios o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais, e Simão Goncalves de Andrade a saber o Juiz ordinario o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais que sahio por eleyção nos pellouros, e o Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade que se fes de Barrete a mais votos em falta do que se Livrou que

sahio nos pellouros que foy o Capp.^{am} Pedro Dias Cortes e bem assim o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo os quais sahirão nos Pellouros que fez nesta villa o D.^{or} Gaspar da Rocha Pereyra sendo ouvidor Geral estando nella de correção, e estando assim todos juntos os ditos officiaes novos em Camara nella apresentarão suas cartas de confirmação em que forão confirmados os ditos officiaes pello Doutor Ouvidor Geral desta Comarca o D.^{or} Manoel Tavares de Siqueira as quais cartas de confirmassão forão lidas por mim escrivão da Camara estando presentes os ditos officiaes novos Juizez ordinarios e veriador, e o dito Juiz ordinario do anno passado o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes deu o juramento dos Santos evangelhos ao dito Juiz ordinario o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais e o dito Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade, e ao veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e ao veriador segundo Manoel Soares da Silva e ao veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo emcarregandolhe a todos debaixo do dito juramento que tinham tomado que bem e verdadeyramente fizecem a sua obrigação sem odio nem mallicia nem vingancia mais do que tão somente como Deos Nosso Senhor manda goardando sempre o Sagredo da Justissa e os ditos officiaes novos tomando o dito juramento debayxo delle todos assim opremeterão faser e por esta forma ficarão os ditos officiaes empossados e Logo o Juiz ordinario que acabou do anno passado o Capp.^{am} Francisco de Siqueyra Cortes ficou servindo de Almotacel, e o veriador que acabou o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme ficou tambem serviudo de Almotacel em falta do Juiz que acabou o Capp.^{am} mor Leão de Mello e Vasconsellos os quais Almotaceis ficarão servindo debayxo do mesmo juramento que ja tinham tomado pera servirem os presentes dous mezes os quais tambem debayxo do mesmo juramento premeterão fazer bem e verdadeyramente a sua obrigação como Deus Nosso Senhor manda e depois de emposados fizerão acordum em que ficasse servindo por Alcaide desta villa o mesmo Alcaide Domingos Pereyra Nunes, e pera escrivão das execussoins o mesmo Antonio Rodrigues dos Santos os quais ficarão tambem servindo na mesma forma e debayxo do mesmo juramento que ja tinham tomado nesta Camara e por esta forma mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo de posse e juramento que assignarão com os ditos officiaes novos, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o Escrivi.

Cortes — Leme — Barreto — Torres — Valle — Goncallo Soares Pais — Simão Glz de Andr.^o — Domingos Ribr.^o da S.^a — M.^{el} Soares da S.^a — Lucas Fran.^{co} de S. Payo — Joseph Palhano de Azevedo.

Termo de veriança

Aos dous dias do mes de Janr.º de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando asim todos juntos em verianssa appareseo Fellis Ferreyra Netto, e apresentou em veriança aos ditos officiaes da Camara hua patente do Illm.º e Exm.º Snr. General desta Capitania na qual patente constava o fazerlhe o dito Snr. amerce do posto de Sargento mor de ordenanssa desta dita villa na qual patente lhe não quizerão os ditos officiaes da Camara por o cumprasse athe segunda ordem do dito Snr. por rezão de se achar neste mesmo Livro hum Termo dos officiaes do anno passado de mil e sete centos e quarenta e quatro annos em que consta se dava parte disso ao dito Snr.

E na mesma verianssa despacharão os ditos officiaes da Camara varias petissoins pera Licenssas de Loges e vendas, e outras pera aforamentos do Rocio desta villa, e outras pera chaos de casas; e na mesma verianssa requereu o Procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo que como fora o anno passado fiador e prencipal pagador de Silvestre da Rocha dos subcidios desta Camara e como ainda estava o dito Silvestre da Rocha devendo dos ditos subcidios quarenta e tantos mil reis pera o que requereu aos ditos officiaes que mandassem notificar a todas as pesoas que costumão traserem cargas a que devão pagar os ditos subcidios pera que estes declarem debayxo de juramento dos Santos Evangelhos se devem alguma couza aos ditos subcidios o que visto pellos ditos officiaes da Camara o requerimento do dito Procurador logo mandarão notificarat odas as sobreditas pesoas pera debayxo do dito juramento declarar se devião ou não alguma couza. E asim mais fizeram acordum os ditos officiaes da Camara mandarem passar mandado pera se retificar o cercado desta villa e outro pera se fazer hum concerto no telhado da casa do Conselho, de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este termo de verianssa e acordum que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.º — Silva — da Silva — S Payo — Azevedo.

Termo de veriança de desasseis de Janr.º de 1745 a.

Aos desasseis dias do mes de Janr.º de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.ºm Gonçallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Fran.º de São Payo, e o veriador digo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando asim todos juntos em veriança nella despacharão varias pitissoins pera Licenssas de vendas e outras pera chaos de datas de cazas e asim mais fizeram acordum pera se mandar passar alguns mandados pera se concertarem o caminho do Areal grande digo tres Testadas no dito caminho, e asim mesmo na mesma vereanssa appareseo o Alferes Manoel Pereyra do Valle Procurador que acabou o anno passado e requereu aos ditos officiaes da Camara lhe hera nessecario mandado pera iffeito de faser sertas cobranssas pertenssentes a este Conselho pera asim poder dar contas ao tempo permetido, o que visto pellos ditos officiaes da Camara lhe mandarão passar o dito mandado de que de tudo mandarão faser este Termo de verianssa que assignarao e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

Termo de verianssa de 25 de Janeyro de 1745 a. em que fizeram acordum em mandarem rematar aferissão desta. villa

Aos vinte e sinco dias do mes de Janeyr.º de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara os Juizes ordinario o Capp.ºm Gonçallo Soares Pais e o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Ma digo Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando asim todos juntos em verianssa nella fizeram acordão em mandarem rematarem as aferisoins desta villa e seu Termo a saber as aferisoins de alqueyres e meyo alqueyres e quartas e medidas de bebidas e vara e covado e solomins e andando a dita afirissão em prassa publica os dias e termos da Ley pello Alcayde desta villa Domingos Pereyra Nunes entre varios Lanssos que houverão

na dita aferição por hultimo Lanssou na dita aferição atraz nomeada Luiz Palhano de Azevedo em trez mil e oytto centos e vinte reis, e não havendo quem mais Lanssace na dita aferição houverão os ditos officiais da Camara por arematada a dita aferição pello dito Luiz Palhano de Azevedo ao qual deu o dito Alcayde hum Ramo verde e ficou rematada a dita aferição pello dito rematante pera o que se obrigou o dito rematante Luiz Palhano de Azevedo por sy e seus bens a dita satisfação pera o que para mayor seguranssa deu por seu fiador e prencipal pagador a Salvador Fernandes de Siqueyra morador desta villa homem casado e abonado de bens, o qual tambem se obrigou por sua pesoa e bens a dita satisfação, e emquanto aferição de Balanssas e marcos fica de parte razão porque o dito rematante não entende de orives pera poder aferir, e juntamente por não haver quem Lanssace na dita aferição para o que houverão por hem deyxar a dita aferição por ser o redimento della muy tenou e não haver quem atomasse para o que houverão por seu acordum em dalla a Domingos Afonso de escodeyro—por ser ourives—eter sua experienssia pera a dita aferição pera o que derão o juramento dos Santos evangelhos ao dito rematante Luiz Palhano de Azevedo, e ao dito Domingos Afonso de escodeyro para bem e verdadeiramente faserem a sua obrigação e os ditos Tomando o dito juramento de bayxo delle asim opremeterão faser; e o dito rematante Luiz Palhano de Azevedo se obrigou apagar a dita quantia de tres mil e oytto centos e vinte reis em hum pagamento cuyo se fara no fim de Junho deste presente anno, e por esta forma houverão os ditos officiais da Camara por arematado a dita aferição e por esta maneyra mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo de arematassão que assignarão com os ditos aferidores e o dito fiador e Alcayde, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Luiz Palhano de Azevedo — D.^{os} Afon.^o de escudr.^o — Salvador — Salvador frz de Siqr.^a.

— : —

Termo de verianssa de 26 de Janeyro de 1745

Aos vinte e sinco dias do mes de Janr.^o de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Gonçallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.^o de São Payo e o Procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo e estando asim todos juntos em verianssa nella despacharão varias petiçoes pera licenssas de Loges e outras pera chaos de cazas, e

mandarão passar varios Mandados para se fazerem caminhos e outros pera se notificarem as pesoas que hão de hir ao porto do Cubatão a condussão do Transporte do D.^{or} ouvidor Geral, e corregedor que bem da villa de Pernagua pera esta villa em Correyção, e asim mais mandarão passar Edital para a Correyção Geral e asim tambem fizeram acordum em que ficassem os subcidios desta villa e seu destrito por conta desta Camara por rezão de não se rematarem por não chegarem a conta do que o anno pasado se rematarão para o que ficou o Procurador desta Camara com o incargo de cobrar e arecadar tudo o que pertensser aos ditos sucidios; e asim tambem na mesma veri-anssa appareseo Manoel Monis Barreto e requireo que como elle tinha tomado a sy a fatura do caminho do Cubatão que vai desta villa para a de Parnagua conforme o termo que se acha nesta Camara neste mesmo Livro dizendo que como o dito caminho estava acavado pera o que requeria que queria ser emposado do dito caminho, e informandose elles ditos officiais da Camara inda do dito Manoel Monis Barreto se estava o dito caminho anplico (?) na forma do contrato respondeo que inda lhe faltava as pontes, e como devia estar comtudo feyto como se expressa no dito Termo a fl.^a 1^v e devião os ditos officiais da Camara faser vestoria, e como não estava na forma que devia detreminarão que feyto elle na forma da sua obrigação se lhe deferir ao seu requerimento, de tudo mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de Correyção Geral que fazem os officiais da Camara

Ao Primeyro dia do mes de Fevereyro de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Gonçallo Soares Pais e o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Fran.^o de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e bem asim os Almotaceis o Capp.^{am} Fran.^o de Siqueyra Cortes e o Capp.^{am} Antonio da Silva Leme e bem asim o Aferidor Luiz Palhano de Azevedo e o Alcayde Domingos Pereyra Nunes, e estando asim todos juntos sahirão de correyção correndo todas as ruas e casas de Loges e vendas, e mais officiais de officios e acharão atodos correntes com suas Licenssas e escriptos de aferisoins, e

Almotassarias, e so acharão com falta de hum escripto de afe-
rissão de Balanssa e marco a Fellis Ferreyra Netto tendo este
sua Loge de fazenda seca de varios generos que dependia de
pesos, e Balanssa e pella falta do dito escripto houverão por
condenado ao dito Fellis Ferreyra Netto em seis mil reis para
este Conselho de que mandarão os ditos officiais da Camara
Logo notificar ao dito para pagar a dita condenação e man-
darão faser carga da dita condenação ao Procurador e Thizou-
reyro desta Camara de que de tudo mandarão fazer este Termo
de Correyção Geral que assignarão com os ditos Almotaceis e o
dito aferidor e o dito Alcayde e eu Manoel Borges de São Payo
escrivão da Camara que o escrivi.

Pais — Andr.^o — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo
— Fran.^{co} de Siqr.^a Cortes — Ant.^o da Silva Leme — Luiz Pa-
lhano de Azevedo — † signal de Domingos Pr.^a Nunes.

— : —

Termo de verianssa de 1 de Fevreyro de 1745 a.

E Logo no mesmo dia mes e era asima declarado nesta
villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os
pâssos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Ca-
mara o Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade e o veriador
mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva, e o veriador
segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas
Francisco de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano
Azevedo e estando asim todos juntos em verianssa nella apare-
ceo Fellis Ferreyra Netto e requereo vinha agravar dos ditos
officiais da Camara pera o Juizo da ouvedoria Geral desta Co-
marca pella condenassão que lhe fizerão de seis mil reis na
correyção Geral por se achar sem escripto de aferição de Balanssa,
e marco, e os ditos officiais da Camara lhe aseytarão o dito seu
agravo, e mandarão viesse com as resòins delle na primeyra
pera o que lhe mandarão dar vista de tudo mandarão faser este
Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Poyo escrevão da
Camara que o escrivi.

Andr.^o — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 10 de fevreyro de 1745 a

Aos des dias do mes de fevr.^o de mil e sete centos e
quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz
dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se
ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Simão Gon-
calves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos

Ribr.^o da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e
o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de S. Payo, e o Procurador
do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando asim todos
juntos em verianssa por parte de Fellis Ferreyra Netto foy apre-
sentado em verianssia as resoins de seu agravo requerendome
a mim escrevão da Camara os fizesse com vista aos ditos offi-
ciais da Camara o que tudo satisfis; e na mesma verianssia
fizerão acordam em mandarem arematarem as casas de Antonio
Alvres Martins em cuyas fizerão os officiais passados desta
Camara hua condenassão e andando as ditas cazas em pregão em
prassa publica pello porteyro deste Juizo pera iffeyto de seare-
matarem; e na mesma verianssia appareseo Antonio Francisco
de Siqueyra como Procurador bastante que mostrou ser do dito
Antonio Alvres Martins com hua petissão pedindo vista da dita
execussão pera vir com seus embargos, e Logo os ditos offi-
ciais da Camara lhe mandarão dar vista segurando primeyro o
Juizo; e Logo o dito Antonio Francisco de Siqueyra « *exzebio
em Juizo pera seguranssa hum esperito Santo de ouro e
hum par de brincos que tudo pezava sinco oytavas* » —
cuyos fizerão os ditos officiais da Camara deposito em mão e
poder do Procurador e Thizr.^o desta Camara Joseph Palhano
de Azevedo cuyas espesias ficão depositadas em mão do dito
Procurador e Thizr.^o athe decizão dos ditos embargos de tudo
mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo que
assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrevão da Ca-
mara que o escrivi.

Andr.^o — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 13 de fevr.^o de 1745 a

Aos trese dias do mes de Fevreyro de mil e sete centos
e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz
dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho dela onde se
ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Simão Goncalves
de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ri-
beyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e
o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de São Payo, e o Procurador
do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e estando asim todos
juntos em verianssa nella tomarão contas ao procurador que
acabou do anno passado o Alferes Manoel Pereyra do Valle
dos bens pertenssentes a este Conselho asim do dinheyro amoe-
dado como dos mais bens, e alfayas; e na mesma verianssia
appareseo Antonio Fran.^{co} de Siqueyra e apresentou as rezoins
dos embargos com que veyo a execução das cazas de Antonio
Alz Martins, e os ditos officiais da Camara as houverão por
apresentadas e mandarão a mim escrevão da Camara lhe fizesse

com vista, e na mesma verianssia despacharão hua petição de Manoel Monis Barreto e de Furtuoso da Costa sobre hua vista que os ditos pede de hua petição que fiserão os moradores desta villa sobre o caminho que vay desta villa para a de Parnagua; e na mesma vereanssia mandarão os ditos officiaes da Camara passar hum Mandado pera o Procurador e Thizr.º desta Camara Joseph Palhano de Azevedo despender do dinheyro deste Conselho o que for nesecario para a condução, e aposentadoria do D.ºr ouvidor Geral e corregedor desta Comarca Manoel Tavares de Siqueyra, de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo de veriansa que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.º — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 16 de fevr.º de 1745 a.

Aos desaseis dias do mes de fevr.º de mil e sete cento e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.º de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos em veriansa nella publicarão sua sentenssa e huns autos de embargos de hua condenassão que se fez a Antonio Alz Martins sobre hua morada de cazas que tem nesta villa em cuyas setinha feyto hua condenassão de seis mil reis em que houverão os ditos officiaes da Camara por exzebido ao dito Antonio Alz Martins da dita condenassão como melhor constara dos mesmos autos que ficão na arca desta Camara. E na mesma veriansa aparesseo presente Frutuoso da Costa, e apresentou na dita verianssa hua provisão do Illm.º Exm.º Snr. General desta Capitania em que o nomeava no posto de -- *de Provedor do Registo desta villa das cavalgaduras que bem do Rio Grande, e no posto de Goarda mor dos Descubertos desta villa* — e na dita verianssa requereo o dito Frutuoso da Costa aos ditos officiaes da Camara lhe mandace Registrar a dita Provisão, e se lhe desse pose da dita occupasão de Provedor e mais occupasoins por rezão de que como na dita Provisão constava não ter tomado o dito Frutuoso da Costa juramento e pose na Secretaria como na dita Provisão se declarava. E na mesma veriansa despacharão duas petisoins de Licenssa para officio, e outra para Levantar hua morada de cazas nesta villa de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo de veriansa que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.º — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

Termo de verianssa de 27 de fevr.º de 1745

Aos vinte e sete dias do mes de fevr.º de mil sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando assim todos juntos em verianssa nella despacharão varias pitisoins pera Licenssas de officios, de varias pessoas de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Andrade — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa e acordum de 2 de Março de 1745 a.

Aos dous dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se juntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.ºm Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos em verianssa nella despacharão algumas petisoins pera Licenssas de officios de officiaes e assim tambem mandarão passar mandado para se notificar a gente que hade hir a condução do D.ºr Ouvidor Geral e corregedor; e outro sim fizerão acordum em fazerem Alcayde para servir nesta villa em rezão do que estava servindo ausentarce desta villa e se não saber pera onde, e com iffeito fizerão eleyção na pessoa de Salvador da gama Cardoso por ser homem casado, e morador desta villa e ser suficiente pera servir a dita occupação pera o que Logo o mandarão os ditos officiaes da Camara notificar ao dito Salvador da gama Cardoso pera iffeito de servir a dita occupação e parecendo o dito em Camara lhe deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delle encarregando-lhe debayo do dito Juramento que bem e verdadeiramente fizesse a sua obriggassão com direyto as partes goardando em tudo o sagredo da Justisa, e o dito Tomando o dito juramento assim o premeteo faser de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo de Juramento que assignarão com o dito Alcayde e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Salvador da gama Cardoso.

Termo de verianssa de 3 de Março de 1745 a.

Aos tres dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e estando asim todos juntos em verianssa nella despacharão hua assignada pello povo desta villa sobre o ajuste do Caminho e estrada que vay desta villa pera a de Parnagua de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 6 de Março de 1745 a

Aos seis dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando asim todos juntos em verianssa nella fiserão acordum em faser Almotasseis para servirem os presentes dous mezes, e como se achão empedidos os que de direyto devião servir fizerão eieyção nas pessoas de Vitorino Teyxeyra de Azevedo, e na pesoa de Antonio Ribr.^o do Valle os quais sendo notificados Logo paresserão em Camara aos quais lhe deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles emcarregandolhe debayxo do dito juramento que beni e verdadeiramente fizecem a sua obrigação os ditos Almotasseis tomando o dito Juramento debayxo delle asim opremeterão faser, e na mesma verianssa mandarão os ditos officiais da Camara passar hum edital pera se ajuntarem os homens da Republica e mais povo na porta do D.^{or} ouvidor Geral aos sete do presente mes p.^a certa detremi-nassão e bem commum do povo de tudo mandarão faser este Termo que assignarão com os ditos Almotasses e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Pais—Silva—da Silva—S. Payo—Azevedo—Vitorino Teyxr.^a
de Azvd.^o—Ant.^o Rebeyro do Valle.

Auto de verianssa de 7 de Março de 1745 a

Aos sete dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em cazas a donde estava aposentado o D.^{or} Ouvidor Geral e Corregedor Manoel Tavares de Siqueyra onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Capp.^{am} Goncallo Soares Pais e o Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade e o veriador mais vello o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.^{co} de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e asim mais os homens bons, e a mayor parte deste Povo ahi por parte de todos ahy pello dito D.^{or} Ouvidor Geral foy a todos proposto, e preguntado se havia na Camara desta villa alguas pesturas o criasoins ou acordum prejudissiais ao Povo e bem comum ou que foce feyta sem a senolidade (sic) devida e não Goardada a forma da ordenação Libr.^o 1.^o n.^o 66 § 28. E por elles foy respondido que somente havia hua veriasão ou acordum feyto por seus antecessores com authoridade do antessecor delle D.^{or} Ouvidor Geral o D.^{or} Gaspar da Rocha Pereyra sobre o caminho do Porto do Cubatão para esta villa que se acha neste mesmo livro de verianssa de folhas 1.^{vo} athe folhas 4 o qual acordum achavão era muito prejudicial ao Povo e bem comum por quanto substandosse absolutamente o dito acordum não tinhão os pobres moradores desta villa, e seu Termo de que sustentarse pois pela mayor parte vevião e vivem de conduzir cargas as costas, do dito porto para esta villa e de la para elle o que no dito acordum se lhes pre-hive Tacha e Lemita e se faculta somente aos contratadores que se obrigarão a Limpar e consertar o dito caminho, o que athe aqui se fazia por ordem da Camara desta villa e da de Parnagua. Pello que devia o dito acordum revogarsse não so pello fundamento de prejudicial ao Povo, e bem comum mas tambem, por ser feyto sem a senolidade devida, pois sendo couza tão grave, e de tanta consideração em que se devião pondorar prever e prenir os danos que podião recresser chamandose o Conselho e houvindosse os vottos de todos e rezolverce o que pella mayor parte foce acordado seachão muito poucos assignados no dito acordum de sorte que fora os ditos officiais da Camara e dito D.^{or} ouvidor Geral seus antesecores apenas seachão assignados somente deseainda hum destes he o Rev.^{do} Vigr.^o desta villa, e outro Manoel da Silva Costa morador na de Parnagua: Termos em que devia elle dito D.^{or} ouvidor Geral declarar por nullo o dito acordum, ou quando menos reformallo, e declarallo em forma que ficasse menos prejudicial ao Povo, e cçessacem (sic) os contincs clamores delle contra os autores do dito acordum, em que mais se atendera ao hutilidade particular do que a publica devendo esta por direyto preferir aquella. O que houvido e.

atendido por elle dito D.^{or} ouvidor Geral exzaminado o dito acordam, e achando menos Legitimamente feyto, e em parte prejudicial ao Povo observandosse absolutamente em tudo, e por tudo e porem considarando tambem que os contratadores do dito caminho fiados na authoridade da té publica de hum Senado authorisado com a presenssa do Presidente da Provinssia o dito D.^{or} ouvidor Geral e Corregedor desta comarca ministro de tantas Letras, e inteyresa como he acczas (?) conhecido, tinhão em parte dado comprimento ao que promete.ão, e seobrigarão na Limpesa ebeneficio do dito caminho em que pella informassão que tinha, tinhão feyto conssideravel despeza e que não hera justo nem decente a mesma authoridade da fe publica que os ditos contratadores ficassem detodo emganado, e prejudicados arg. L. 1.^o cod deii qui venia ec tat. impetr. Valasc. cons. 37 n.^o 1.^o e 2.^o (sic) atendendo tambem a que tomarão sobre sy aobrigação desta Camara e da de Parnagua que pello pouco rendimento que tem não podem acodir a fatura, ebeneficio do dito caminho da sorte que carese :

PROVEU e detreminou o dito D.^{or} Ouvidor Geral de comum acordam e unanime conssentimento de todos que o dito acordam se entendesse e observasse com tal temperamento e moderassão que os moradores desta villa e seu Termo se servicem e uzasse Livramento do dito caminho assim e da mesma forma que sempre o fizerão antes do dito acordum conduzindo cargas as costas, ou suas ou alheias, porem em cavalgadasuras so os contratadores as poderião mandar conduzir, e ninguem mais por negocio exceto cada qual nas suas para o menister de sua casa porque nesta Lemitassão não recebem os moradores prejuizo algum conssideravel por não costumarem athe aqui conduzir cargas em cavalgadasuras, em rezão do dito caminho não ser capaz disso pello matto e serra muito escabroso, e sepello beneficio dos ditos contratadores se achar, e puzer capaz he justo que elles desfrutem o seu beneficio, e por este lemitado modo compece a sua despeza : não sofrendo mal esta lemitação porque se a sua principal obrigação e intento foy por o caminho em Termos de por elle andarem cavalgadasuras com cargas, arogandosse, e consedendoselhe por essa cauza o privilegio desta negociassão disponhão de sorte que os donos das cargas achem mais convinenssia em as conduzirem em cavalgadasuras, o que fica na eleyção de cada hum como tambem o ajuste do aluguel. E em quanto sua Magestade a quem D. g dava conta não confirmasse, ou Revogasse, ou regulasse o dito acordam por outra forma mandou elle dito D.^{or} ouvidor Geral que pella sobredita seobservasse e assim se mandasse apregoar pellos Lugares publicos que todos huzasse e se servissem pello dito caminho como athe aqui o fazião, e declarava por nullo e emtenpestivo hum edital que os officiais da Camara do anno

passado mandarão passar e publicar com que ficava secando o requerimento com os ditos moradores seopunhão ao dito edital porque ainda suposta a validade do dito acordam não tinha ainda Lugar por não terem os contratadores satisfeyto ao seu contrato, e obriggassão no beneficio e conserto do dito caminho nem se ter feyto ainda vesturia pellos officiais da Camara para ver se estava conforme ao que se ajustou no dito acordam sendo alias notorio que para isso ainda lhe falta muito.

E cazo que os ditos contratadores não aseytasse esta-interrina reforma do dito acordum ficasse este absolutamente sem iffeyto algum por ser prejudicial ao Povo athe o dito Senhor resolver a conta que elle dito D.^{or} ouvidor Geral detreminava dar nesta dita materia digo sobre esta materia de sorte que seya como sempre foy franco o dito caminho por ser estrada publica cuyo huzo sendo comum a toda gente apropriade delle esta no Patrimonio real como expressamente dis a ordenassão Lib. 2.^o n.^o 26 § 8.^o e sem authoridade do dito Senhor ninguem os deve ou pode apropriar. E nesta conformidade serão todos os d.^{os} officiais da Camara homens bons e mais pessoas do Povo presentes convenhão, e erão contentes que seobservace este acordam e provimento que aprovarão e asignarão depois de eu lho ler todo em vos alta, e emtelligivel, para o que forão convocados com pregoins pellos lugares publicos e a toque do sino da Camara. E logo appareseo Furtuoso da Costa Braga hum dos contratadores do dito Caminho, e por elle foy dito que per sy e em nome de seus socios protestava hua e muitas vezes que este acordam, e reforma não prejudicasse ao direyto que lhe competia pello contrato que tinha selebrado e os ditos seus socios com a Camara desta villa sobre esta materia ou qualquer Requerimento que a bem da sua observanssia hayão de fazer e que outro sim protestava no caso desta reforma prevaller contra o dito contrato haver pellos os officiais da Camara e mais pesoas que nelle entrevierão e asignarão ou dequem direyto foce todo o prejuizo que a elle, e seus socios resultasse, e requeria lhe mandasse tomar este protesto que queria asignar e o faria emtimar aquem lhe parecesse o qual o dito D.^{or} ouvidor Geral lho mandou tomar, e de tudo fazer este Termo que asignarão com os ditos officiais homens bons e mais pesoas do Povo, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Tavares — Goncallo Soares Pais — Simão Glz de Andr.^a — Domingos Ribr.^o — M.^{ol} Soares da S.^a — Lucas Fran.^{oo} de São Payo — Joseph Palhano de Azevedo — Miguel Roiz Ribas — Bras Domingues Vell.^o — Fran.^{oo} de Siqr.^a Cortes — Seb.^{am} dos Santos Pr.^a — Fran.^{oo} da Cunha — Vitorino Teyxr.^a de Azd.^o — Felles Ferr.^a Netto — Manoel Pe.^a do Valle — Luiz Palhano de Azevedo — Amaro fer.^o — Fran.^{oo} Nunes d'oliv.^a coronel — Manoel da Costa filgueira — Salvador fr.^a de Siqr.^a — Manoel Rodrigues Porto — Ignacio Taques de Al-

meida (1) — Alexandre Alz-de Araujo Manoel Miz-de-Farias
Hacino(sic) o meo protesto Furtuoso da Costa Braga — Antonio Alves
Freyre — Ant.º do Valle Ribr.º — Estevão Ribr.º Bayão — João da
Costa Rosa (2) — Fran.º Ribr.º da Silva — João Rib.º Masiel — Ant.º
Malachias da S.ª — Ant.º Miz Lx.ª — Paulo da Rocha dantas —
Pedro Dias Cortes — Hieronimo Alvres de Araujo (3) — Joseph
Dias Cortes — João de Ar.º Carvalhr.º

— : —

Termo de vereanssa de 13 de Março de 1745 a

Aos treze dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.ºm Gonçallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Fran.º de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando assim todos juntos em verianssa nella mandarão pasar hum editai para se publicar sobre a reforma do caminho que vay desta villa p.ª a de Parnagua, e outro sim despacharão duas pitissoins de Licenssa para chãos, e nelle Levantar cazas nesta villa; e assim mais passarão dous Mondados para o Ajudante Fran.º de Siqueyra Cortes, Antonio Fernandes de Siqueyra fazerem e abrirem os caminhos de suas Testadas que vay desta villa para o Campo Largo; e assim mais mandarão notificar a Antonio de Andrade para que dentro em oyto dias fizesse hum aterrado na restinga que he nas entradas, e sahidas desta villa; como tambem mandarão passar Mandado para o concerto da Barge,

(1) Ignacio Taques de Almeida era filho de Lourenço de Castanho Taques e de sua mulher Anna de Arruda Coutinho, naturaes de Juquiry. Era casado com Maria da Silva Leme, filha de José Martins Leme e sua mulher Anna Ribeiro da Silva, naturaes de Curityba. Residiam em 1761 no Capão Alto, onde casou sua filha Anna Ribeiro da Silva com José Correia de Moraes, filho do tenente de igual nome e sua mulher Maria de Góes.

(2) João da Costa Rosa era filho de Diogo da Costa Rosa e de sua mulher Paula Fernandes de Oliveira, naturaes de Paranaguá. Era casado com Maria Cardoso de Assumpção, filha de João Paes de Almeida e de sua mulher Maria dos Passos, naturaes de S. Paulo. Sua filha Beatriz Anna de Oliveira Rosa se casou em Curityba a 9 de Fevereiro de 1766 com o Sargento mór Antonio José Ferreira (Baitaca).

(3) Jeronymo Alves de Araujo era filho de Gabriel Alves de Araujo e de sua mulher Catharina Martins de Souto, nascida em Curityba em 1694. Nasceu em 1723; já se tinha retirado para S. Paulo em 1764. Era solteiro.

Francisco Negrão.

e asudes da Pcnte do Rio Grande de tudo mandarão faser este Termo de vereanssa que assignarao e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de vereanssa de 26 de Março de 1745 a.

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara os Juiz ordinario o Capp.ºm Gonçallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.º de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando assim todos juntos em verianssia nella despacharão varias pitissoins para aformento do Rocio desta villa, e outras para Licenssa de officios, e assim mais houverão os ditos officiaes da Camara por condenado ao Capp.ºm Fran.º de Siqueyra Cortes em tres mil reis por este faltar na condussão do D.ºr Ouvidor Geral com hum carregador em que foy Lançado por hum mandado desta Camara de que mandarão passar mandado para a dita cobranssa e assim tambem se cobrou do dito Capp.ºm Fran.º de Siqueyra Cortes vinte mil reis a conta do que deve a esta Camara Manoel Martins Vallenssa cuyo dr.º recebeo o Procurador e Thizr.º deste Conselho cuyo se lhe fara carga na sua receyta que der de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 21 de Abril de 1745 a

Aos vinte e hum dias do mes de Abril de mil e sete centos e quarenta e sinco annos, em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo, e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando assim todos juntos em verianssa nella appareseo o Tenente Coronel Bras Domingues Velloso afaser entrega dous Livros do Registro desta villa das entradas e fianssas das cavalgadas que ber do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e com iffeyto Logo entr

gou os ditos dous Livros aos ditos officiaes da Camara os quais logo os receberam da mão do dito Tenente Coronel Bras Domingues Velloso, e Logo na mesma vereança appareo Furtuoso da Costa Braga e apresentou aos ditos officiaes da Camara a sua Patente de Provedor do Registo pasada pello Illm.º e Exm.º Snr. General desta Capitania Dom Luiz Mascarenhas na qual o nomeava por Provedor do dito registo, e o dava por empoadado nelle, e alem disto por hua carta que os ditos officiaes da Camara receberão do dito Senhor General em que lhe ordenava se não opuzecem a cousa alguma em contrario a dita occupação (1) como melhor constara da mesma carta do dito Senhor General que seacha Registada no Livro do Registo Geral desta Camara. E em vertude da dita Provisão, e da dita carta fizeram entrega dos ditos officiaes da Camara ao dito Furtuoso da Costa Braga dos ditos dous Livros a saber hum das entradas, e outro das fianças o qual os recebêo e delles se deu por entregue, e o dito Tenente Coronel Bras Domingues Velloso ficou desobrigado delles pellos entregar em Camara aos ditos officiaes da Camara de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo de entrega que assignarão com o dito Furtuoso da Costa Braga, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Furtuoso da Costa Braga.

— : —

Termo de vereança de 21 de Abril de 1745 a

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de Curitiba em os pasos do Conselho onde juntos todos estavam os ditos officiaes da Camara o dito Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo, e estando assim todos juntos em vereança nella mandarão declarar que como se tinham pasados varios Mandados pera faturas de caminhos asaber para a ponte do Rio Grande, e mais asudes, e

(1) O Capitão Fructuoso da Costa Braga, manteve porfiada luta contra a Camara, por ter esta derogado o contracto que o mesmo fizera com a referida Camara, de abertura da estrada para o littoral, mediante a percepção do pedagio e privilegio da conducção das cargas do commercio, do Porto do Cubatão á Curityba. Contava Fructuoso com o appoio do Governador da Capitania de S. Paulo, o Capitão General D. Luiz Mascarenhas, que o nomeou Provedor do Registo e Guarda mór das Minas de Curityba. Essa disputa dividiu os Curitybanos em duas facções, que por muito tempo se degladiaram.

Francisco Negrão.

o caminho que vay desta villa para Pesa huna (sic) asaber a Testada do Ajudante Francisco de Siqueyra Cortes, e tambem para se consertar o cercado desta villa, e mandando os ditos officiaes da Camara faser vestoria aos referidos caminhos, e cercado o acharão feytos na forma dos Mandados que setinhão pasado pello que o dão por feytos nas paragens declaradas, e assim tambem mandarão notificar ao Tenente Coronel Bras Domingues Velloso e ao Tenente Coronel Manoel Rodrigues da Mota e a João Pereyra Braga para que estes todos mandassem faserem as suas Testadas no caminho da estrada Geral que vay desta villa para os Campos Gerais a qual fatura farão os ditos nomeados no termo de hum mes para o que tambem se faria vestoria a elles e assim mais despacharão hua petição para aforamento do Rossio desta villa de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este Termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Andrade — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de vereança de 6 de Mayo de 1745 a

Aos seis dias do mes de Mayo de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capp.ºm Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.º da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos em vereança fizeram acordam em fazerem Almotaceis para servirem estes presentes dous mzes e fizeram eleyção nas pessoas de Manoel vas Torres e na pessoa do Tenento Manoel Rodrigues Seyxas por serem homens que tem servido na Republica e o dito Manoel vas Torres ter servido o anno pasado por veriador nesta Camara, e constar estar ja livre por sentença da culpa que se lhe resultou na correção pasada que se fes nesta villa, e fazeado eleyção nas pessoas dos ditos Almotasseis Manoel vas Torres, e o dito Tenente Manoel Rodrigues Seyxas os quais mandarão os ditos officiaes da Camara notificar, e parecendo os ditos Almotasseis em Camara lhes deo o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles emcarregandolhes debayxo do dito juramento que tomarão que bem e verdadeiramente fizessem a sua obrigação como Deos manda e os ditos Almotasseis debayxo do dito juramento assim o premeterão faser de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este Termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrevi.

Pais — Silva — da Silva — Azevedo — Manoei Roiz Seyxas — Manoel vas Torres.

Termo de vereanssa de 6 de Mayo de 1745 a

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os ditos officiais da Camara atraz declarados e estando assim todos juntos em vereanssa nella despachão hua petissão de Luzia da Cunha (1) na qual se lhe arbitrou o que deve Levar por seu — «trabalho de *par-tejar*» — como melhor consta do desphacho na sua petissão. E assim mais mandarão fazer o caminho como todos os annos se costuma por obrigação do Rio Iapô athe o Rio Pirahy estrada ~~Geral que vay desta villa para as partes de São Paulo e por~~ ser distante de seis dias de viagem senão mandou faser vistoria ao dito caminho levando em conta a conta que deu da fatura o cabo o Capp.^{am} Manoel da Rocha, e constar pellos viandantes estar feito em forma, e tambem mandarão passar mandado em que nomearão por cabo a Mathias de Ffreitas para a fatura do caminho da mesma estrada do Rio Pirahy athe sabida das furnas para a qual fatura agregara as pessoas contheudas no dito Mandado. Como tambem se passou mandado para a fatura da — «Restinga do Palmital» — para cuya fatura senomeou por cabo Antonio Martins Lisboa. E assim mais se passou hum mandado para arecadassão da parcella que he devedor Manoel Martins Vallenssa a este Conselho a requerimento do Procurador e Thizoureyro deste Conselho de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — Azevedo.

— : —

Termo de vereanssa de 30 de Mayo de 1745, e declarassão que mandão fazerem os officiais da Camara

Aos trinta dias do mes de Mayo de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Capp.^{am} Gonçallo Soares Pais e o Juiz ordinario Simão Gonçalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo, e em falta do veriador segundo foi chamado Manoel Soares do Valle pessoa que servio nesta republica, e em falta do Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo foy chamado Vitorino Teyxcira de Azevedo tambem pessoa que tem servido na mesma republica os quais forão chamados pera em suas faltas fazerem as suas vezes, e estando os ditos officiais da Ca-

(1) D. Luzia da Cunha foi a decana das parteiras, e como tal, faz juz a uma estatua.

mara juntos mandarão notificar a João de Barros da Rocha pella certeza de vir provido nas ocupasoins dos officios desta villa asim da Camara como os mais anexos pello Illm.^o e Exm.^o Senhor General desta Capitania, e parecendo o dito João de Barros em Camara por elle foy dito debayxo de Juramento que hera serto sem duvida nenhuma o vir Provido, e que na ocasião se acha sem o seu Provimento rezão de o ter remetido por certa emfallenssia que trazia cuyo Provimento tinha remetido para Santos para lhe tornar a vir em Termos como espera de que lhe venha, e vindo que seja para o apresentar nesta Camara de que de tudo mandarão os officiais da Camara fazer este Termo de declaração e juramento que assignarão com o dito João de Barros e eu Manoel Borges de São Payo escrivão arbitrio pellos officiais da Camara que o escriví.

Pais — Andrade — Silva — S. Payo — Valle — Andrade — João de Barros Rocha.

— : —

Termo de verianssa de 3 de Julho de 1745 a

Aos tres dias do mes de Julho de mil e sete centos e quarenta e sinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Gonçallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador Terceyro Lucas Francisco de São Payo, e em falta do Procurador do Conselho Joseph Palhano de Azevedo foy chamado Vitorino Teixeira de Azevedo para suprir as suas vezes por cer homem que tem servido nesta Republica, e estando assim todos juntos em verianssa fizerão acordam em fazerem Almotasseis para servirem estes presentes dous mezes de Julho e Agosto, e fizerão eleição nas pessoas do Alferes Manoel Pereyra do Valle por ser hum dos officiais da Camara o anno pasado e fizerão tambem eleyção na pessoa de Sebastião Teixeyra de Azevedo por serem pessoas suficientes para a dita occupação, e pessoas que tem servido nesta Republica e com iffeito fazendo eleyção nas pessoas dos ditos logo forão notificados os ditos Almotaceis, e parecendo em Camara deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos ao dito Sebastião Teixeira de Azevedo em hum Livro delles emcarregandolhe debayo do dito juramento que bem e verdadeiramente fizesse a sua obrigação, em quanto ao dito Almotacel o Alferes Manoel Pereyra do Valle ficou servindo debayxo do Juramento que ja tinha tomado, e os ditos Almotocéis debayxo do dito juramento premeterão bem e verdadeiramente debayxo do dito juramento faser a sua obrigação como Deos noso Senhor manda de que mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo que assignarão com

os ditos Almotaceis, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Pais, Silva, da Silva, S. Payo, Azevedo, Sebastião Teix.^a de Azd^o

— : —

Termo de verianssa

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara atraz declarados, estando asim todos juntos em verianssa nella despacharão varias petisoins de revistas de Licenssas de Loges e vendas; e asim mais despacharão varias petisoins para aforamentos do Rocio e chãos de casas. Como tambem mandarão declarar que por quanto se tinha feito vestoria de duas Testadas no caminho do Areal grande a saber a testada do Alferes Manoel Pereyra do Valle, e de Narcizo Rodrigues em como estavam feitas na forma do Mandado que se pasara a dita fatura, E outro sim mandarão pasar mandado para a fatura da estrada do «Campo Largo paragem chamada da *ferraria*» — athe a Testada do Tenente Coronel Bras Domingos Velloso de que mandarão os ditos officiais da Camara fazer este Termo de veriança que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianssa de 5 de Agosto de 1745 a

Aos cinco dias do mes de Agosto de mil e sete centos e quarenta e cinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os pasos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribr.^o da Silva, e o veriador segundo Manoel Soares da Silva, e o veriador Terceyro Lucas Fran.^o de São Payo, e em falta do Procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo foi chamado Vitorino Teixeira de Azevedo official que tem servido nesta republica para suprir as suas vezes, e estando asim todos juntos em vereanssa nela despacharão varias petisoins de revistas de loges, e vendas desta villa e seu destrito, e asim mais despacharão varias pitisoins para aforamentos do rocio desta villa. Como tambem mandarão pasar dous Mandados para faturas de caminhos a saber hum para o caminho que vai desta villa para — «Boteatuba» — e outro para a — «restinga de Itaqui» — estrada que vai para os Campos Gerais.

De tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este Termo de vereanssa que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Silva — da Silva — Azevedo.

Termo de Poçe e juram.^{to}, e Pose (sic) dado a mim escrivão João de Barros da Rocha

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de mil e sete centos e coarenta e cinco annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os offi.^{es} da Camara Presentes o Juiz ordinario o Capitão Goncallo Soares Pais e o Briador mais velho o Alferes D.^{os} Ribr.^o da S.^a e o briador tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Conçelho o Capitão Jose Palhano de Azevedo e estando asim todos juntos ahy por mim escrivão ao deante nomeado foi apresentado a Provisão do Illm.^o e Exm.^o S.^{nr} G.^{al} desta Capitania p.^a em vertude della servir os off.^{es} desta villa de Tabelaão do publico e os mais anexos como nella se declara e logo pellos ditos off.^{es} da Camara lhe foi posto o seu cumprace e pello d.^o Juiz Presidente me foi dado o juram.^{to} dos Santos evangelhos sobre hum libro delles em que pos minha mão direyta encarregando me debayxo do dito Juram.^{to} que bem e verdadeyram.^{to} fisesse a minha obrigação como me hera encarregado e D.^s Nosso S. manda sem odio nem malissia nem vingança e eu sobre dito escrivão tomando o dito juram.^{to} debayxo delle asim o Premeti fazer de tudo mandaram os d.^{os} off.^{es} da Camara faser este termo de Posse e juram.^{to} que assignaram e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — S. Payo — Azevedo — João de Barros da Rocha.

— : —

Termo de briança

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de Nossa Sr.^a da Lus dos Pinhais de Curitiba em os passos do Coonçelho della onde se ajuntaram os of.^{es} da Camara atraz nomeados p.^a efeito de faser acordão em faser Almotasseis; p.^a servirem estes presentes dois meses de Setembro e Outubro e com ifeito fizeram eleyção nas pesoas do Capitão Sebastião Goncalves Lopes e Domingos Cardoso de lião por ser pesoas que tem servido nesta republica p.^a efeito de que foram notificados e paresendo em Camara lhes deo o d.^o Juis Presidente o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum libro delles em que puzeram sua mão direyta encarregando lhe debayxo do d.^o juram.^{to} que bem e verdadeyram.^{to} fizesem a sua obrigação sem odio nem malissia e elles d.^{os} Almotasses debayvo do dito Juram.^{to} asim opremeteram faser e de tudo mandrão os d.^{os} officiais da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotasses e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — S. Payo — Azevedo.

(Nota á margem) — Não assignou Seb.^{am} glz por enpunar por inda não estar livre do seu crime — Barros.

Termo de fiança que da o Tabalião desta v.^a e os mais anexos João de Barros da Rocha no cartorio della

Aos vinte e coatro dias do mes de Setembro de mil e sete centos e coarenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conçelho della onde se ajuntarão os ofeciais da Camara o Juiz ordinario o capitão Goncallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador tresseyto Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Conçelho Jose Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos em Camara appareseu Presente o brigadeyro Silvestre Marques da Cunha homem cazado e assistente nesta villa e abonado de béns o por elle foi dito que elle sevinha obrigar e com ifeito seobrigou por fiador demim escrivão João de Barros da Rocha a sem mil reis pera Receber e ter em meu poder o cartorio desta dita villa e seobrigou elle dito fiador per sy e seus bens, pella d.^a q.^a dos d.^{os} sem mil reis e os ditos offeciais da Camara aseytaram e outro sim ficou o escrivão que acabou Manoel Borges de Sam Payo e seu fiador Miguel Gonsalves Lima desobrigados da fiança em que estava obrigado pello cartorio q.^o tinha em seu poder como melhor se vera pello termo de fiança que se acha em outro libro de desta Camara e folhas sento e noventa e seis e de tudo mandarão os ditos ofeciaes da Camara faser este termo de fiança que assignarão com o dito fiador Selvreste (sic) Marques da Cunha e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Pais — Silva — S. Payo — Azevedo — Silvestre Marques da Cunha (1)

— : —

Tr.^o de veriança em 20 de 8br.^o de 1745 a

Aos vinte dias do mes de outubro de mil esete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conçelho della onde se ajuntarão os offeceaes da Camara o Juiz ordinario Simão gonçalves de Andrade e o veriador mais velho Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e

(1) O Brigadeiro Silvestre Marques da Cunha contractou em 9 de Março de 1744 com o Capitão mór Leão de Mello e Vasconcellos e seus socios Manoel Barretto e Fructuoso da Costa Braga a abertura da Estrada para o littoral, a começar da Borda do Campo até o Cubatão de Francisco de Souza.

Francisco Negrão.

o veriador Tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Conçelho Jose Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos em vereanssa fizeram acordão e mandarão passar varios mandados p.^a faturas de caminhos e pontes do Rio Grande e assim mais varias petiçons para Lescenssas de vendas e officios e Loges e chans para casas como tam bem dois iditaes a saber hum para a correção geral e outro p.^a quem quisesse Lançar no corte do asougue da v.^a de pernagua e assim mais outro edital p.^a que todos afirão seus pezos de arroba e meya aroba pello padrão desta Camara e assim mais varios mandados p.^a faser pagamento do dinheyro deste Conçelho de despesas que se tem feito.

E logo na mesma veriança appareseu o lençenciado Manoel ferreyra do couto morador desta villa o qual foi notificado por ordem deste Conçelho para debayxo de Juram.^{to} dos Santos evangelhos que lhe foi dado declarar se fora desta villa em seu termo se vende fazenda algua o qual debayxo do dito juram.^{to} declarou que indo p.^a os campos gerais topara em caminho com guilherme que por sobre nome não perca estrangeyro de nação com huns poucos de cavallos carregados de fazenda seca, e molhados, o qual lhe dissera hia por Loge na Capella de Nossa Senhora de Tamanduha ou no Rezysto destrito desta villa e disse mais que hum Religioso de Nossa Senhora do Monte do Carmo tambem vendia fazenda na d.^a Capella e disse mais que Carillos goncalves tropeyro vindo do Rio grande de Sam Pedro do Sul vendia fazenda seca na fazenda dos Carillos como lhe vendeo a elle hua pouca e disse mais que o Provedor Frutuoso da Costa Braga tinha fazenda no dito Rezysto o que tudo lhe constou seencia certa e pello ver e mais não disse e se assignou — M.^{al} Frr.^a Braga de Couto.

E outro sim mandarão mais notificar a Miguel Luiz Matoso ofecial de sapateyro para depor debayxo de juram.^{to} dos Santos evangelhos se sabia se algua pessoa tinha Loge ou venda fora desta villa e por elle foi dito que ouviu dizer o Provedor frutuoso da Costa Braga tinha heca venda no Rezysto desta villa debebidas e fazenda seca e mais nam disse e se assignou — Miguel Luiz Mattoso.

E logo mandarão notificar ao Sargento mor Domingos Cardoso Lima para que debayxo dos Santos evangelhos p.^a diser se sabia que algua pessoa tinha Loge ou venda fora desta villa e por elle foi dito que sabia por ver que Carillos goncalves tinha vendido hua pouca a Manoel ferreyra Braga do Couto atroco de huns potros e disse mais que som.^{to} ouvira dizer ao Provedor frutuoso da Costa que estava acavando hua casa para levar os seus sortimentos de fazenda que tem em hua Loge desta villa cuya fazenda ouvio dizer se achava empetocada em casa do Reverendo Padre Ignacio Lopes, e que não sabia que pessoa

algua tivesse venda ou Loge fora desta villa sem Lissença deste Concelho e mais nam disse e se assignou. — D.^o Card.^o Lima.

O que vysto pellos ditos ofeceaes deste Conselho ouveram por condemnado frutuoso da Costa Braga (1) em seis mil reis e a Carlos goncalves em outra tanta quantia tudo para as Despesas deste Conselho e mandarão passar mandado para as ditas condenações de tudo mandarão os ditos ofeceaes faser este termo de vereança que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Andrade — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

Nota: — Frutuoso da Costa aggravou fica desputado.

Carlos gonsalves Pg. 6.000

— : —

Tr.^o de Briança do Pr.^o de 9br.^o de 1745

Ao Primeyro dia do mes de novembro de mil e sete centos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde eu escrivão da Camara vim e sendo ahy se ajuntaram os ofeciaes da Camara o Juiz ordinario o Capitam Gonçalo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo, o Procurador deste Conçelho Jose Palhano de Azevedo e sendo ahy concordaram a faser Almotaçeis e como com efeito fizeram e nomearam a estevão Rib.^o Bayão e Manoel dos Santos Lisboa pessoas suficientes para a dita occupação aos quais o dito Juiz Prizidente deo o juramento dos Santos evangelhos sobre um libro delles encarregando lhe que bem e verdadeiramente fizessem a sua obrigação elles ditos debayxo do juramento que tinham recebido assim o premeteram faser de que de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo e outro sim com delaração que havião os ditos Almótaceis servirem estes dois mezes de novembro e dezembro e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e os ditos Almótaceis e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — M.^{el} dos Santos Lix.^a — Estevão Rib.^o Bayão.

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della estando juntos os ditos officiaes desta Camara e sendo ahy despacharão hua petiçam como tambem peillo nosso escrivam da Camara foram emformados da factura do caminho que por mandado que setinha passado neste Con-

(1) *Continuava a luta contra o Provedor Frutuoso da Costa Braga, chegando ao ponto de serem inquiridos todos os viajantes.*

celho a que se fisese o dito caminho chamado Itaquy estrada que vai para os campos gerais e que estava feito e bem beneficiado na forma do mandado e de tudo mandarão fazer este termo que assignaram e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo

— : —

Tr.^o de veriança de 2 de 9hr.^o de 1745

Aos dois dias do mes de novembro de mil e sete centos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho onde eu escrivam da Camara vim e sendo ahy se juntaram os ofeciaes da Camara o Juiz ordinario o Capitam Gonçalo Soares Pais e o Procurador digo e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo e o procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo essendo ahy apareseu o Prevedor frutuoso da Costa Braga empunando (sic) a condenação que se lhe fez por este conselho pro denuncia de partes como melhor constava pello termo e prova da testemunhas afl.^a 66 e sesenta e nove no livro das verianças da qual condenação agravava deste Senado por lhe paresser injusta a dita condenação e com efeito agravou e requereu que se lhe desse o theor do termo em que foi condemnado e visto pellos ditos ofeciaes da Camara o seu Requerimento lhe aseytaram o seu agravo e mandarão a mim escrivam lhe desse o theor deste agravo como tambem o theor do termo e prova da condenação que se lhe fez o de que de tudo mandarão fazer este termo que assignaram como tambem o dito Prevedor aggravante e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Frutuoso da Costa Braga.

— : —

Tr.^o de vriança e Coreyção geral de 3 de 9br.^o de 1745

Aos tres dias do mes de novembro de mil e sete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde eu escrivam da Camara vim e sendo ahy se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz ordinario mais velho o capitam goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo e o procurador do Conclho Jose Palhano de Azevedo, e como tambem os

Almotaceis Estevam Ribeyro Bayam e Manoel dos Santos Lisboa para efeito de farem correycam geral e com efeito a fizeram e acharam todas as Lissencas e afericons e o mais tudo em termos so, sim se achou falta em Antonio do Amaral ofecial de Alfaiate com falta de sua Presenca em sua casa como tambem a sua Lisença com falta nam ser vista por este Conselho como era obrigado tella em termos com forme o edital que para isso mandaram os ditos offeciais fechar e publicar e sendo asim o ouverãm os ditos officiao da Camara por condenado ao dito Antonio do Amaral em seis mil reis para este concelho e outro sim despacharam varias petiçõs de partes de que de tudo mandaram faser este termo que assignaram como tambem os ditos Almotaceis e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivì.

Pais—Silva—da Silva—S. Payo—Azevedo—Estevão Ribr.^o
Bayam—Manoel dos Santos Lx.^a—Luis Palhano de Azd.^o

—:—

Termo de vrianca

Aos coatro dias do mes de novembro de mil e sete sentos e coarenta e cinco annos nesta Villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Paços do Concelho della onde eu escrivão fui vindo e sendo ahy se juntaram os ofeciaes da Camara o Juiz ordinario o Capitam Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o Procurador do Concelho Jose Palhano de Azevedo e sendo ahi passaram mandado para retificar o sercado desta villa e outro p.^a o R.^o grande para despezas de mysteres para a ponte do Rio grande e sendo ahy sedespachou huma petição de Antonio do Amaral Coutinho offecial de Alfaiate de feriu lhe a que o nam absolviam da condenação que se lhe fez na correycam de trez do presente e vendo nam o asolviam o dito Amaral requereo que aggravava deste Senado pella condenação que se lhe fes para o Doutor ouvidor geral pedindo e requerendo lhe aseytarem o seu agravo dando lhe por instrumento o que digo o qual agravo lhe aseytamos e mandamos ao escrivam lhe dece o dito agravo por instrumento como tambem o teor do termo em que foi condenado de que tudo mandaram os ditos offeciais da Camara faser este termo que assignaram com o dito aggravado e eu João de Barros da Rocha escrivam da Camara que o escrivì.

Pais — Silva — da Silva — Azevedo — † cruz de Antonio de Amaral.

—:—

Termo de veriança em 10 de 9br.^o de 1745

Aos des dias do mes de novembro de mil e sete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Concelho della se ajuntaram os offeciais da Camara o Juiz ordinario o capitam Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho Domingos Ribeiro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o Procurador segundo Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Concelho Lucas Francisco de Sam Payo digo Jose Palhano de Azevedo onde eu escrivam da Camara vim e sendo ahi por parte de Pedro Antonio Moreyra por seu Procurador Miguel Goncalves Lima foi apresentada huma petiçam aonde requeria o solvessem da occupação para o que foi publicado no pelouro proximo aberto para a serventia no anno vindouro de mil e sete sentos e corenta e seis o que visto pellos ditos offeciais lhe nam deferiram ao seu requerimento a vista do que requereo o dito Miguel Goncalves Lima como precurador do dito Pedro Antonio que aggravava dos ditos offeciais da Camara para o Doutor Ouvidor Geral da Comarca e requereo que autoada a sua petiçam e junta com o seu requerimento que entrepos seu agravo mandasse faser com vista para vir com suas rezoins de agravo o qua visto pellos ditos offeciais da Camara lhe desse a sua petiçam e o theor do seu agravo tudo na forma requerida e de tudo mandaram faser este termo que assignaram como tambem o Procurador do dito agravante e eu João de Barros da Rocha escrivam da Camar.^a que o escrivì.

Pais—Silva —da Silva—S. Payo—Azevedo—Miguel Glz Lima

—:—

Tr.^o de veriança em 26 de 9br.^o de 1745

Aos vinte e seis dias do mes de Novembro de mil e sete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntaram os offeciais da Camara o Juiz ordinario o capitam Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho Domingos Ribeyro da Silva e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador tresseiro Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Conselho José Palhano de Azevedo e sendo ahy apareseu presente o Prevedor frutuoso da Costa Braga e por elle foi dito que foi notificado por este Concelho para reteficação do caminho que vai desta villa para o Cubatão de Pernagua como hum dos contradores do dito caminho e que desistia per si de hoje para sempre no seu nome sendo tambem os seus socios para os quais ficaria o direito reservado sem prescripto para a todo tempo que quisesem servisse do dito caminho o que

elles ditos recorrerão na forma que lhe pareseu e visto pellos ditos ofeciaes da Camara apreposta e exzecução que dese faz o dito Prevedor detreminarã os ditos officiaes mandar rēteficar o dito caminho pello povo desta villa e de tudo mandaram faser este termo que assignaram os d.^{os} officiaes com o dito Prevedor e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Frutuoso da Costa Braga.

— : —

Termo de verianca aos 27 de 9br.º de 1745

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil esete sentos e coarenta e cinco annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os paços do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ord.^o o Capitam Gonçallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes D.^{os} Rodrigues da Silva e o veriador tresseiro digo veriador segundo M.^{el} Soares da S.^a e o procurador do Concelho Jose Palhano de Azevedo onde eu escrivam da Camara vim e sendo ahy concordarão e detreminarão a factura do caminho do Arayal grande para o que digo grande p.^a o cubatão de Paranagua com cominação de se faser the o cume da serra como destrito desta villa para o que passaram mandados por todos os mineyros e gente moradores do «Bayrro tatucoara» (1) e Sam Jose e outro sim mandarão passar mandado p.^a estes moradores de dentro desta villa, e emquanto do aRayal para o campo foi visto por hum dos officiaes da Camara o achara com tres testadas feitas e o mais se andava fazendo de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví.

Pais — Silva — da Silva — Azevedo.

— : —

Tr.º de veriança em 7 de Dezembro de 1745

Aos sete dias do mes de Desembro de mil e sete sentos e coarenta e cinco annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os ofeciaes da Camara o Juiz ordinario Simão Goncalves de Andrade e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da S.^a e o veriador segundo em sua falta Antonio Fernandes de Sequeyra e o veriador tresseiro Lucas Fran.^{co} de Sam Payo e o procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo e sendo ahy onde eu escrivão adiante nomeado fui e sendo ahy apareseu Paulo da Rocha Dantas que vinha agravar e com efeito agravou do despacho deste Senado que lhe havia dado na

(1) *Tatuquára — Buraco de tatu.*

Francisco Negão.

petição que fis p.^a ser exzento da occupação de Juiz que sahio nos pellouros p.^a o anno vindouro de mil e sete sentos e coarenta e seis annos e que agravava para o Doutor ouvidor geral dos agravos e de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o dito aggravante e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví.

Andrade — Silva — S. Payo — Sequera — Azevedo — Paulo da Rocha.

— : —

Termo de verianca em 18 de Dezembro de 1745

Aos deoito dias do mes de Dezembro de mil e esete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz ordinario o Capitam Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e o veriador tresseiro Lucas Fran.^{co} de Sam Payo, e o procurador do Concelho Jose Palhano de Azevedo essendo ahi onde eu escrivão da Camara ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi apareseu Ant.^o do Amaral Coutinho e por elle foi apresentado hua sentença de desagravo sobre hua condenação feita a Ant.^o de Amaral da S digo Coutinho por este Senado e como pella dita sentença do D.^{or} ouvidor geral foi asolvido da dita condenação o damos tambem por desobrigado da penção da dita condenação e outro sim na mesma veriança mandarão os d.^{os} off.^{es} da Camara passar m.^{dos} para a reforma do Caminho que vai desta villa p.^a o cubatão de paranagua e de tudo mandarão os d.^{os} off.^{es} da Camara fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Pais — Silva — S. Payo — Azevedo.

— : —

Tr.º de veriança de 29 de Dezbr.º de 1745

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil esete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os paços do Conselho onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario o Capitam Goncallo Soares Pais, e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro e o veriador segundo Manoel Soares da Silva e o veriador tresseyro Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Concelho Jose Palhano de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão ao diante nomiado fui vindo e sendo ahy concórdarão declaração de que se tinha feito vestoria do caminho da furna por diante testada que he hoje de Sab.^{am}

dos Santos e o cercado desta v.^a e os regos que dentro da d.^a v.^a e a Ponte do R.^o grande e os aterrados e a ponte de «yatuba» o q.^o tudo foi visto e estão feito na forma que se tinha determinado e como também o caminho que vai de «Sam Jose em the o aRaial»; e em quanto ao caminho do Arayal em the o cume p.^a ifeito de estar corrente na forma dos mandados inda esta por acabar de fazer coatro sentos e sesenta e cinco braças que na ocasião andão acabando e como se nos finda o tempo e não nos da Lugar a faser vestoria o que correra por conta dos off.^{es} vindouros faser dita vestoria p.^a o que encarregamos ao escrivão da Camara faser presente este termo em os d.^{os} off.^{es} vindouros tomando posse de suas occupacoens para faserem a d.^a vestoria e darce reta exzicução aos que faltarem na factura do d.^o caminho de que de tudo mandaram faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Pais — Silva — da Silva — S Payo — Azevedo.

— : —

Termo de verianca de 29 de dezbr^o de 1745

Aos vinte e nove dias do mes de Dezembro de mil esete sentos e coarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario o capitam Goncallo Soares Pais e o veriador mais velho o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e M.^{el} Soares da Silva e Lucas Francisco de Sam Payo e o Procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo e sendo ahi todos juntos onde eu escrivão fui vindo e sendo ahi detreminarão sobre a condenação feita a frutuoso da Costa Braga e como o d.^o não exzemio a condenação que lhe foi emposta e agravando seguio o seu aggr.^o e em the o presente nam tem mostrado sentença per donde conste esta abssolto ou sem obrigação a exzemir dita condenação o que ficava na obrigação dos off.^{es} que entrão a servir (1) e outro sim tinham os ditos officiais da Camara por hum bofete e bancos na salla das audiencias dos na forma que se acha provido nas coreiçons o que mandarão passar m.^{do} ao precurador do Concelho satisfaser a dita emportancia dos d.^{os} bofete e bancos e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Pais — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo.

(1) Com que pezar os officiais da Camara viram terminar o seu mandato sem se poderem vingar do Provedor Fructuoso da Costa? Mas a luta prosegue.

Francisco Negrão.

ANNO DE 1746

Tr.^o de Poçe e juram.^{to} dado aos officiais novos que hande servir em Camara este presente anno de 1746

Ao primeyro dia do mes de Janeyro de mil e sete sentos e coarenta e seis nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba onde eu escrivão da Camara vim em os passos do Concelho della onde se juntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Capitam Goncallo Soares Pais e Simão goncalves de Andrade e os veriadores o Alferes Domingos Ribr.^o da S.^a e Manoel Soares da Silva e Lucas Francisco S. Payo e o Procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo e bem assim se juntarão os officiais novos que hande servir em Camara este presente anno de Juizes ordinarios Paulo da Rocha dantas e Pedro Ant.^o Moreira e veriadores Ant.^o Martins Lx.^a, João glz Teix.^{ra} e Fran.^{co} Ribr.^o da Silva e em falta do Procurador do Concelho Vitorino Teyxr.^a, Sebastião Teixeira de Azevedo feito de Barrete a mais botos p.^a servir de procurador do Concelho the apareser o d.^o procurador de pellouro Vitorino Teixr.^a de Azevedo e como na ocasião presente senão acha o d.^o procurador de Barrete por impedimento de estar mollesto fica servindo o precuador atual Jose Palhano de Azevedo the se emposar o de Barrete e os sobreditos officiais assima nomeados sahirão no pellouro que fez nesta v.^a o D.^{or} Gaspar da Rocha Pr.^a sendo ouvidor geral estando nesta v.^a de correycão e estando asim todos juntos os off.^{es} novos em Camara nella apresentarão suas cartas de confirmação em que forão confirmados os sobred.^{os} officiais pello Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel Tavares de Sequeira as coais cartas de confirmaçons foram lidas por mim escrivão da Camara estando presentes os d.^{os} off.^{es} novos Juises ordinarios e veriadores e o d.^o Juiz ord.^o do anno passado o capitão Goncallo Soares Pais deu o Juram.^{to} dos Santos evangelhos aos d.^{os} Juizes ordin.^{os} Paulo da Rocha dantas e Pedro Ant.^o Moreira e aos veriadores Ant.^o Martins Lx.^a e João glz Teixr.^a e Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a encarregandolhe a todos debaixo do d.^o Juram.^{to} que tinham recebido que bem e verdam.^{to} fizessem suas obrigacons sem odio nem malicia nem vingança mais do que som.^{to} como D.^s manda goardando sempre o segredo da Justissa como herão obrigados e os d.^{os} off.^{es} novos tomando o d.^o juramento debaixo delle todos asim o premeterão faser e por esta forma ficarão os d.^{os} off.^{es} empossados e os Juizes ordinarios do anno passado o capitão Goncallo Soares Pais e Simão glz de Andrade ficarão servindo de Almotaceis e ficão servindo debaixo do juram.^{to} q.^o tinham tomado, p.^a servir os presentes dous mczes os quais também debaixo do mesmo juram.^{to} permeterão faser a sua obrigação como D.^s N. S. manda

de tudo mandarão os d.^{os} off.^{es} da Camara faser este termo de posse e juram.^{to} que assignarão com os d.^{os} ofeciais novos e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Pais — Andrade — Silva — da Silva — S. Payo — Azevedo — Paulo da Rocha dantas — Pedro Ant.^o Mor.^a — Ant.^o Mar.^{ts} Lx.^a — João Glz Teyxr.^a — Fran.^{co} Ribr.^o da Silva.

— : —

Termo de Posse e juram.^{to}, dado ao Procurador da Camara feito de Barrete que hade servir em Camara o presentc anno de 1746

Aos seis dias do mes de Janr.^o de mil esete sentos e coarenta e cinco digo e coarenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario o L.^{do} Paulo da Rocha dantas e o Procurador mais velho Antonio Martins Lisboa e o veriador tresseiro Francisco Ribeiro da Silva e o procurador do Conselho Jose Palhano de Azevedo que inda se achava servindo por empedimento do Precurador feito de Barrete Seb.^{am} Teix.^a de Azevedo e sendo ahi apareseu o d.^o Seb.^{am} Texr.^a de Azevedo p.^a tomar posse do cargo de precurador feito de Barrete em the appareser o procurador da eleyção Vitorino Teix.^a de Azevedo e logo pello d.^o Juiz lhe deu o juram.^{to} dos Santos evangelhos no Livro delles encarregandolhe que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação como D.^s Nosso Senhor manda e elle tomando o d.^o juramento debaixo delle asim o prometeu faser de que de tudo m.^{darão} faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escri.

Rocha — Lx.^a — da S.^a — Azevedo — Sebastião Teixr.^a de Azd.^o.

— : —

Tr.^o de veriança de 8 de Janr.^o de 1746

Aos oito dias do mes de Janr.^o de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Lus dos Pinhaes de Curitiba em os Paços do Concelho della onde se escrivão ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi seajuntarão os off.^{es} da Camara e o Juiz ord.^o o L.^{do} Paulo da Rocha dantas e o Procurador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o Procurador segundo João glz Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a e o Procurador do Concelho Seb.^{am} Teixr.^a de Azevedo e sendo ahi se despacharão varias Petições p.^a Lissenças e eu sobre d.^o escrivão li os capitullos de correição aos d.^{os} camaristas

de que digo e mandarão tambem passar edital p.^a se fazer coreição e de tudo mandarão fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Rocha — Lx.^a — Teixr.^a — da S.^a — Azevedo.

— : —

Tr.^o de Juram.^{to} que mandão dar os off.^{es} da Camara aos aferidores

Aos des dias do mes de Jan.^o de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde eu escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario o L.^{do} Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o veriador segundo João glz Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a e o Precurador do Concelho Seb.^{am} Teixr.^a de Azevedo e sendo ahi acordaram em fazer aferidor p.^a o que apparesem presentes Luiz Palhano de Azevedo p.^a afeledor das medidas e vara e covado e Domingos afonço p.^a aferidor de pesos e balanca aos quais deo o dito Juiz o juram.^{to} dos Santos evangelhos para que bem e verdadeiram.^{to} fizessem suas obrigacons de que de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Rocha -- da Silva — Teixr.^a — Lx.^a — Azevedo.

— : —

Tr.^o de veriança de 15 de Janr.^o de 1746

Aos quinze dias do mes de Jan.^o de mil esete sentos e coarenta seis annos nesta v.^a de nosa Senhora da Lus dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os ofeceais da Camara o Juiz ordinario o L.^{do} Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o veriador segundo João Goncalves Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribeiro da S.^a e o Procurador do Concelho Seb.^{am} Teixr.^a de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi elejeram por Alcaide a Ant.^o Rodrigues dos Santos para que durante o impedim.^{to} do alcaide atual vir servir nesta v.^a em the a chegada do D.^{or} ouv.^{or} g.^{al} e correg.^{or} desta comarca e ahi maudaram passar m.^{do} p.^a o Juis o Procurador com que lhe for nessesario como se custuma e de tudo mandarão fazer este termo, e eu João de Barros da Rocha escrivão que escrivi.

Rocha — Lx.^a — Texr.^a — da S.^a — Azevedo.

Termo de veriança de 24 de Janr.º de 1746
Capella de N. Snr.º do Terço

Aos vinte dias do mes de Janr.º de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.ºs da Cam.ª o Ld.º Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Antonio Martins da digo Lx.ª e o veriador segundo João glz Texr.ª e o veriador tresseiro Fran.º Ribeiro da S.ª e o Procurador do Concelho Seb.ªm Teixr.ª de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão da Camara ao diante nomiado fui vindo ~~apareceu o Almotacel o Capitam goncallo Soares Pais e disse que tinha feito vestoria no caminho que vai do arayal p.ª o Porto junto com o Alcaide e o veriador João Goncalves Teixr.ª e que tinham visto alguns coarteis que não estavam feitos na forma do mandado que se tinha passado nesta Camara cujas pessoas deo em rol para que mandasse por na forma que estavam os mais coarteis o que visto e ouvedo pellos ditos off.ºs da Camara mandarão notificar aos do Rol para que dem comprim.º ao mandado com penna de que nam o fasende no termo de oito dias se mandar faser a sua custa alem da condemnação que lhe foi emposta e na mesma veriança apareseo o Almotacel Simão goncalves de Andrade que querendo que as cabalgaduras que se achão nesta villa se deviam mandar botar fora por serem prejudiciais as casas e quintais como tambem destrohiram e desmancharam o Conselho que de prezente se tinha feito a «capella de Nossa Senhora do Terço» o que visto e ouvido pellos d.ºs off.ºs mandarão passar idital de tudo mandarão faser este termo de veriança que assignarão e eu João de Barros da Racha escrivão da Camara que o escriví.~~

Rocha — Lx.ª — Teixr.ª — Silva — Andrade.

— : —

Tr.º de veriança de 3 de fr.º de 1746

Aos tres dias do mes de fevreyro de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de N. S. da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ordinario o L.º Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Ant.º Martins Lx.ª e o veriador segundo João Goncalves Teixr.ª e o veriador tresseiro Fran.º Ribr.º da S.ª e o procurador do Conselho Seb.ªm Teix.ª de Azevedo e sendo ahi apare digo se despacharam varias peticons e logo apareceu Antonio Alvres fr.º precurador que mostrou ser de Manoel da Costa filgueira dizendo que em nome de seu constotubinte (sic) agravou do despacho que este Senado lhe deo em hua petição que apresentou requerendo que autoada ella se lhe desse vista p.ª formar suas rezons de aggr.º para o D.ºr ouvidor

~~geral o que visto pellos d.ºs off.ºs da Camara assim o mandarão de que de tudo mandarão faser este termo que assignarão com o aggr.º e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví~~
Rocha—Lx.ª—Teixr.ª—Silva—Azevedo—Ant.º Alvres Fr.º

— : —

Termo de veriança de 12 de fr.º de 1746

Aos dose dias do mes de fr.º de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ordinario o L.º Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Antonio Martins Lx.ª e o veriador segundo João glz Teixr.ª e o veriador tresseiro Fran.º Ribr.º da S.ª e o Procurador do Concelho Seb.ªm Teixr.ª de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão fui vindo ahi mandarão despachar varias peticons, digo despacharam varias peticons de que mandaram fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha.

Rocha — Lx.ª — Teixr.ª — Silva — Azevedo.

— : —

Tr.º de verianca

Aos dous dias do mes de Março de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Conselho della onde eu escrivão fui vindo e sendo ahi mandaram os d.ºs off.ºs da Camara que se achavam presentes o Juiz ord.º o L.º Paulo da Rocha Dantas e o veriador primeiro Fran.º Ribeiro da S.ª e em falta dos mais veriadores mandaram notificar ao capitam Seb.ªm glz lopes p.ª faser as veses do vereador segundo João glz Teixr.ª onde tambem se achava o Procurador do Concelho Seb.ªm Teixr.ª de Azevedo essendo ahi despacharão hua petição com despacho ja do D.ºr ouv.ºr g.ªl p.ª que se de L.º ao Prevedor do Registo frutuoso da Costa Braga o qual mandaram em cumprim.º do d.º despacho p.ª ter venda no Rezisto, (1) e outro sim fiseram acordão em faser eleyção para os almotaceis destes dous mezes que bem e fizeram nos off.ºs do anno paçado M.ºl Soares da S.ª e Jose Palhano de Azevedo aos quais mandaram notificar e L.º pareseram presentes e se lhe deu o juram.º dos Santos evangelhos pr.ª que bem e verdadeiram.º fizessem sua obrigação e elles assim o premeterão faser de que mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Silva — Lopes — Azevedo — Manoel Soares da S.ª — Domingos Ribr.º da S.ª.

(1) *Mais um triumpho do Provedor Fructuoso da Costa Braga contra a Camara. Mas... é que — «quem tem padrinho não morre pagão» Francisco Negão.*

E logo no mesmo dia mes e era atraz declarado ahi na mesma Camara apareceu o Alferes D.^{os} Ribr.^o da S.^a e por elle foi dito que elle havia sido veriador mais velho o anno passado de 1745 e que Jose Palhano de Azevedo havia sido Procurador do Concelho e que por cuja resam lhe pertencia o servir de Almotacel estes presentes dous mezes asim declarados o que visto pellos d.^{os} offe.^{es} da Camara seu requerimento emformandosse primeiro de mim escrivão e dos termos de veriança lavrados neste Libro ouverau por bem dar posse ao d.^o Alferes D.^{os} Ribr.^o ficando Jose Palhano para os dous mezes futuros que bem de que fiz este termo de declaração e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví.

Tr.^o de veriança de 28 de M.^o de 1746

Aos vinte e oito dias do mes de Março de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntarão os ofeciais da Camara o Juiz ordinario o L.^{do} Paulo da Rocha Dantas e o veriador João goncalves Teixr.^a e o veriador tresseiro Franc.^o Ribeiro da S.^a e o Procurador do Concelho Seb.^{ltm} Txr.^a de Azevedo e estando ahi todos juntos nella requereo o d.^o procurador ao Juiz e mais of.^{es} da Camara que elle d.^o Procurador havia sahido de barrete e que o Procurador feito per elleição se acha presente e requeria se lhe desse posse como consta do termo de posse que se lhe deo neste L.^o a fl.^s 82 the 83 ser som.^{to} athe parecer Vitorino Teixeira que se achava aubzente e como elle se acha ja presente fez o d.^o requerimento e outro sim requereo o d.^o Procurador que passandosse hum mandado nesta Camara ao Alcaide para noteficar aos carregadores que costumam carregar cargas de alugueis entre alguns que foram ovedientes apresentou o dito Alcaide Salvador da gama cordoso o d.^o mandado com o Rol dos reveldes, e pello cargo que elle d.^o Procurador tem para arecação dos bens do Conselho fez o d.^o requerim.^{to} o que visto pellos d.^{os} off.^{es} da Camara seu requerim.^{to} em tudo lhe mandaram logo ao dito Alcaide notificaçe ao d.^o Vitorino Teixr.^a para vir tomar posse e bem asim ouveram per condenados as pessoas seguintes na forma do mandado que haviam passado e Martinho Bonete em tres mil reis — Manoel Dias Leytão em tres mil reis — João Rodrigues tres mil reis — Andre gomes tres mil reis — D.^{os} Martins do Palmital tres mil reis — Ant.^o Fr.^a em tres mil reis — Ant.^o Esteves em tres mil reis — Anastacio Rodrigues em tres mil reis — Miguel Leme em tres mil reis — aos coais condenacons mandarão os d.^{os} offe.^{es} da Camara mandaram passar mandado p.^a a d.^a arecação p.^a este Conselho e de tudo

mandarão fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Lx.^a — Teyx.^a — Silva — Azevedo.

Tr.^o de veriança de 29 de M.^o de 1746

Aos vinte e nove dias do mes de Março de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario o L.^{do} Paulo da Rocha Dantas e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a o veriador segundo João glz Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^o Ribeiro da Silva e o Procurador do Conselho Sebastião Teixr.^a de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão da Camara ao diante nomeado fui vindo se despacharam varias peticons e e fizeram acordam em que tendo passado por esta Camara para se faser o caminho do «Cubatão do Arayal grande» em the o pico da Serra cujos coarteis foram repartidos pellas pessoas que no dito arayal moravão e entre estes ditos coarteis passando o tempo mensionado no mandado foi feito vistoria pello Almotassel o capitam Gonsalvo Soares Pais de que deo conta a esta Camara como se ve do termo de verianca a fl.^s 85 o que visto pellos off.^{es} digo em cuja vistoria achou estavam feitos contra o mandado que se havia passado dois coarteis que o não fizeram como deviam fazer o que visto pellos d.^{os} off.^{es} ser o coartel dado conta de João Simons e Manoel Rodrigues que comessa da d.^a parage chamada *achgejsa* (sic) de donde acaba Pedro Ant.^o a estar com Manoel Soares da S.^a parage chamada — «Pau ouco» (1) — o que visto por elles off.^{es} da Camara mandaram logo noteficar para que Logo encontiente o fizesse na forma dos mais coarteis cuja notificação fez o Alcaide Salvador da Gama Cardoso de que deu sua fe tudo na forma do dito termo asima declarado e porque o dito termo de oito dias que se lhe havia assignado findou elles fez vistoria em o dito caminho o veriador segundo João glz Teixr.^a e o achou por faser e nem mais lhe bolirão per cuja desovediencia ouverão per condenados a Manoel Rodrigues em seis mil reis e como o dito caminho foi repartido pellas pessoas e o d.^o M.^{el} Rz. tinha con sigo dois camaradas que encorrerão na mesma penna em que ouveram os d.^{os} off.^{es} per bem pagassem per — reateação — os ditos seis mil reis cabendo

(1) No «Anhaya» — ha um lugar chamado «Pauocco».

acada hum dois mil reis a saber o d.^o M.^{el} Rz. em dois mil reis
 com que say 2000
 Dom.^{os} Veloso em dois mil reis 2000
 Angello camarada do d.^o em dois mil reis 2000
 que tudo junto faz a soma e quantia de seis mil
 reis e João Simons per si e sua gente em seis mil
 reis condemnado tambem. 6000

e Logo requereo o dito procurador Sebastião Teixr.^a de Azevedo
 aos d.^{os} off.^{es} mandado executivo assim para esta arecação
 como as mais que se acham neste L.^o e os d.^{os} off.^{es} o manda-
 ram passar e assim mais o mandaram passar mandado para se
 fazer a Barge (sic) da ponte do R.^o grande e tambem mandaram
 recolher o Arquibo na Arca do Conselho e as chaves delle
 ficaram em poder dos veriadores passados asaber Alferes D.^{os}
 Ribr.^o hua M.^{el} Soares da S.^a e outra a Lucas Fran.^{co} de S.
 Payo e tambem acordaram que os susidios da Camara se are-
 cadaçem per conta della por não haver lancador que chegace
 a q.^{ta} dos annos pacados e assim mais mandaram notificar aos
 aferidores do anno passado para serem aferidores per não haver
 q.^m quizesse Lançar na aferição e de tudo mandaram faser este
 termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão
 da Camara que o escriví.

Rocha — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo.

Nota á margem — Esta de Lucas Fran.^{co} por sua abzencia
 em poder de José Palhano que tambem foi procurador do d.^o anno.

— : —

Tr.^o de veriança de 11 de Abril de 1746

Aos onze dias do mes de Abril de mil esete sentos e
 coarenta e seis annos nesta V.^a de Nossa Senhora da Luz dos
 Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della em publico
 digo della onde se ajuntaram os ofeciais da Camara os Juizes
 ordinarios o L.^{as} Paulo da Rocha Dantas e o Juiz Pedro
 Ant.^o Moreyra e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e
 o veriador teseyro João gonçalves Teixr.^a e o veriador digo e
 o veriador segundo João gonçalves Teixr.^a e o veriador tresseiro
 Domingos digo Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a e o Procuraor do Con-
 selho Seb^{am} Teixr.^a de Azevedo onde eu escrivão da Camara
 ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi mandarão passar dois
 editaes para se fazer correição a desaseis — e outro péra se pu-
 blicar senão pagasse ordenado ao R.^{do} Vigr.^o desta V.^a athe final
 snn.^{ca} na causa que traz o povo com elle e tambem (1) — man-

(1) O gripho é do original. Na margem do livro, neste ponto ha
 uma mão com o dedo indicador estendido a mostrar a parte a que o
 termo se refere ao Vigario.

Em nota em volume anterior já tratei desta questão entre o povo
 e o venerando Padre Manoel Domingues Leitão.

Francisco Nêgrão.

darão passar provim.^{to} a Domingos Pr.^a Nunes para ser Alcaide
 e selhe mandou dar o juram.^{to} dos Santos evangelhos para em
 tudo faser a sua obrigação como Deos manda e despacharão
 varias peticons e de tudo mandarão faser este termo que asig-
 narão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví.
 Mor.^a — Rocha — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo.

— : —

Tr.^o de veriança de 16 de Abril de 1746

Aos desaseis dias do mes de Abril de mil esete sentos e
 coarenta e seis annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Lus dos
 Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se
 ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.^o Mo-
 reira e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lix.^a e o veriador
 segundo João glz Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribr.^o
 da S.^a e sendo ahi onde eu escrivão ao deante nomiado fui
 vindo e sendo ahi responderão a hum agg.^o entre p.^{tes} João
 Simons da Costa com os off.^{es} desta Camara e mandarão passar
 mandados e despacharão varias peticons e de tudo mandarão
 faser este termo de verianca que assignarão e eu João de Bar-
 ros da Rocha escrivão que o escriví.

Mor.^a — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo.

— : —

Tr.^o de veriança e correição g.^{al} de 18 de Abril
 de 1746

Aos desoito dias do mes de Abril de mil esete sentos e
 coarenta e seis annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos
 Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se
 ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juizes ordinarios o Juiz mais
 velho o L.^o Paulo da Rocha Dantas e o Juiz mais novo Pedro
 Ant.^o Moreira e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lix.^a e o
 veriador srgundo João glz Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co}
 Riveiro (sic) da S.^a e o precurador do Conselho Seb^{am} Teixr.^a de
 Azevedo e os Almotaceis D.^{os} Ribr.^o da S.^a e Manoel Soares da
 Silva e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e sendo ahi todos
 juntos fizeram correição com os Almotaceis e aferidor e acharam
 todas as L.^{cas} corrente em medidas e varas (ha duas palavras
 indecifraveis) e de tudo mandarão faser este termo que assigna-
 rão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o
 escriví.

Rocha — Mor.^a — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo —
 Domingos Ribr.^o da S.^a — M.^{el} Soares da S.^a — Luiz Palhano de
 Azevedo.

Tr.º de veriança de 24 de Abril de 1746

Aos vinte e coatro dias do mes de Abril de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta v.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ord.º Pedro Ant.º Moreira e o veriador mais velho Ant.º Martins Lx.ª e o vereador segundo João Teixr.ª digo Gonçalves Teixr.ª e o Precurador do Concelho Sebt.ªm Teixr.ª de Azevedo onde eu escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi apareceu João de Araujo Cavalheiro e sendo ahi requereo aos off.ºs da Camara que elle tinha sua roça no Rocio desta villa adonde lhe hia a d.ª roça tirar palha e juntam.ºe lhe tirarão milho e mais bem feitorias que nella tinha em que tinha ressebido notavel prejuizo e que não sabia na realidade q.ªm lhe fizera os d.ºs dannos o que visto pellos off.ºs seu requerimento mandarão por edital com as pennas da Lei e outro sim mandarão passar mandado para se faser o caminho que vai daqui para os Campos gerais parage chamada o atalho e outro mandado mais para se faser o aterrado que vai desta v.ª para a de paranagua e se despachou hua petição e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Mor.ª — Lx.ª — Teixr.ª — Azevedo.

—:—

Tr.º de veriança de 1 de Maio de 1746

Ao primeiro dia do mes de Maio de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta v.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira e o veriador mais velho Ant.º Martins Lx.ª e o veriador segundo João Goncalves Teixr.ª e o precurador do Conselho Sebat.ªm Teixr.ª de Azevedo e sendo ahi onde eu escrivão ao diante nomiado e sendo ahi estando elles todos juntos mandarão vir presente a Jose Palhano de Azevedo e Lucas fran.º de Sam Payo para servirem de Almotaceis estes presentes dois mezes que bem Maio e Junho por estes eff.ºs que servirão o anno passado de off.ºs da Camara para o que se lhes deo o juram.º dos Santos evangelhos em hum Libro delles em que puseram sua mão direita para que debayxo delle fizessem sua obrigação bem e direyt.ªente como D.ª manda e elles asim o premeterão faser de que fiz este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Mor.ª — Lx.ª — Teyxr.ª — Azevedo — José Palhano de Azevedo — Lucas Fran.º de S. Payo.

Tr.º de veriança de 31 de Maio de 1746

Aos trinta e hum dias do mes de Maio de mil esete sentos e coarenta e seis annos em os passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.º Moreira e o veriador mais velho Antonio Martins Lx.ª e o veriador tresseiro digo segundo João Goncalves Teixr.ª e o Procurador do Concelho Seb.ªm Gonçal digo Teixr.ª de Azevedo onde eu escrivão ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi despacharão varias peticons e mandarão passar m.ºo ao d.º procurador para despender os pregos pr.ª a ponte da varge do R.º grande de tudo mandarão fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Mor.ª — Lx.ª — Teixr.ª — Azevedo.

—:—

Termo de posse e juram.º dado a mim escrivam do publico Judicial notas e os mais anexos

Aos vinte e quatro dias do mes de Junho de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.º Moreira, e o veriador segundo Joam Gonçalves Teyxera e por auzencia dos mais officiais foi chamado o Capp.ªm Ant.º da Silva Leme homem Republicado digo homem Republicano e que ja acabou o anno passado por vereador e o Procurador do Concelho Sebastiam Teyxera de Azevedo e estando ahi em vereança aparesi eu Ant.º Alvres Freyre, e apresentei hum provimento em que fui provido pello Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel Tavares de Sequeira nas ocupaçoins de Tabaliam do publico judicial e nottas e escrivam da Camara e orphaons e mais anexos por tempo de tres mezes por auzencia de Joam de Barros da Rocha q.ª exercia a dita occupaçam com provimento do Illm.º e exm.º General Dom Luiz Mascarenhas e logo os ditos officiais da Camara puzeram o seu cumprase e mederam posse judicialmente na dita occupaçon como tambem o dito Juiz me deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pus a minha mam direita recomendandome debaixo do d.º juramento e encaregandome que bem e verdadeiramente exercesse a dita occupaçam fazendo minha obrigacam sem hodie nem malicia nem amor vingando e goardando em tudo o segredo da justiça e com direito as partes o que tudo asim prometi fazer debaixo do dito juramento de tudo mandaram faser este termo de posse e juramento que assignaram commigo escrivam Ant.º Alvres Fr.º escrivam que escrivi.

Mor.ª — Teyxr.ª — Leme — Azevedo — Ant.º Alvres Fr.º

Tr.º de veriança

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil esete sentos corenta e seis annos nesta v.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Pássos do Conselho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ord.º Pedro Ant.º Moreira e o veriador mais velho Ant.º Martins Lx.ª e o veriador segundo João Glz Teixr.ª e o Procurador do Concelho Seb.ºm Teixr.ª de Azevedo e sendo ahi fizerão acordão aresp.º da provisão q.º veio a Ant.º Alvres fr.º p.ª exzesser a occupação dos off.ºs de Tabalião do publico escrivão da Camara e os mais anexos q.º lhe foi passado pello Doutor Ouvidor g.º desta Comarca por aubzencia de mim escrivão atual e por que tomando o d.º Posse em vinte e coatro deste presente mes de Junho no mesmo dia a noute cheguei a esta v.ª e a este resp.ºo fizerão acordão (ha duas palavras indecifraveis) occupação e como o cartorio se achava em meu poder e o tempo do Illm.º Snr. G.ºl inda digo em q.º eu fui provido inda não estava findo detreminarão e mandarão a q.º eu ficaxe exzersendo a d.ª occupação e o d.º Ant.º Alvres excluido della por enq.ºo e estando o d.º presente em Camara foi por elle requerido q.º visto não ocupar a d.ª occupação ficaxe izento os fiadores que tinha dado no Juizo da ouvidoria g.ºl aos novos. . . . e donativos e este requerim.ºo fes, p.ª per sertidão haver a si p.ª requerer perante o D.ºr ouv.ºr g.ºl afim de ficar exzevido os seus fiadores da d.ª obrigação e de tudo mandarão os d.ºs off.ºs faser este termo que assignarão com o d.º Ant.º Alvres e eu João de Barros da Rocha. escrivão que o escriví.

Mor.ª — Lx.ª — Teyxr.ª — Azevedo — Ant.º Alvres Fr.º

Tr.º de veriança

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta v.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pínhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarões os off.ºs da Camara o Juiz ord.º Pedro Ant.º Moreira e o veriador mais velho Ant.º Martins Lx.ª e o precurador segundo João Teixr.ª digo Gonçalves Teixr.ª e o procurador do Concelho Seb.ºm Teixr.ª de Azevedo e sendo ahi fizerão acordão em faser a eleyção p.ª Almotaceis p.ª estes dois meses proximos futuros de Julho e agosto em que fizerão a d.ª eleyção nas pessoas seguintes M.ºl dos S.ºs Cardoso e estevão Ribr.º da S.ª em q.º se lhe deo o juram.ºo dos S.ºs evangelhos em hum L.º delles em q.º puzerão a sua mão direita e lhe encarregarão que bem e verdadeiram.ºo fizessem a sua obrigação em tudo comprindo o seu regim.ºo com direito as partes e assim o premeterão faser em que assignarão neste tr.º como tambem como consta deste

L.º tinham-elles d.ºs off.ºs da Camara passado mandado p.ª se fazer a varge e ponte do R.º grande a qual sendo feito vestoria pello veriador segundo João Glz Teixr.ª achou estar feita na forma do mandado de q.º fes este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escriví.

Mor.ª — Lx.ª — Teixr.ª — Azevedo — M.ºl dos Santos Cardoso — Estevão Ribr.º Bayão.

Tr.º de veriança

Aos dous dias do mes de Julho de mil esete sentos e coarenta e seis annos nesta V.ª de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os off.ºs da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.º Moreira. e o veriador mais velho Antonio Martins Lx.ª e o veriador segundo João Gonçalves Teixr.ª e o veriador tresseiro João Ribeiro da Silva e o Procurador do Concelho Seb.ºm Teixr.ª de Azevedo, e sendo ahi onde eu escrivão ao diante nomiado fui vindo estando todos juntos pello procurador do Concelho foi requerido que para bem da arrecadação e augmento deste Concelho lhe encumbia o seu regim.ºo em que tinha notisia por a elle lhe haver feito publico João Baptista Pr.ª a q.ºm se havia paçado hum m.ºo por esta Camara para tomar as entradas dos susidios das bebidas e peças de pano de algodão e mais licores que atualm.ºo costumão vir das partes de Sam Paulo avenderemce pellos campos gerais e entre alguns que derão entrada ao d.º João Baptista Pr.ª e a esta Camara veio Manoel Teixr.ª Mounis e este não só, não quer dar entrada mas tambem com algua descompostura ao d.º precurador comiario della não deo entrada de duas peças de panno de algodão e dois Barris de carga de agoa ardente e assim lhe deo sahida sem della pagar direitos a esta Camara o que visto pello d.º Procurador em observancia do seu Regim.ºo requereo aos d.ºs off.ºs lhe tomassem suas testemunhas sumariam.ºo asim para este como as mais que nam dessem entradas e tevessem venda para as partes dos campos gerais o que visto pellos ditos off.ºs seu requerim.ºo asim o mandarão. E logo mandarão notificar a José dias Cortes elle digo e vindo ahi presente lhe derão o juram.ºo dos Santos evangelhos em hum Libro delles em que pos sua mão direita e permeteu dizer verdade do que soubesse e lhe foce perguntado e sendo lhe perguntado depos de baixo do d.º juram.ºo que nam sabia que ouvesse venda nos campos gerais e que so sim sabia que paçaro M.ºl Teixr.ª Monis pella fazenda chamada «Limoeiro» adonde he morador o d.º João Baptista e querendo lhe arrecadar os subsidios dos d.ºs generos os não quiz pagar e menos dar entrada e mais não disse e se assignou.— Joseph Dias Cortes.

E logo mandarão notificar a Ant.^o Alvares das Neves o q.^{al} logo se achou presente lhe derão o juram.^{to} dos Santos evangelhos em hum libro delles em que pos sua mam direita e Premeteu diser verdade de que soubesse e lhe foce preguntado E depos debaixo do d.^o juram.^{to} que não sabia que ouvesse venda nos campos geraes e que so sim sabia pro verem e presenciarem vindo de viagem das partes de Sam Paulo junto com Jose Dias Cortes passara Manoel Teixeira Monis pella d.^a fazenda chamada e não digo chamada — «O Limoeiro» — e não so, nam deo entrada ao d.^o Baptista e querendo lhe arecadar os subcidios nam quis pagar e mais nam disse e se assignou O que visto pellos d.^{os} off.^{es} da Camara nam digo e se assignou—Ant.^o Alz. das Neves.

O que visto pellos d.^{os} off.^{es} da Camara mandarão passar mandado digo ouverão por condenado ao d.^o M.^{el} Teixr.^a Monis em seis mil reis para esta Camara e outro sim em o valor dos subcidios e Logo mandarão paçar mandado o que os off.^{es} de Justt.^a deante nos forem aos campos geraes e lhe fizessem sequestro nos d.^{os} generos se os acharem e ouvesse por perdido e caso os não achaçem que ja os tivesse desposto lhe fizessem apreensão em bens bastantes que bem bastaçem para pagamen.^{to} dos seis mil reis e subcidios de prencipal e custas que se fizèsem e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Silva — Teixr.^a — Andrade.

— : —

Termo de verianca de 15 de Julho de 1746

Aos quinze dias do mes de Julho de mil essete sentos e coarenta e seis annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos Pinhaes de Curitiba em os paços do Concelho della onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.^o Moreira e o veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o veriador segundo João Goncalves Texr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a e o Procurador do Concelho Sebb.^{am} Teixr.^a de Azevedo e sendo ahi todos juntos onde eu escrivão da Camara ao diante nomiado fui vindo e sendo ahi derão conta em presença dos d.^{os} off.^{es} da Camara em como forão aos campos geraes os d.^{os} off.^{es} de Justissa e não achando a Manoel Teixr.^a o qual ja avera not.^a tinha disposto de duas peças de pano de algodão e dois barris de agoa ardente de que não tinha pago direitos a esta Camara conforme o mandado de que constava a delig.^{oa} e não achando vierão a esta v.^a e tendo nott.^a que em poder de Agostinho de Andrade havia coatro potros Curitibanos e nelle se fes apreensão filhada (sic) para pagam.^{to} dos direitos desta Camara o que visto pello precurador do Concelho foi

requêrido andassem os d.^{os} potros na Roça e os d.^{os} off.^{es} da Camara assim os mandarão e outro sim se despacharão varias peticons e mandarão passar mandados para se faser o caminho que vai desta v.^a p.^a o cubatão e de tudo mandarão fazer este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão da Camara que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Silva — Teyxr.^a — Azevedo.

— : —

Termo de vereanca de 7 de Ag.^{to} de 1746

Aos sete dias do mes de Ag.^{to} de mil essete sentos e coarenta e seis annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara o Juiz ord.^o Paulo da Rocha Dantas e o Juiz digo veriador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o veriador segundo João Goncalves Teixr.^a e o veriador tresseiro Fran.^{co} Ribr.^o da S.^a e o Procurador do Conselho Sebb.^{am} Teixr.^a de Azevedo essendo ahi se despacharão varias petiçõs e mandado para se fazer o cercado da v.^a e — «aponte de corrigo» — desta v.^a que vai para o «Araial grande» e mandarão passar m.^{do} p.^a se faser o caminho do mato do R.^o grande, e de tudo mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Rocha — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo.

— : —

Termo de veriança

Aos seis digo aos oito dias do mes de Setembro de mil essete sentos e coarenta e seis annos nesta v.^a de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os off.^{es} da Camara os Juizes ordinarios e os off.^{es} da Camara todos abaixo assignados e sendo ahi acordarão faser almotaceis o capp.^{am} Ant.^o da S.^a Leme e Ignosençio de Barros para servirem estes dois mezes aq.^m os ditos off.^{es} derão o juram.^{to} dos Santos evangelhos p.^a que bem e verdadeiram.^{to} fizessem sua obrigação de que digo esse despachou hua petição do R.^{do} Vig.^{to} de que mandarão faser este termo que assignarão e eu João de Barros da Rocha escrivão que o escrivi.

Rocha — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo — Ant.^o da Silva Leme.

— : —

Termo de vereança e declaraçam que mandam faser os officiais da Camara

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro de mil e sete centos e quarenta e seis annos, nesta villa de Coritiba em os passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira o veriador mais velho Antonio Martins Lisboa, o veriador segundo João Gonçalves Teyxeira, o veriador tercero Francisco Ribeiro da Silva e o Procurador do Conselho Sebastiam Teyxeira de Azevedo e estando asim juntos; tendo noticia, por hum dos officiais desta Camara, e juntamente por hua carta do Doutor ouvidor geral desta comarca Manoel Tavares de Siquera, em que ordenou que por ter acabado o provimento em que foi provido Joam de Barros da Rocha nos officios de Taballiam do publico judicial e nottas, e escrevam da Camara e mais anexos, e tinha feito viagem para fora desta villa, mandou a mim Ant.º Alvres Freyre que servisse as ditas occupacoins athe a vinda de outro escrevam e servisse em vertude de provimento em que foi provido que se acha registado no livro do Registo geral desta Camara af.º a vista do que e determinação do dito Doutor ouvidor geral me tinha ja dado juramento o Juiz ordinario Paullo da Rocha para bem e fielmente servir os ditos officios que tomando o d.º juramento dos Santos evangelhos asim o prometi faser, o que tudo atendido pellos ditos officiais da Camara houveram por bem servir a dita occupaçam debaxo do dito juramento athe a determinaçam do d.º ouvidor geral, ou athe vir outro escrevam provido pagando contudo o que estivesse determinado de donativos e novos direitos a Real fazenda pello tempo de minha assistencia na dita occupaçam o que asim prometi faser, e nesta conformidade fiquei por em q.º empossado na dita occupaçam pellos ditos officiais da Camara de tudo mandarão faser este termo que assignaram commigo escrevão Ant.º Alvres Freyre escrevam que o escrivi.

Mor.ª — Lx.ª — Teixr.ª — Silva — Azevedo.

—:—

Termo de vereança

E logo no mesmo dia mes e hera atraz declarado estando os ditos officiais da Camara e Juiz juntos em vereança; ahi foi apresentado hum Alvará de Sua Magestade que Deos goarde, passado a respeito dos escravos e mais fugidos que andam em — «quilombos» — faserdo furtos e mortes pello destrito das villas e lugares do — «Estado deste brasil» — e os ditos officiais da Camara determinaram em tudo dar inteiro comprimento, e

mandaram que se publicasse pellas Ruas publicas, e fosse Registado no livro do registo geral desta Camara. E na mesma vereança fizerão acordam em mandar passar mandados para se faserem os caminhos como se costuma asim para a estrada que vai ao «Arayal grande», e para a estrada que vai para Parnagua e as mais entradas e sahidas desta villa, e depacharam varias piticoins; de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram e eu Ant.º Alvres Fr.º escrevão que escrivi.

Mor.ª — Lix.ª — Teyxra — Silva — Azevedo.

—:—

Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira, o vereador mais velho Antonio Martins Lisboa o vereador segundo Joam Teyxera digo Joam Gonçalves Teyxera o vereador tercero Francisco Ribeyro da Silva e o Procurador do Conselho Sebastiam Teyxera de Azevedo e estando em vereança fizeram acordam em fazerem Almotaceis para estes dous meses e fizeram eleiçam na pessoa de Manoel Borges de Sam Payo e na pessoa de Bernardo Martins e sendo notificados appareceram em Camara aos quais o dito Juiz ordinario deu juramento em hum livro dos Santos evangelhos encarregando lhe debaxo do dito juramento que bem e fielmente fizesem sua obrigaçam com direito as partes sem dolo nem Malicia nem vingares e elles tomando o dito juramento prometeram asim faser de que mandaram faser este termo que assignaram com o dito Almotaceis e eu Ant.º Alvres Fr.º escrevam que escrivi.

Mor.ª — Lix.ª — Teyxr.ª — Silva — Azevedo — Manoel Borges de S. Payo — † cruz de Bernardo Martins.

—:—

Termo de vereança

Aos tres dias do mes de outubro de mil e sete sentos e quarenta e seis annos nesta Villa de Coritiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira e o vereador primero Ant.º Martins Lisboa e o vereador segundo Joam Gonçalves Teyxera o vereador tercero Francisco Ribeiro da Silva, e o Procurador do Conselho Sebastiam Teixeira de Azevedo e estando asim em vereança fizeram acordam em mandar faser a «ponte do Rio

da Villa fazendo de taboado para que mandaram passar mandado com declaração para desta Camara se dar a pregaria que necessario for, como tambem pagarse os dias que se gastar na dita fatura, cujo cabo he Salvador Pais Moreira homem carpintero, e lhe destinaram sinco pessoas para a dita obra como tambem o escrivam que servia nesta villa Joam de Barros da Rocha sayo sem dar conta do cartorio tomaram os ditos officiais conta do cartorio, e porem quanto ficaram os ditos papeis do cartorio em poder do Juiz ordinario Pedro Ant.^o Moreira, athe vir escrivam, que he Joam de Bastos (1) que se acha provido por sua ex.^{ma} segundo a carta do Doutor ouvidor geral desta Comarca, e declaram tambem que so se contaram os inventarios e devassas, que se acharam sem falta alguma, e os mais papeis inda nam estam contados; e porem quanto ficaram encarregados os ditos papeis ao d.^o Juiz de que mandaram faser este termo que assignaram e eu Ant.^o Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teixr.^a — Silva — Azevedo.

— : —

Termo de vereança que fazem

Aos sinco dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira o veriador mais velho Antonio Martins Lisboa o vereador segundo Joam Gonsalves Teixera e o vereador terceiro Francisco Ribeiro da Silva e o Procurador do Concelho Sebastiam Teyxera de Azevedo e estando asim juntos em vereança passaram mandado para se faser o caminho que vai para o Arrayal grande. e dahi athe o coartel que compete para esta parte e despacharam mais algumas peticoins e mandaram tambem fazer a ponte do Rio grande, e tambem mandaram assistir com pregos para a dita ponte com o dinheiro desta Camara de tudo mandaram faser este termo e eu Ant.^o Alvres Freyre escrivam que escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Texr.^a — Silva — Azevedo.

(1) João de Bastos Coimbra, nomeado Escrivão e Tabellião de Curityba, por Provisão de D. Luiz Mascarenhas de 19 de Agosto de 1745. Era então Tabellião da Villa de Iguape. Natural de Coimbra, casado com Maria Pereira de Magalhães, natural de Curityba, filha de Felipe Pereira de Magalhães, de Viamão, e de sua mulher Rosa Maria Guedes, de Curityba.

Foi o tronco da numerosa familia Bastos Coimbra, do Farand. Foi empossado no seu cargo a 15 de Novembro de 1746.

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Outubro digo do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira e o veriador primeiro Antonio Martins Lisboa e o vereador segundo Joam Goncalves Teyxera, e o vereador terceiro Francisco Ribeiro da Silva e o Procurador do Conselho Sebastiam Teyxera de Azevedo e estando asim juntos em vereançaahi apareceu presente Manoel Ribeiro do Valle, e por elle foi dito que do despacho dos ditos officiais da Camara aggravava com todo o devido respeito e com effeito aggravou para o Juizo da ouvidoria geral desta Comarca, e requereo lhe mandassem faser o dito despacho com o theor da eleicam em que sayo por vereador com vista para formar as rezoins de seu aggravo e os ditos officiais da Camara asertaram seu aggravo e mandarão que viesse com as rezoins de seu aggravo na primeira Camara, o que tudo mandaram autuar e faser com vista; e de tudo mandaram faser este termo de aggravo que assignaram com o aggravante e eu Ant.^o Alvres Fr.^o escrivão que escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyx.^a — Silva — Azevedo — Manoel Soares do Valle.

— : —

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario Pedro Ant.^o Morera e o veriador primero Ant.^o Martins Lisboa o vereador segundo Joam Goncalves Teyxera o vereador terceiro Fran.^{co} Ribeiro da Silva e o Procurador do Conselho Sebastiam Teyxera de Azevedo e estando em vereança apresentou Manoel Soares as resoins de seu aggravo, que os officiais responderam; como tambem apresentou Manoel dos Santos Lisboa seus embargos que os ditos officiais mandaram que provasse em termo de des dias e despacharam varias peticons de tudo mandaram os ditos officiais faser este termo que assignaram e eu Ant.^o Alvres Fr.^o escrivam que escre digo mandaram faser vistoria ao sercado que fizeram com o escrivam Joam de Barros e mandaram faser este termo que assignaram e eu Ant.^o Alvres Fr.^o escrivão que escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyxr.^a — Silva — Azevedo.

— : —

Termo de posse e juramento dado ao escrivam Joam de Bastos Coimbra para servir as occupaçoins da es- crivania do publico Judicial e os mais anexos

Aos quinze dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz Pedro Ant.^o Morera e o vereador João Gonçalves Teyxera e o vereador Fran.^{co} Ribero da Silva e o Procurador do Conselho e ahi em vereança apresentou Joam de Bastos Coimbra seo provimento de escrevania de todos os officios anexos desta villa alcançadas do exm.^o Senhor general da Capitania de Sam Paulo para servir as occupaçoins nelle declarados, e os ditos officiais da Camara logo puseram seu cumprasse e logo deo o dito Juiz juramento ao dito escrivam e os ditos officiais da Camara, e o dito Juiz deram posse o ouveram por impossado ao dito escrivam nas ditas occupacoins de Taballiam do publico Judicial e notas escrivam da Camara e os mais anexos e de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo de posse que assignaram com o dito escrivam e eu Ant.^o Alvres Fr.^e escrivão que escriví.

Mor.^a — Teyxr.^a — Silva — Azevedo — João de Bastos Coimbra.

—:—

Termo de vereança

Aos deoito dias do mes de Novembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Coritiba nas casas da Camr.^a paço do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camr.^a Juiz Presidente Pedro Ant.^o Mor.^a e o vereador mais velho Ant.^o Martins Lx.^a e o vereador segundo Joam Goncalves Teixr.^a e o vereador Terceiro mais novo Fran.^{co} Ribeyro da Silva e o Procurador do Cons.^o Sebastiam Teixr.^a de Azevedo estando todos juntos em corpo de Camr.^a como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e defereram a todos os mais requerim^{tos} que pellas partes lhe foram feitos de que para constar mandaram faser este termo e requereo o procurador do Com.^o que se pasase edital para que todas as pessoas que devem foros e comdemnacoins ao procurdor tratassem de os pagar com brevidade e elles officiais da Cam.^a asim o mandaram e eu Joam de Bastos o escriví.

Mor.^a — Teyxr.^a — Silva — Andrade.

—:—

Termo de veriança

Aos vinte e coatro dias do mes digo Aos coatro dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde estavam os officiais da Camera o Juiz vereadores e Procurador do Concelho estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim^{tos} que pellas partes lhe foram feitos e por dizer o procurador do Concelho que hera necessario pasar se edital para se faser corr.^{am} Geral em des do cerrente elle Juiz Presidente Pedro Ant.^o Moreira e o veriador segundo João goncalves Teyxr.^a e o veriador terceyro Fran.^{co} Ribr.^o da Silva mandaram a mim escrivam que pasase o d.^o edital e o desse ao Alcaide Joam da S Nunes que serve por empedim.^{to} e molestia do atual que ambos fazem as vezes de portr.^o para o publicar efichar no Pellourinho desta villa para asim vir a noticia de todos e nam alegarem ignorancia a oque eu lhe atestaria como logo satisfiz de que para constar mandaram faser este termo de vereança que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão o escriví.

Mor.^a — Lx.^a — Teyxr.^a — Silva — Azevedo.

—:—

Termo de fiança que eu Joam de Bastos Coimbra Taballiam do publico Judicial e nottas e escrivão da Camr.^a orphaos e mais anexos nesta villa de Curitiba dou aos cartorios dos ditos officios como abaixo se declara.

Aos coatro dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camara della adonde estavam os officiais da Camara Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o veriador segundo Joam Goncalves Teyxr.^a e o veriador terceyro Francisco Ribeiro da Silva e o procurador do Conselho Sebastiam Teyxr.^a de Azevedo estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume ahi parante elles apareceu presente Manoel Borges Sam Payo homem casado e abonado e morador nesta villa e por elle foi dito que elle se vinha obrigar e com efeito se obrigou por fiador de mim Taballiam e escrivão Joam de Bastos Coimbra a quantia de cem mil reis para receber e ter em meu poder o cartorio dos ditos officios desta dita villa e seobrigou elle dito fiador por sy e seus bens a dita coantia dos ditos cem mil reis e os ditos officiais da Camr.^a o aceitaram e deram por desobrigados o escrivam que acabou Joam de

Barros da Rocha e o seu fiador obrigadr.^o Silvestre Marques da Cunha, do dito cartorio e da fianca a que a elle setinha obrigado o dito brigadeir.^o Silvestre Marques da Cunha que se acha neste Livro de vereanças a folhas sesenta seis athe folhas sesenta e sete, não havendo falta de alguns Papeis ou Livros do cartorio pello inventario por onde elles officiais da Camara me entregam o dito cartorio e eu escrivão o Recebo que falte do dito cartorio sem ordem de justiça o que seabriguara depois de se findar o dito inventario por onde eu escrivão o recebo visto o dito escrivão que acabou sem entregar sem ser por inventar.^o e de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo de fiança que assignaram com o dito fiador e eu João de Bastos Coimbra escrivão da Camr.^a que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyxera — Silva — Azevedo — Manoel Borges de Sam Payo.

Termo de vereança e correição geral

Aos des dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e seis annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camara Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador Prim.^o e mais velho Antonio Martins Lx.^a e o vereador segundo Joam Goncalves Teyxr.^a e o vereador Terceiro Fran.^o Ribr.^o da Silva e bem asim os Almotaceis Manoel Borges de Sam Payo e Bernardo Martins e os aferidores Luiz Palhano de Azevedo e Domingos Afonso de escudr.^o e estando asim todos juntos em corpo de Camera e outro de veriança detreminaram faser correição geral com os ditos almotaceis e acharam todas as licenças correntes e as ruas barridas e medidas e varas e covados tudo corrente exceto humas casas velhas que dizem ser de Mecia Nunes Seqr.^a que pellas acharem desbaratadas e abertas tanto para as partes do quintal como da rua por cuja cauza mandaram que a sobredita as concerte dentro de quinze dias com penna de que nam o faser pagar seis mil reis applicados para as rendas da Camara desta villa e da mesma sorte Manoel Pinto do Rego e Juana Gracia mulher de João de Seqr.^a, e Gaspar Teyxr.^a que todos serem obrigados a concertarem as suas casas que tem nesta villa dentro do dito termo de quinze dias sob a dita penna de seis mil reis para o que mandaram que todos os sobreditos fossem notificados para fazerem os ditos concertos e por nam haver mais requerim.^o algum mandaram elles officiais da Camara faser este auto que assignaram e e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyxr.^a — Silva — Azevedo — † cruz de Bernardo Martins — Manoel Borges de S. Payo — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Roiz dos Santos.

E logo no mesmo dia mes e anno atraz declarado estando asim todos juntos os officiais da Camara o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o veriador mais velho Antonio Martins Lisboa e o veriador segundo Joam Goncalves Teixr.^a e o veriador Terceiro Francisco Ribr.^o da Silva e o procurador do Concelho Sebastiam Teyxr.^a de Azevedo despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerim.^o que pellas partes lhe foram feitos e sendo pello veriador mais velho perguntado ao Procurador se tinha alguma couza que requerer por este dizer que não tinha mais requerim.^o algum que faser mandaram elles officiais da Camer.^a faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Mor.^a — Lx.^a — Teyx.^a — Silva — Azevedo.

Termo de veriança que fazem os veriadores e procurador do Conselho

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil e sete centos quarenta e seis annos nesta villa de Curitiba nas cazas da Camara della abi se ajuntaram os veriadores o mais velho Antonio Martins Lx.^a e o segundo Joam Goncalves Teyx.^a e o terceiro Fran.^o Ribeiro da Silva e o Procurador do Concelho Sebastiam Teyxr.^a de Azevedo e por elles todos juntos em auto de vereança foi md.^o amim escrivam da Camr.^a faser este auto de veriança em que mandaram declarar que a cauza de não terem feito mais veriança foi por cauza de nam terem Juiz Presidente por estes se acharem auzentes nos seus sitios e lauras tendo chamado ao Juiz Pedro Antonio o veriador Joam Goncalves Teyxr.^a varias vezes em sua propria pesoa emandado lhe varios recados, e que por esta razã se retardaram as faturas dos caminhos que de prez.^o se estavam fazendo tanto o caminho do — «Cubatam» — que vai pella — «borda do campo» — como o que vai pello — «arayal grande» — e que da mesma sorte se nam aremataram os sudidios nem as afericoins das medidas, varas e covados e meios Alqr.^{es} e a ponte do «Rio do Piram mirim» e — «Piranguçu» — que tudo tinham mandado por em Praça no prencipio deste mes por falta dos ditos Juizes o que tudo emcarregou e me emcomenda novamente a seus sucesores para que procedam a arematacam de tudo parecendo lhe que ha lancadores que em cada huma destas ditas couzas lance preço e quantia racional por que cada huma se posa arematar e para que em todo o tempo conste do referido eselhe nam darem as ditas faltas em culpa mandaram faser este termo que assignarão e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camr.^a que o escrivi.

Lx.^a — Teyxr.^a — Silva — Azevedo.



2.^a Parte

Tomadas de Contas dos Procuradores
do Conselho

Receita e Despeza

1736 - 1738



Tomadas de Contas dos Procuradores do Conselho

ANNO DE 1736

TERMO que mandaram fazer os officiais da Camara para por elle tomarem contas do procurador do anno passado Joam Martins Leme da despesa que fez do dr.º deste Conselho.

Aos quatro dias do mes de Fevereiro de mil e sete sentos e trinta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Concelho onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.sm Joseph Nicolau Lisboa o vereador mais velho Anrique da Cunha, o vereador segundo Trephonio Cardoso, o vereador tersero Vitorino Teyxeira e esta digo para effeito de tomarem contas do Procurador do Conselho do anno passado Joam Martins Leme o qual tambem presente estava, e os ditos officiais da Camara tomarão contas ao dito Procurador do anno passado da despesa que fez no anno que servio do dinheiro deste Conselho, e logo o dito Procurador do anno passado apresentou os mandados, que tinham desta Camara dos officiais do anno passado mandados correntes por onde despendeo e fez despeza, que tudo he na forma que adiante se seguem de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram com o dito procurador do anno passado e eu Ant.º Alves Freyres escrivam o escriví.

Joseph Nicolau Lx.^a — Anrique da Cunha — Triphonio Cardoso Pazes — Vitorino Teyxr.^a de Azd.^o — Joseph dias Cartes — João Martins Lemes.

E logo apresentou o dito Procurador do anno passado João Martins Leme os mandados seguintes em que constão as despesas que fez :

Dispendeo o dito Procurador do anno passado mil e dozentos reis por m.^{do} corrente desta Camara em pagamento de hum livro, que serve nesta Camara de livro de despeza, que so de papel importou a sobredita quantia ; e de feitio e couro para capa novecentos e secenta reis que tudo importa dous mil e cento e secenta reis em q.^o se sae como se ve no d.^o m.^{do} 2160

Dispendeo o dito Procurador por hû mandado corrente que apresentou a quantia de seis mil e novecentos e secenta reis ; prosedido de hû conserto de buraco da cadea, asim mais feitio de seis algemas, dous collares quatro fvzis e oito cadeados, e carroto da dita ferrage, do porto do «cobatão» e de demi mandar hua corrente o que tudo emportou a sobredita q.^{ia} como se ve dos recibos em cuja q.^a se sae 6960

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente desta camara mil e tresentos e secenta reis que dispendeo em pregos para a ponte de Pussauna, e de pregar hua chaveta no tronco, que os pregos emportarão mil e duzentos reis, e o d.^o conserto da chaveta do tronco que tudo faz a sobredita q.^{ia} em q.^o se sae como se ve nos recibos 1360

Dispendeo o dito procurador do anno passado por mandado corrente desta Camara dous mil reis p.^a hum livro que serve de rezisto nesta Camara a saber de papel mil e dozentos de feitio seis centos e quarenta reis de capa de linhagem cento e secenta reis ; asim mais pello dito m.^{do} dispendeo mil e seis centos reis p.^a o Alcaide Jacinto de Castilho, que foi ao Arreal grande publicar o bando e m.^{do} sobre os quintos Reais que se hão de pagar que tudo importa trez mil e seiscentos reis q.^o se sae como consta dos recibos 3600

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente treze mil quinhentos e secenta reis por pagamento da feitura do cam.^o que vai a Parnagua pella estrada geral a saber a oito homens, que gastaram quinze dias a cento e secenta reis cada hum oito mil novecentos e secenta digo e secenta reis ao cabo de sete dias a dozentos res por dia mil e quatrocentos reis, por hua reis mil novecentos e vinte reis, por hum alqueire de farinha novecentos e secenta reis, por hû solomim de sal tresentos e vinte reis que tudo faz a d.^{ia} soma de treze mil quinhentos e secenta reis como constou do recibo em cuja quantia se sae 13560

Dispendeo o dito procurador do Anno passado por hum mandado corrente trez mil e dozentos e vinte reis por dous livros que mandou faser hum para nelle se lançar os moradores do Rocio que aforam as terras do Rocio outro livro para livro das entradas dos succidios como constou do recibo em cuja quantia se sae 3220

Dispendeo o dito Procurador do anno passado seis mil e setecentos e vinte reis por hum mandado corrente pella feitura do caminho que vai p.^a o campo largo que he estrada geral de mantimentos que se gastou na dita feitura que como cabo recebeo Vitorino Teyxera como consta do recibo em cuja quantia se sae 6720

Dispendio o d.^o procurador do anno passado por hum mandado corrente seis mil mais que fez pagamento ao digo ao escrivam da Camara Ant.^o Alvs Fr.^e pello scu ordenado como se ve do recibo em cuja quantia se sae. 6000

Dispendeo o dito procurador do anno passado por hum mandado corrente quatro mil reis que fez pagamento ao Alcaide Jacinto de Castilho de seu ordenado desta Camara como consta do recibo em cuja quantia se sae. 4000

Dispendeo o d.^o procurador do anno passado por hum mandado corrente vinte mil novecentos e vinte reis na hospedagem do Doutor ouvidor geral e corregedor Manoel dos Santos Lobato estando de correição nesta villa a saber em mantimentos digo, em sera, lenha, agoa e expesearia na aposentadoria do d.^o ouvidor geral em vinagre aseite e as mais especiarias em cuja quantia se sae. 20920

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente trez mil e dozentos reis, que dispendeo na condução do d.^o D.^{or} ouvidor geral quando foi p.^a Parnagua a saber trez quartos de carne de vaca e hum alqueire de farinha como constou do recibo em cuja quantia se sae. 3200

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum m.^{do} corrente vinte e quatro mil e sete centos e vinte reis que fez pagam.^{to} ao d.^o D.^{or} ouvidor geral e corregedor Manoel dos Santos Lobato de seu sellario dos residuos como constou do recibo em cuja quantia se sae. 24720

Dispendeo por hum mandado corrente o dito Procurador do anno passado seis mil e quatrocentos reis em pagamento que se fez ao Manoel Caetano da Lavre do Conselho Ultramarino, que seu procurador o D.^{or} ouvidor geral Manoel dos Santos Lobato recebeo como se ve do recibo em cuja quantia se sae 6400

Dispendeo o dito Procurador por hum m.^{do} corrente treze mil e novecentos digo treze mil sete centos e quarenta reis que pagou ao D.^{or} ouvidor geral Manoel dos Santos Lobato por Robricar quatro livros que servem nesta Camara hû de registo geral, e outro das eleicoins, outro livro das entradas dos socidios outro para se lancar nelle os moradores que moram no Rocio em cuja quantia se sae 13740

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente vinte mil reis que pagou ao d.^o D.^{or} ouvidor geral Manoel dos Santos Lobato por seu ordenado de sua correicam como consta do recibo em cuja quantia se sae. 20000

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente trez mil cento e secenta reis que fez pagamento ao Escrivam da correicam Manoel Gonçalves Junqueiro de seu sellario dos residuos como consta do recibo em cuja quantia se sae. 3160

Dispendeo o d.^o Procurador do anno passado por hum mandado corrente trez mil e dozentos reis que pagou ao escrivam da ouvidoria geral e correlcam de seu ordenado, Manoel Goncalves Junqueiro como consta do recibo em cuja quantia se sae 3200

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum mandado corrente trez mil e dozentos reis que pagou a Manoel Pereira Gomes Meyrinho geral de seu ordenado da correicam que constou do recibo em cuja quantia sae. 3200

Dispendeo o dito Procurador do anno passado por hum m.^{do} corrente tres mil oitocentos e quarenta reis de tres carregadores aq.^m pagou para levarem as cargas do d.^o Ouvidor Geral p.^a Parnagua que eram tres cargas como consta do recibo em cuja quantia se sae . . . 3840

E desta sorte declarou o dito Procurador do anno passado Joam Martins Leme haver despendido as parsellas atras referidas todas por mandados correntes que lhe foram passados pellos officiais da Camara do anno passado; e todos constaram ter recibo ao pe dos ditos mandados; o que visto pellos ditos officiais da Camara levaram em conta as ditas despezas por verem os mandados correntes e logo mandaram orsar as ditas parsellas acharam emportar cento e quarenta e nove mil, e novecentos e secenta reis com que mandaram sair fora . . . 149960

A qual quantia mandaram os ditos officiais da Camara, que se abatecem no livro da receita do orsamento do dr.^o que nelle se acha haver entregue digo haver orsado, que estava

carregado ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Camara fazer este termo que assignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.^o Alz Fr.^o escrivam o escrivam.

Joseph Nicolau Lx.^a—Anrique da Cunha—Triphonio Cardoso Pazes—Vitorino Teyxr.^a de Az.^{do}—Joseph Dias Cortes—João Martins Leme.

ANNO DE 1737

Termo que mandaram faser os officiais da Camara para por elle tomar contas do Procurador do anno passado Joseph Dias Cortes da despesa que fez do dinheiro deste Conselho.

Aos vinte e dous dias do mes de Março de mil e sete centos e trinta e sete annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Coritiba em os passos do Conselho onde se ajuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o Capp.^{am} Manoel da Rocha Carvalhais o veriador Primeiro Gaspar Teyxera Ribero o vereador segundo Manoel Soares da Silva e o Procurador do Conselho o Capp.^{am} Joseph Palhano de Azevedo para effeito de tomarem contás do Procurador deste Conselho do anno passado Joseph Dias Cortes o qual tambem presente estava e os ditos officiais da Camara tomaram contas ao dito Procurador do anno passado das despezas que fez no anno que servio do dinheiro deste Conselho e logo o dito Procurador do anno passado apresentou os mandados que tinha desta Camara dos officiais que nella serviram o anno passado; mandados correntes por onde despendeo e fes despesa que tudo he o que adiante se seguem de tudo mandaram os ditos officiais da Camara faser este termo que assignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.^o Alvres Freyre escrivam da Camara que o escrivam.

Manoel da Rocha — † cruz de Gp.^{ar} Teyxera — M.^{el} Soares da Sylva — Joseph Palhano de Azevedo — Joseph Dias Cortes.

E logo apresentou o dito Procurador do anno passado Joseph Dias Cortes os mandados séguintes em que constou as despezas que fez do dr.^o desta Camara.

Dispendeo o d.^o Procurador do anno passado Joseph Dias Cortes sete mil trezentos e secenta reis em dinheiro de contado por mandado corrente dos officiais desta Camara o qual dinheiro deu a Manoel Martins de Farias pello gasto que este fez com os mais que o ajudaram na feitura da estrada que vai digo que vai desta villa para o campo Largo cuja q.^{ta} se sae 7360

Dispendeo o dito Procurador do anno passado quatro mil reis em dr.º de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro deu ao Alcaide Salvador da Gama Cardoso de seu ordenado desta Camara, por haver vensido meyo sellario com cuja quantia se sae 4000

Dispendeo o dito Procurador do anno passado oito mil e quatro centos e secenta reis em dinheiro de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro deu a Balthazar Velloso da Silva pello gasto que fez de mantimentos com os mais de sua companhia na feitura da estrada que vai de Sam Joseph para as minas do Areal grande com cuja quantia se sae 8460

Dispendeo o dito Procurador do anno passado dose mil oito centos e secenta reis em dinheiro de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro deu ao Capp.ºm Pedro Carvalho Pinto pello gasto que fez de mantimento com os mais homem de sua companhia na feitura da estrada que vay de Sam Joseph para as minas do Areal grande com cuja quantia se sae 12860

Dispendeo o Procurador do anno passado onze mil seiscentos e vinte reis em dinheiro de contado por m.º corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro deu a Manoel Soares da Silva pello gasto que fez de mantimento com mais homens de sua companhia na feitura da estrada que vay de Sam Joseph para as minas do Areal grande com cuja quantia se sae 11620

E todos estes mandados retro por onde o dito Procurador fez os dispendios retros se via com recibo ao pe delles dos homens que receberam suas parcellas de dinheiro.

Dispendeu mais o dito procurador do anno passado novecentos e secenta reis em dinheiro por mandado corrente dos officiaes desta Camara que pagou a Salvador Pais por retelhar esta cadea de que passou recibo o dito Salvador Pais em cuja quantia se sae 960

Dispendeo o dito Procurador do anno passado seis centos e quarenta reis em dr.º de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro deu a João Bautista de Castilho por conserto do alcapam desta cadea de que passou recibo com cuja quantia se sae 640

Dispendeo o dito procurador do anno passado mil e dozentos reis em dinheiro de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro recebeu o Aiudante Fran.º de Siquera Cortes por vallor da telha que vendeo para retelhar esta cadea de que passou recibo com cuja quantia se sae 1200

Dispendeo o dito procurador do anno passado quatro mil reis em dr.º de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro recebeu o Alcaide Salvador da Gama Cardoso de seu ordenado desta Camara de que passou recibo e foi esta qt.ª o resto que faltava para prefaser oito mil reis que foi determinado por capitulos de correçam que tanto se dessem aos Alcaides com cuja quantia de quatro mil se sae 4000

Dispendeo o procurador do anno passado dez mil reis em dinheiro de contado deste Conselho por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dr.º recebeu o ~~escrivam desta Camara~~ Ant.º Alvres Freyres de seu ordenado desta Camara de que possuiu recibo com cuja quantia se sae 10000

Dispendeo o Procurador do anno passado mil oito centos e oitenta reis deste Conselho em dr.º de contado por mandado corrente dos officiaes desta Camara o qual dinheiro recebeu Salvador Pais em pagamento de hua gabeta (sic) que fez a hum bofete desta Camara e do concerto do arrombam.º desta cadea de que passou recibo com cuja q.ª se sae 1880

Dispendeo o procurador do anno passado quatro centos reis em dr.º de contado deste Conselho por mandado corrente dos officiaes da Camara o qual dinheiro recebeu Joam Bautista de Castilho por conserto de huns ferros desta cadea de que passou recibo com cuja q.ª se sae 400

Dispendeo o Procurador do anno passado mil cento e vinte reis em dr.º contado deste Conselho por mandado corrente dos offiaes desta Camara o qual dinheiro recebeu Miguel Goncalves Lima em pagamento de quatro vellas que se asendeo nesta cadea quando o R.º Vigario veyo dar a Sagrada comunham ao preso Andre do Couto que estava prezo em ferros por caso crime de cujo dr.º passou o d.º Miguel Glz Lima recibo com cuja quantia se sae 1120

E desta sorte declarou o dito Procurador do anno passado Joseph Dias Cortes haver dispendido as parcellas atraz referidas todas por mandados correntes que lhe foram passados pellos officiaes da Camara do anno passado e todos se achavam com recibos ao pe dos ditos mandados das pessoas que receberam suas parcellas; o que visto pellos ditos officiaes da Camara deste prezente anno levaram em conta as ditas despezas; por verem os mandados correntes com recibos ao pe delles e mandaram orsar as ditas parcellas que acharam emportar secenta e quatro mil e quintos reis com que se sae 64500

Deu mais por contas o dito Procurador do anno passado que tinha dispendido cem mil reis em dinheiro de contado desta Camara por ficar determinado por provimento do Doutor ouvidor geral Manoel dos Santos Lobatto que deixou que se desse os ditos cem mil reis para as obras desta Igreja Matriz que o dito Procurador deu ao Capp.^{am} Miguel Rodrigues Ribas por ordem dos officiaes da Camara do anno passado como se ve do termo de entrega no 1.^o das vereanças e fl.^s 104 a folhas cento e quatro verso a qual quantia iunta com as despezas retra faz a soma de cento e secenta e quatro mil quinhentos reis com que se sae 164500

A qual quantia mandaram os ditos officiaes da Camara que se abatessem no livro da receita do orsamento que nelle se acham carregado ao dito procurador do anno passado de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignaram com o procurador do Conselho e eu Ant.^o Alz Fr.^e escrivam o escrevi.

Manoel da Rocha — † cruz de Gp.^{er} Teyxera — M.^{el} Soares da Silva — Josoph Palhano de Azevedo — Joseph Dias Cortes.

AUTTO de contas que tomou e mandou faser o Doutor Manoel dos Santos Lobatto ouvidor geral e corregedor desta Comarca para por elle tomar contas dos annos de 1735 e 1736 aos Procuradores que servirão nos ditos annos João Martins Leme e Joseph Dias Cortes.

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e trinta e sette annos aos vinte e nove dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas onde estava aposentado em correição o Doutor Manoel dos Santos Lobatto ouvidor geral e Provedor dos reziduos, onde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo, aby por elle me foi mandado faser este auto de contas para por elle proceder e tomar contas dos rendimentos, e despezas que tem havido na Camara desta villa desde o anno de mil e sette centos e trinta e cinco, e mil e sette centos e trinta e seis em que servirão de Procuradores e Thesoueiros nos ditos dous annos João Martins Leme e Joseph Dias Cortes para o que forão citados, de que de tudo mandou elle dito Doutor ouvidor geral e Provedor faser este auto que somente assignou e eu Manoel Goncalves Junqueiro escrivão da ouvidoria geral e correição que o escrevi.

Lobato.

ANNO DE 1735

E logo em o dito dia mes e anno sendo presente o Procurador e Thizoureiro João Martins Leme pello livro da receita lhe foi tomado conta a qual he pella forma seguinte.

Achou elle Doutor Provedor (sic) ter recebido o dito Procurador e Thizoureiro de folhas vinte e oito em o dito Livro athê folhas trinta e cinco verço oitenta e sette mil e sette centos e secenta reis com que mandou sahir fora 87\$760

Achou ter mais recebido pello termo de folhas tres do dito Livro cento e dez mil e sette centos reis com que mandou sahir fora 110\$700

Achou mais ter recebido pello dito Livro a folhas trinta e cinco, sento e settenta e nove e dusetos reis com que mandou sahir fora 179\$200

Achou mais carregar em receita ao dito Procurador e Thizoureiro do dinheiro procedido das glosas a folhas vinte e cinco do dito livro, e se declara a folhas quarenta e seis, e folhas quarenta e nove, cento e vinte e dous mil tresentos e quarenta reis com que mandou sahir fora 122\$340

Achou elle Doutor Provedor emportarem as adiccoens da receita que carregou ao dito Procurador e Thizoureiro a quantia de quinhentos mil com que mandou sahir fora 500\$000

DESPESA

Achou elle Doutor Provedor ter despendido o dito Procurador e Thisoureiro João Martins Leme no dito anno de mil e sette centos e trinta e cinco como consta deste livro desde folhas hua athe folhas cinco, cento e quarenta e nove mil nove centos e sesenta reis com que mandou sahir fora 149\$960

Achou mais ter entregue ao Procurador e Thezoureiro do anno seguinte duzentos e trinta e cinco mil e sette centos reis como consta do Livro da receita a folhas trinta e cinco verço com que mandou sahir fora 235\$700

Achou mais ter entregue ao dito Procurador do anno seguinte do dinheiro procedido das glosas da correição passada que o dito Procurador e Thisoureiro recebeu como consta da sua receita no Livro dellas a folhas quarenta e seis, e na mão do Procurador e Thisoureiro que actualmente serve neste presente anno como consta do dito Livro da receita a folhas quarenta e nove sento e quarenta digo cento e quatorzemil tresentos e quarenta reis com que mandou sahir fora 114\$340

Achou emportarem as adicçens da sua despesa a quantia de quinhentos mil reis com que mandou sahir fora 500\$000

DECLARAÇÃO

Achou mais carregar em receita ao dito Procurador e Thisoureiro como consta do Livro da receita a folhas trinta e quatro verço oito mil reis procedidos da glosa que se fez na correição passada, a Joseph Dias Cortes, os quais recebeo, e não consta de os ter dispendido, mas sim entregar em Camara ao Procurador e mais officiais della do anno seguinte por fê que a elle Doutor Provedor deo o escrivão da dita Camara, cuja quantia della deve Dar conta, com que mandou sahir fora. 8\$000

Por esta maneira houve elle Doutor Provedor as contas por tomadas e ao dito Procurador e Thisoureiro por desobrigado dellas, de que mandou faser este termo de ençerramento que assignou com o dito Procurador e Thisoureiro e eu Manoel Goncalves Junqueiro escrivão da Provedoria (sic) que o escrevi. Lobato — João Martins Leme.

Auto	200
assignat.	160
tr. ^{os}	150
Rasa	72
cont.	144
Residuo	<u>1754</u>
Lobato	<u>2\$480</u>

ANNO DE 1736

RECEITA

E logo em o dito mes e anno e sendo presente Joseph Dias Cortes Procurador e Thisoureiro que servio no Anno de mil sette sentos e trinta e seis annos pello Livro da receita lhe foi tomado conta a qual he pela forma seguinte.

Achou elle Doutor Provedor ter recebido o dito Procurador e Thisoureiro de folhas quarenta athe folhas quarenta e sinco verço do dito Livro da receita, oitenta e sinco mil e oitenta reis com que mandou sahir fora. 85\$080

Achou mais ter rcebido em dinheiro procedidos das glosas da correição passada, cento e quatorze mil e trezentos e quarenta reis com que mandou sahir fora 114\$340

Achou mais ter recebida em dinheiro do Procurador e Thisoureiro do anno proximo passado duzentos e trinta e sinco mil e sette centos reis com que mandou sahir fora. 235\$700

Achou emportarem as adicçoens da sua receita quatro centos e trinta e sinco mil e sento e vinte reis com que mandou sahir fora. 435\$120

DESPESA DE 1736

Achou elle Doutor Provedor ter despendido o dito Procurador e Thisoureiro como consta deste Livro della de folhas seis verço âthê folhas des por mandados correntes que lhe abonou sento e sesenta e quatro mil e quinhentos reis com que mandou sahir fora 164\$500

Achou mais ter entregue em dinheiro ao Procurador e Thezoureiro deste presente anno Joseph Palhano de Azevedo, duzentos e quarenta e sinco mil sette centos e oitenta reis com que mandou sahir fora 245\$780

Achou mais entregar na mão do Procurador deste presente anno vinte e quatro mil oito centos e quarenta reis procedidos de huma das Glosas que se fizeram na correição passada e consta receber o dito Procurador no Livro de receita a folhas quarenta e nove, com que mandou sahir fora. 24\$840

Achou emportarem as adicçoens da dita despesa a quantia de quatro centos e trinta e sinco mil e sento e vinte reis com que mandou sahir fora. 435\$120

DECLARAÇÃO

Ahou elle Doutor Provedor que pello consta (sic) da declaração feita na conta que se tomou ao Procurador e Thisoureiro do anno antecedente Deve carregar em receita ao dito Procurador Joseph Dias Cortes a quantia de oito mil reis proçedidos da glosa que se lhe fez na correição passada que satisfez por seu Procurador Luiz de Andrade e consta por fê do escrivão da Camara, entregar ao dito Procurdor e Thisoureiro em Camara, e não consta carregarçelhe em receita e despesa ; Pello que mandou elle dito Doutor Provedor que dentro no termo de oito dias o dito Procurador e Thisoureiro Joseph Dias Cortes com os mais officiais da Camara que servirão com elle entregaçem a dita quantia de outo mil reis ao Procurador e Thisouaeiro que actualmente serve neste presente anno, ao qual se lhe carregue em receita no Livro dellas para dar conta a seu tempo, e que ao dito Procurador e Thisoureiro Joseph Dias Cortes se lhe lançe em conta nove centos e sesenta reis que dispendeo de quatro vellas que comprou para o Altar que se fez na cadeia na comunhão de huns presos alem das outras que se achão ja carregadas no dito Livro das despesas com cuja quantia mandei sahir fora Deve 8\$000

E por esta maneira houve elle dito Doutor Provedor as

contas por tomadas e o dito Procurador por desobrigado dellas de que mandou faser este termo de incerramento que assignou com o dito Procurador e Thizoueiro, e eu Manoel Goncalves Junqueiro escrivão da ouvidoria Geral e Provedoria que o escrevi.

Lobato — Joseph Dias Cortes.

Term	42
m. ^{dos}	64
assignat.	160
Rasa	40
cont.	144
Residuo	1700
	<u>2150</u>

Lobato

Provimentos

Achou elle Doutor Provedor que nas Glosas que fez na correição passada estão ainda por cobrar sento e nove mil e dusentos e desaçette reis em cuja quantia ficou alcanssado Manoel Martins Vallença Procurador e Thizoueiro que foi desta villa, e se diz estar aubzente nas minas dos Goyazes, e por que tinha elle Doutor Provedor conçedido hum anno de espera a mulher do dito aubzente, Mandou que findo elle se cobraçe a dita quantia, e que durante o dito anno visto se ter passado precatório para as ditas Minas dos Goyazes se suspendeçe na dita recadação, e houve este provimento por findo que assignou, e eu Manoel Gonçalves Junqueiro escrivão da Provedoria e Correição que o escrevi.

Manoel dos S.^{tos} Lobato.

ANNO DE 1738

Auto de contas que tomaram e mandaram faser os officiaes da Camara para tomarem conta da despesa que fez o Capp.^{am} Joseph Palhano de Azevedo procurador que foi do anno passado de mil e sete centos e trinta e sete annos do dinheiro desta Camara.

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e trinta e oito annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se aiuntaram os officiaes da Camara o Juiz ordinario Joseph Dias Cortes o veriador mais velho Pantaliam Rodrigues o veriador segundo Vitorino Teyxera o veriador

tercero Joam da Silva Guimaraes e o Procurador do Conselho Joam Martins Leme e bem asim estava presente o Capp.^{am} Joseph Palhano de Azevedo Procurador do Conselho que foi o anno passado de mil sete centos e trinta e sete annos ao qual mandaram os ditos officiaes da Camara notificar para vir dar contas em Camara dos bens do Conselho e juntamente dos rendimentos e despezas que fez do dinheiro do Conselho, e para effeito de tomar contas das despezas mandaram os ditos officiaes da Camara faser este auto que assignaram com o dito Procurador do Anno passado e eu Antonio Alvres Freyre escreviam que escrevi.

Joseph Dias Cortes — Pantalão Roz — Vitorino Teyx.^a de Azd.^o — João da Silva Guimaraes — João Martins Leme — Joseph Palhano de Azevedo.

E logo o dito Capp.^{am} Joseph Palhano de Azevedo Procurador que serviu nesta Camara o anno passado de mil sete centos e trinta e sete annos deu por conta ter despendidido do dinheiro desta Camara no anno que servio tudo o que constava dos mandados que apresentou que são os seguintes:

Dispendeo o dito Procurador cinco mil reis em dinhero de contado por hum mandado corrente dos officiaes da Camara por pagamento que fez de dinhero desta Camara ao Escrivam della Antonio Alvres Freyre que era metade de seu ordenado que lhe da a dita Camara, o qual mandado foi passado em quinze de Julho do dito anno passado, e constou do recibo ao pe haver recebido os ditos sinco mil reis com que se sae 5\$000

Dispendeo o dito Procurador quatro mil reis em dinhero de contado desta Camara por hum mando corrente dos officiaes della em pagamento de meyo selario do ordenado do Alcaide Salvador da Gama Cardoso que lhe da esta Camara, o qual mandado foi passado em desaseis de Julho do dito anno passado e constou pello recibo ao pe delle haver o dito Alcaide recebido os ditos quatro mil reis que assignou com cuja quantia se sae 4\$000

Dispendeo o Procurador do Anno passado por hum mando corrente dos officiaes da Camara, passado em sinco de outubro para aposentadoria do Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobato vindo elle de correição em cuja aposentadoria e mais comboy dispendeo trinta e seis mil seis centos e setenta reis como constou do rol da despeza com cuja quantia se sae digo vindo o dito Senhor a esta villa de correição com seus officiaes em que dispendeo a sobredita quantia de trinta e seis mil seis centos e setenta seis com que sae 36\$660

Dispendeo o dito Procurador seis mil e quarenta reis do dr.º desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento dos corregedores que acompanharam ao dito Doutor ouvidor geral aos campos gerais andando de correição, o qual mandado foi passado em seis de Novembro e constou ao pe delle recibo de como os ditos corregedores receberam os ditos seis mil e quarenta reis, que por nam saberem assignar se assignou por elles como escrivam da Camara com cuja quantia se sae

6040

Dispendeo o dito Procurador mil novecentos e vinte reis do dinheiro desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez a Luiz Palhano de Azevedo por conserto que fez a cadea, o qual mandado foi passado em nove de Novembro do dito anno e constou pello recibo ao pe delle, ter o dito Luiz Palhano de Azevedo recebido a sobredita quantia que assignou com cuja quantia se sae

1920

Dispendeo o dito procurador seis mil reis para o Ajudante Manoel Pinto Ribero, e dous mil reis para Ant.º Francisco de Siquera, que foi condenacoins que os officiais da Camara lhes fizeram, e recorrendo ao Doutor ouvidor geral desta Comarca mandou por sua determinação restituir aos sobreditos, o qual dr.º dispendeo por mandado corrente dos officiais da Camara o qual mandado foi passado em trinta de Novembro do dito anno, e constou pello recibo ao pe do dito mandado assignado pello d.º Ant.º Francisco, e por Joseph Jacome de Azevedo Procurador do dito ajudante de sorte que o dito ajudante ficou pago dos seis mil reis; e o d.º Ant.º Francisco de dous mil e se sae com ambos

6000
2000

Dispendeo o dito Procurador do dinheiro desta Camara oito mil reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez a Manoel Martins de Farias por haver rematado em prassa a fatura do caminho a que lhe chamam atalho que vai do rodeo a sair aos campos gerais que rematou por vinteito mil reis; e por principio de pagamento recebeu os ditos oito mil reis o qual mandado foi passado em desaseis de Novembro do dito anno, e constou do recibo ao pe delle haver recebido, que assignou com cuja q.ª se sae

8000

Dispendeo o dito procurador do Conselho do dinheiro desta Camara tres mil e dozentos reis por mandado corrente dos officiais da Camara em pagamento do que esta Camara esta obrigado a pagar ao secretario do Conselho Ultra Marino, o qual dr.º recebeu o Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto como Procurador bastante do dito Secretario o

qual mandado foi passaco em desasete de Novembro do dito anno e como constou pello recibo ao pe delle assignado pelo dito D.º ouvidor geral de ter recebido os ditos tres mil e dozentos reis com cuja quantia se se sae.

3200

Dispendeo o d.º Procurador trinta e trez, digo trinta e trez mil seis centos e secenta reis do dinheiro desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamenio que fez ao Doutor ouvidor geral desta Comarca Manoel dos Santos Lobatto vindo a esta villa de correçam a saber vinte mil reis da Correçam, nove mil e seiscentos reis de rubricar hum livro para esta Camara, e faser os pellouros para Juizes e officiais para tres annos que seguem e quatro mil e secenta reis de residuos das contas que tomou dos rendimentos desta Camara de dous annos, que tudo importou a sobredita q.ª e foi passado o dito m.º em desa sete de Novembro do dito anno e constou do recibo ao pe delles assignado pello dito Doutor ouvidor geral haver recebido os ditos trinta e trez mil seis centos e secenta reis com que se sae

33660

Dispendeo o dito Procurador do dinheiro desta Camara quatro mil oito centos reis digo quatro mil oito centos e secenta e oito reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez ao Escrivam do d.º ouvidor geral Manoel Goncalves Junqueiro de seu trabalho digo de sua escrita das contas que tomaram de dous annos desta Camara e pella escrita e trabalho que teve nos provimentos que escreveu estando de correicam nesta villa, o qual mandado foi passado em desasete de Novembro do dito anno, e constou pello recibo ao pe delle assignado pello escrivam Manoel Goncalves Junqueiro haver recebido os ditos quatro mil oito centos e secenta e oito reis com que se sae.

4868

Dispendeo o Procurador do anno passada dous mil e quatro centos do dinheiro desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez ao Meyrinho da correçam Manoel Perera Gomes que lhe mandou dar o Doutor ouvidor geral Manoel dos Santos Lobatto pello trabalho que teve na correçam desta villa o qual mandado foi passado em desasete de Novembro do dito anno, e constou pello recibo ao pe della assignado pello dito Meyrinho da Correção haver recebido os ditos dous mil e quatro centos reis com que se sae

2400

Dispendeo o Procurador deste Conselho sinco mil cento e vinte reis do dr.º desta Camara por mandado corrente dos officiais della a saber quatro mil reis que pagou ao Sargento mor Auronimo da Vega por pregos

que mandou faser para a feitura da ponte do Rio Grande, e mil cento e vinte reis a mim escrivam da Camara por papel e feitio de hum livro para esta Camara, que tudo importou a conta asima o qual mandado foi passado em vinte de Novembro do dito anno, e constou pello recibo ao pe do dito mandado assignado pello dito Sargento mor e por mim dito escrivam Ant.º Alvres Freyre havermos recebido a sobredita quantia com que se sae em ambas

4000
1120

Dispendeo o dito Procurador dose mil reis do dinheiro desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez a Joam Bicudo pello gasto que fez na factura do caminho do Areal grande que he estrada geral das minas aReal grande, e foi passado o dito mandado em vinte oito de Dezembro do dito anno, e constou pello recibo ao pe do d.º mandado assignado por Paulo da Rocha Procurador do dito Joam Bicudo haver recebido os ditos dose mil reis com cuja quantia se sae.

12000

Dispendeo o dito Procurador do dinheiro desta Camara trez mil novecentos e trinta reis por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez no Juizo da ouvidoria geral pellas uzanças dos Juizes, e mais officiais que este presente anno servem, que recebeu o escrivam da ouvidoria geral Manoel Gonçaves Junqueiro em Parnagua como se ve do rol iunto ao dito m.º o qual mandado foi passado em vintoito de Dezembro do dito anno com cuja quantia se sae.

3930

Dispendeo o d.º Procurador sinco mil reis do dr.º desta Camara por mandado corrente dos officiais della em pagamento que fez a mim escrivam da Camara Ant.º Alvres Fr.º de outra metade de meu ordenado da Camara que por tudo sam des mil reis e ja no principio destas despeza se acha ter eu recebido cinco mil reis, o qual mandado foi passado em trinta de Dezembro do dito anno, e consta do recibo ao pe assignado por mim ter recebido os ditos sinco mil reis resto de meu sellario de ordenado da Camara com que se sae

5000

Dispendeo o dito Prorurador quatro mil reis em dinheiro desta Camara por m.º corrente dos officiais della em pagamento de outro meyo sellario do Alcaide Salvador da Gama Cardoso de seu ordenado da Camara por que tem oito mil reis por anno e no principio destas despezas se mostra receber quatro mil reis o qual m.º foi passado em trinta de Novembro, e pello recibo ao pe delle assignado pello Alcaide constou haver recebido os ditos quatro mil reis que se sae.

4000

Acharam os ditos officiais da Camara ter despendido o Procurador do Conselho do anno passado por mandados correntes que apresentou dos officiais da Camara do anno passado, e assignados por elles com recibos ao pe das pessoas que receberão as ditas depesas, o que tudo importou cento e quarenta e trez mil sete centos e noventa e oito reis com que se sae

143798

A qual quantia mandaram os ditos officiais da Camara que se abatessem no livro da receita do orsamento que nelle se achão carregado ao dito Procurador do anno passado de tudo mandaram os ditos officiais da Camara fazer este termo que assignaram com o dito Procurador do anno passado e eu Ant.º Alvres Freyre escrivam da Camara que escrivi.

Joseph Dias Cortes — Pantalão Ro.º — Vitorino Teyxr.º de Azd.º — João da Silva Guimarães — João Martins Leme — Joseph Palhano de Azevedo.





Algumas opiniões sobre a publicação do Boletim do Archivo Municipal de Curityba

Ao illustre patricio Snr. Francisco Negrão.

Didio Costa cumprimenta cordalmente, muito grato a gentileza com que o distinguiu, enviando-lhe o «Boletim do Archivo Municipal de Curityba» (de VII a XVII). Pede desculpas por só agora enviar os seus effusivos agradecimentos, pela circumstancia da demora da «torna-viagem» dos Boletins a esta Capital, onde estou residindo temporariamente (R. 13 de Maio n. 86).

Ao operoso patricio felicito pelo seu trabalho incessante e systematico, cujo vulto e alcance todos os seus conterraneos, entre os quaes me desvaneço de estar, já tanto apreciam e applaudem.

Lendo, com o interesse de paranaense, os opusculos já publicados, é certo que algum dia terei oportunidade de me referir em

publico ao seu precioso concurso á obra historica relativa ao nosso Paraná.

E sempre grato ao illustre patricio espera não lhe falte a remessa dos n.ºs subsequentes do Boletim.

Curityba, 22 — 12 — 1925

Lapa, 10 — 11 — 925.

Meu illustre conterraneo Snr. Francisco Negrão.

Cordiaes cumprimentos.

De ha muito nutria grande desejo de possuir o seu precioso e inestimavel trabalho que é o «Boletim do Archivo Municipal de Curityba» —, e assim, calcule a alegria que senti ao receber hoje os dez volumes (VII a XVII) que teve a bondade de me enviar, com tão honrosa dedicatoria.

Muito terei que lamentar, entretanto, si não puder obter os volumes precedentes (I a VI) que completam a obra. Poderá o amigo indicar-me o meio de o fazer ?

Do seu patricio e admirador agradecido.

Tullio França

Curityba, 17 de Dezembro de 1925.

Prezado Am.º Snr. Francisco Negrão. — Affectuosas saudações.

Tenho recebido regularmente os numeros do «Boletim do Archivo Municipal de Curityba» preciosa collectanea, em bõa hora confiada a sua reconhecida competencia de pesquisador incansavel dos archivos publicos, em pról da documentação para a historia e costumes de nossa nacionalidade ainda em formação.

E' com grande prazer que lhe agradeço a remessa dos productos de sua afanosa tarefa, que leio sempre com a merecida attenção,subscrevendo-me com elevada estima

Seu att.º am.º e cr.º

Dr. Victor F. do Amaral.

Curityba, 21 de Dezembro de 1925.

Meu caro patricio Sr. Francisco Negrão.

Cordiaes saudações.

Accuso o recebimento, regularmente, d'O Boletim do Archivo Municipal de Curityba, publicação official que mensalmente vem apparecendo.

A Prefeitura de Curityba, vem prestando com essa publicação inestimavel serviço aos studios da nossa historia e costumes.

A superior direcção, pacientemente organisadora, veio dar real valor a esses velhos documentos que datam da criação da Villa em 1693.

O seu espirito observador tem contribuido para o relevo e valor da documentação, appondo valiosas notas elucidativas que demonstram a sua reconhecida competencia no assumpto.

Felicito-o pelo grande e notavel serviço que o illustre patricio está prestando ao nosso Estado com a publicação dessa obra patriotica, que estou certo está sendo devidamente apreciada pelos que se interessam pelos estudos historicos de nossa terra.

Muito grato e sempre ao seu inteiro dispor o

Alberico Figueira.

Rio, 19 de Novembro de 1925.

Meu caro Francisco Negrão

Faço sinceros votos por sua felicidade e de sua Exm.ª Senhora.

Ha dias recebi um pacote de sua remessa, contendo onze volumes do «Boletim do Archivo Municipal», preciosa publicação do progressista Municipio de Curityba (VII a XVII). Li com muito interesse os factos primordiais da formação da bella capital do Paraná. Quanta simplicidade, quanta pureza de costumes ha em tudo isso?! Apesar da minha afanosa vida de advogado, acompanhei com interesse sempre crescente a formação do povoado, da villa, a installação da administração e da Justiça. Notei cousas surprehendedentes e ineditas. Vi que nas deliberações do Senado da Camara tomavam parte

os Juizes ordinarios, sendo que um delles era o Presidente. Depois vem apparecendo a separação dos poderes, mas isso lentamente, aos poucos. E a intervenção dos Ouvidores nas deliberações dos Conselhos da Camara?! Era um correctivo necessario, quasi sempre em favor do povo.

Achei graça na resolução do General Governador, declarando á Camara que si Manoel Rodrigues da Motta, por ser escrivão da bulla das cruzadas quer aproveitar-se desse privilegio para izentar-se da obrigação de servir os cargos publicos, deixa de ser «vassallo Portuguez», caso em que terá de —«despejar as terras que só podem ser habitadas por subditos portuguezes» — Como isso, tudo é encantadoramente bello.

Os meus applausos a Municipalidade de Curityba, por esse serviço que está prestando á historia patria, divulgando o seu archivo.

A sua operosidade assombra-me deveras. E' ter paciencia de verdadeiro Benedictino. Ha 12 annos que o onheci ahí de lente em punho traduzindo carunchosos alfarrabios, sacrificando impiedosamente a vista, em pról das investigações historicas de que se tornou mestre. Quanto devotamento!

Destino a collecção que enviou-me, ao meu filho Heitor, que como bem sabe, nasceu nessa adoravel terra.

Aceite o meu amigo as minhas felicitações e agradecimentos.

Pedindo nos recomende, etc. Disponha de quem com toda a consideração e apreço é

seu am.º aff.º obr.º

Benoni da Veiga.

Rio, 23 — 11 — 923.

Meu prezado amigo e distincto patricio Francisco Negrão.

Saudações muito cordiaes.

.....
..... Queira receber, com os meus melhores agradecimentos, os sinceros parabens que d'alma dou, pela obra patriotica que vem realisando, qual a de desentranhar dos archivos documentos que valem por preciosos subsidios para a Historia do Paraná.

Desse seu trabalho, tão digno de applausos, direi opportunamente pela imprensa.

Abraçando-o affectuosamente, pede suas ordens o velho amigo

Leoncio Correia.

Illustre patricio e amigo Francisco Negrão.

A sua amabilidade é incansavel. Devo-lhe agora novos e sinceros agradecimentos pela remessa de mais um volume do precioso — «Boletim do Archivo Municipal de Curityba» — o de n.º XVII.

Devo, porém dizer-lhe que esse algarismo me surprehendeu, e surprehendeu-me penosamente; porque me deu a convicção de que os numeros IX a XVI, com cuja remessa essa sua mesma amabilidade certamente me havia favorecido, levaram descaminho. Tal é, porém, o interesse que em mim desperta esse seu util trabalho, que não me acanho em pedir-lhe o obsequio de reservar, se possivel, para mim, novos exemplares d'esses numeros, para completar a minha collecção. Será um favor a agradecer-lhe.

.....

Já se acha adiantada a impressão do livro que é destinado ao nosso Paraná e que espero poder ir logo pessoalmente oferecer á nossa terra e aos patrios e amigos paranaenses. Nessa ocasião lhe levarei, ainda que resumidas, as notas de que disponho, na esperança de que algumas d'ellas possam ser uteis ao meritorio trabalho do illustre Amigo.

Na agradável expectativa de o abraçar em Curityba, repito-me seu patricio e grato amigo.

Moyses Marcondes.

Rua Voluntarios da Patria, 229
Rio de Janeiro, 23 de Dezembro
de 1925

OPINIÕES DA IMPRENSA

Uma publicação de valor

O «Boletim do Archivo Municipal de Curityba»

Temos, mais uma vez, sobre a nossa mesa de trabalhos, a publicação mensal e official da Prefeitura desta cidade, o «Boletim do Archivo Municipal de Curityba», que já ha algum tempo se vem publicando sob a competente e illustrada direcção desse infatigavel historiographo e brilhante tradicionalista que é o Sr. Francisco Negrão.

Desnecessario fora encarecer a alta relevancia e os assignalados prestimos de uma publicação de tal natureza, que comporta em seu intuito exclusivo a divulgação dos documentos que formam o archivo da municipalidade de Curityba, numa colligenda fecunda e proficua do amplo manancial historico, colhido desde os tempos mais remotos da formação de nossa capital e circumvizinhanças, e que sem a feliz iniciativa de sua di-

vulgação restariam mortos nas profundezas da poeira mais que secular que os cobre, e accessivel apenas á curiosidade individual de um ou de outro apaixonado de nossa historia e dos seus documentos.

De facto, conforme o elucidativo sub-titulo do «Boletim», ali se colligem «documentos para a historia do Paraná», numa colleita ampla e methodica de elementos preciosos que fazem parte dos archivos municipaes de nossa capital, e á luz dos quaes o historiador vê a sua tarefa clareada pela projecção luminesa dos dados e dos factos sobre os quaes se assentam o nosso ruidoso passado e a nossa historia brilhante.

A comprehensão desses elevados objectivos por parte da nossa Camara Municipal ou ainda, do Sr. Prefeito Municipal, dr. Moreira Garcez, é digna dos mais sencerimoniosos encomios, pois é tão somente á cooperação do auxilio municipal que se deve a publicação dos preciosos documentos do archivo da cidade, que, a não ser assim, não seriam divulgados, methodica e systematicamente como o são.

Os poderes publicos municipaes e a bem inspirada comprehensão do dr. Moreira Garcez tornaram-se assim credores de um magnifico serviço prestado á collectividade.

Por outro lado, a competencia e a actividade do Sr. Francisco Negrão, comprovadas em trabalhos congeneres, são a garantia mais firme do methodo e da exactidão da brilhante tarefa que representa o «Boletim do Archivo Municipal».

Da «Gazeta do Povo», de Curityba, n. 2.069, de 4 de Janeiro de 1926.

BIBLIOGRAPHIA

«BOLETIM DO ARCHIVO MUNICIPAL DE CURITYBA»

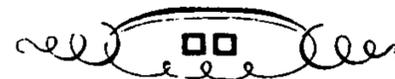
Curityba -- Francisco Negrão -- 1924

O nosso distincto patricio Francisco Negrão é um incansavel colleccionador de documentos historicos e um estudioso de nossa historia, com apreciações suas, de molde a elucidar as ideias que brotam da velharia escripta, nos foraes, nos editos ou nas actas municipaes. A historia de nossa cidade teve o auxilio valioso e a sua influencia de mestre. Agora chegou a vez de prestar igual serviço ao Municipio de Curityba. O seu trabalho historico a respeito deste, acha-se no volume VII e é referente á fundação da villa (de Curityba), abrangendo a epoca de 1668 a 1745. Não se resume, entretanto, na copia dos

documentos manuseados. Francisco Negrão cobre a poeira dos tempos, o rendado das traças, com o seu commentario apropriado, com os argumentos tirados de outros estudos, de forma a dar vida a esse passado longinquo, áquelles dias de ingenuidade colonial, na luta para a conquista da terra, esperando a noticia de um veio aurifero que recompense os dias penosos e a nostalgia que amollenta o espirito, depois de um occaso penumbroso, embolorado de tristeza.

F. A.

«O Itiberê», de Paranaguá, n.º 65 de Setembro de 1924.





INDICE

Acabou de se imprimir
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.
Aos 30 de Janeiro de 1926.

1.ª Parte — Termos de verianças	Pag.
Anno de 1743	5
Anno de 1744	8
Anno de 1745	26
Provimentos de Correições do Ouvidor Geral e corregedor Manoel Tavares de Siqueira	37
Anno de 1746	60
2.ª Parte — Tomadas de contas dos Procuradores do Conselho	
Receita e despeza	
Anno de 1736	83
Anno de 1737	87
Anno de 1738	94
3.ª Parte — Algumas opiniões sobre o Boletim.	

